

DIÁRIO OFICIAL



Nº 4535

VILHENA-RO, QUARTA-FEIRA, 12.08.2026

ANO XXIX

dov@vilhena.ro.gov.br

CADERNO I

www.vilhena.ro.gov.br

ATOS DO EXECUTIVO

**DOV - DIÁRIO OFICIAL
DE VILHENA**



**Prefeitura
Municipal
de Vilhena**

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO
CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA
JUNTA MÉDICA
ATOS DO LEGISLATIVO

1
5
6
32
33
35
36
78
78
79
79
80
93
95



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 67.836, DE 12 DE AGOSTO DE 2026

DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO NO VALOR DE R\$ 8.118,40 NO
VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal e inciso II, art. 21 da Lei nº 6.644 de 30 de dezembro de 2025 – LDO, e

CONSIDERANDO o 2º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2024/SEMUS, que prevê a realização da reforma elétrica do Hospital Regional de Vilhena; e

CONSIDERANDO o Contrato de Gestão nº 001/2024/SEMUS e seus respectivos aditivos, celebrado com a Organização Social Grupo Chavantes, que já presta os serviços de gerenciamento, operacionalização e execução das ações assistenciais no Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira, no Instituto do Rim de Vilhena – IRV e na Unidade de Pronto Atendimento – UPA, conforme consta no Processo nº 2013/2024; e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 98.767/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica Transposto no Orçamento-Programa a importância de R\$ 8.118,40 (oito mil,



cento e dezoito reais e quarenta centavos), a seguir discriminada:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde
1030200712.297 – Repasse de Recursos a Entidade – Atenção Especializada
3350.85.00.00 15000200 Contrato de Gestão R\$ 8.118,40

TOTAL..... R\$ 8.118,40

Art. 2º Para dar cobertura a Transposição prevista no artigo 1º será utilizado recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa a seguir discriminada:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde
1030200712.279 – UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas
3190.11.00.00 15000200 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 8.118,40

TOTAL..... R\$ 8.118,40

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 12 de agosto de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

PORTARIA Nº 4.384/2026

PRORROGA O PRAZO DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 4.326, DE 08 DE JULHO DE 2026.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 44 da Lei Complementar nº 336/25,

CONSIDERANDO o Ofício nº 090/2026/C.E.S.P.D/PMV - Processo Eletrônico nº 14.180/2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar o prazo de que trata a Portaria nº 4.326, de 08 de julho de 2026, pelo prazo de 30 (trinta) dias, com efeitos retroativos a 06 de agosto de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 12 de agosto de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

PORTARIA Nº 4.385/2026

PRORROGA O PRAZO DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 4.327, DE 08 DE JULHO DE 2026.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 44 da Lei Complementar nº 336/25,

CONSIDERANDO o Ofício nº 091/2026/C.E.S.P.D/PMV - Processo Eletrônico nº 6.911/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar o prazo de que trata a Portaria nº 4.327, de 08 de julho de 2026, pelo prazo de 30 (trinta) dias, com efeitos retroativos a 06 de agosto de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 12 de agosto de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

PORTARIA Nº 4.386/2026

PRORROGA O PRAZO DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 4.328, DE 08 DE JULHO DE 2026.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 44 da Lei Complementar nº 336/25,

CONSIDERANDO o Ofício nº 092/2026/C.E.S.P.D/PMV - Processo Eletrônico nº 90.705/2026,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar o prazo de que trata a Portaria nº 4.328, de 08 de julho de 2026, pelo prazo de 30 (trinta) dias, com efeitos retroativos a 07 de agosto de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 12 de agosto de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

PORTARIA Nº 4.387/2026

PRORROGA O PRAZO DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 4.329, DE 08 DE JULHO DE 2026.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 44 da Lei Complementar nº 336/25,

CONSIDERANDO o Ofício nº 093/2026/C.E.S.P.D/PMV - Processo Eletrônico nº 10.706/2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar o prazo de que trata a Portaria nº 4.329, de 08 de julho de 2026, pelo prazo de 30 (trinta) dias, com efeitos retroativos a 11 de agosto de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 12 de agosto de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

PORTARIA Nº 4.388/2026

PRORROGA O PRAZO DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 4.330, DE 08 DE JULHO DE 2026.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 44 da Lei Complementar nº 336/25,

CONSIDERANDO o Ofício nº 094/2026/C.E.S.P.D/PMV - Processo Eletrônico nº 4.778/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar o prazo de que trata a Portaria nº 4.330, de 08 de julho de 2026, pelo prazo de 30 (trinta) dias, com efeitos retroativos a 11 de agosto de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 12 de agosto de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

PORTARIA Nº 4.389/2026

PRORROGA O PRAZO DE QUE TRATAA PORTARIA Nº 4.234, DE 14 DE MAIO DE 2026.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 55 da Lei Complementar nº 336/25,

CONSIDERANDO o Ofício nº 095/2026/C.E.S.P.D/PMV - Processo Eletrônico nº 19.541/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar o prazo de que trata a Portaria nº 4.234, de 14 de maio de 2026, pelo prazo de 90 (noventa) dias, com efeitos retroativos a 11 de agosto de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 12 de agosto de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

PORTARIA Nº 4.390/2026

PRORROGA O PRAZO DE QUE TRATAA PORTARIA Nº 4.232, DE 14 DE MAIO DE 2026.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 55 da Lei Complementar nº 336/25,

CONSIDERANDO o Ofício nº 097/2026/C.E.S.P.D/PMV - Processo Eletrônico nº 13.005/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar o prazo de que trata a Portaria nº 4.232, de 14 de maio de 2026, pelo prazo de 90 (noventa) dias, com efeitos retroativos a 11 de agosto de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 12 de agosto de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

PORTARIA Nº 4.391/2026

PRORROGA O PRAZO DE QUE TRATAA PORTARIA Nº 4.347, DE 16 DE JULHO DE 2026.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 44 da Lei Complementar nº 336/25,

CONSIDERANDO o Ofício nº 098/2026/C.E.S.P.D/PMV - Processo Eletrônico nº 9.353/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar o prazo de que trata a Portaria nº 4.347, de 16 de julho de 2026, pelo prazo de 30 (trinta) dias, com efeitos a partir de 14 de agosto de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 12 de agosto de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO



CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ERRATA PORTARIA Nº 023/2026

Publicado no DOV nº 4532, de 07 de agosto de 2026.
Processo eletrônico nº 18.235/2023.

Onde se lê:

(...)

Art. 1º Prorrogar, o prazo de que trata a Portaria nº 015, de 08 de julho de 2026, pelo prazo de 30 (trinta) dias, com efeitos a partir de 08 de agosto de 2026.

(...)

Leia-se:

(...)

Art. 1º Prorrogar, o prazo de que trata a Portaria nº 015, de 08 de julho de 2026, pelo prazo de 15 (quinze) dias, com efeitos a partir de 08 de agosto de 2026.

(...)

Corregedoria-Geral do Município, Paço Municipal.
Vilhena-RO, 12 de agosto de 2026.

Clarice de Lourdes Cunha
CORREGEDORA

PORTARIA Nº 024/2026

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEL TRANSGRESSÃO DISCIPLINAR POR PARTE DO SERVIDOR E.D.S.M.

A CORREGEDORA-GERAL DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 6.453/2025;

CONSIDERANDO os elementos constantes do Processo Administrativo Eletrônico nº 95.910/2026, e
CONSIDERANDO o Despacho - COGEM à ordem nº 1750323,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Procedimento Administrativo Disciplinar para apurar a conduta do servidor E.D.S.M. lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, em razão de suposta transgressão aos incisos III, V, e XVIII do art. 4º, ao inciso XIV do art. 5º e ao inciso III do art. 18 da Lei Complementar nº 336/2025.

Art. 2º Designar a Comissão Especial de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar, instituída pelo Decreto nº 64.388/2025, composta pelos servidores:

Presidente: Grazielle Cristina Basseto – matrícula 12263;
Membro: Célia Cristina da Silva Ribeiro - matrícula 12122;
Membro: Viviane Aline Hartmann - matrícula 6794.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apresentar relatório conclusivo ou apresentar solicitação de prorrogação, devidamente fundamentada, conforme o disposto no art. 55 da Lei Complementar nº 336, de 05 de março de 2025.

Art. 4º Fica resguardado o direito à ampla defesa e ao contraditório, conforme art. 3º da LC nº 336/2025.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Corregedoria-Geral do Município, Paço Municipal.
Vilhena-RO, 12 de agosto de 2026.

Clarice de Lourdes Cunha
CORREGEDORA



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



PREFEITURA DE VILHENA
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PLANO ANUAL
DE AVALIAÇÃO DA EFICÁCIA
DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES
FINANCEIRAS

Sistema de Gestão da Controladoria-Geral do Município

Governança • Gestão de Riscos • Controle Interno • Prestação de Contas



GERÊNCIA TÉCNICA

EXERCÍCIO AVALIADO:	2026
VERSÃO:	01
DATA DE APROVAÇÃO:	12/08/2026
PORTARIA DE APROVAÇÃO:	24/2026

VILHENA – RONDÔNIA

2026

Sumário

1. IDENTIFICAÇÃO	3
2. OBJETIVO GERAL	3
3. OBJETIVOS ESPECÍFICOS.....	4
4. FUNDAMENTAÇÃO NORMATIVA.....	6
5. PERÍODO DE EXECUÇÃO	7
6. EQUIPE RESPONSÁVEL.....	8
7. ESCOPO DA AVALIAÇÃO	8
7.1 Processos abrangidos.....	9
7.2 Controles a serem avaliados.....	9
7.3 Limitações do escopo	10
8. PROCESSOS ABRANGIDOS PELA AVALIAÇÃO	10
9. PROCESSOS SELECIONADOS COM BASE EM RISCO	12
10. CRITÉRIOS DE MATERIALIDADE, RELEVÂNCIA E RISCO	13
10.1 Materialidade	14
10.2 Relevância	14
10.3 Critérios de Risco	15
11. METODOLOGIA.....	16
11.1 Planejamento	16
11.2 Conhecimento dos Processos.....	17
11.3 Identificação e Avaliação dos Riscos	17
11.4 Identificação dos Controles Internos	17
11.5 Planejamento dos Testes	17
11.6 Execução dos Testes.....	17
11.7 Avaliação da Eficácia	17
11.8 Consolidação dos Resultados.....	18
11.9 Relatório Anual.....	18
11.10 Monitoramento	18
12. DOCUMENTOS E SISTEMAS A SEREM UTILIZADOS	18
12.1 Documentos	19
12.2 Sistemas	20
13. PRODUTOS ESPERADOS.....	21
14. CRONOGRAMA GERAL	22
15. APROVAÇÃO	23

1. IDENTIFICAÇÃO

O presente Plano Anual de Avaliação da Eficácia do Sistema de Controle Interno sobre as Demonstrações Financeiras refere-se ao exercício de 2026 e estabelece as informações gerais necessárias à sua identificação, abrangência, responsabilidade pela execução e vinculação à metodologia institucional aprovada pela Controladoria-Geral do Município.

As informações constantes neste capítulo identificam os responsáveis pela coordenação e execução dos trabalhos, o período de realização da avaliação, a unidade responsável, o processo administrativo correspondente e demais elementos formais que individualizam este Plano.

Item	Informação
Exercício Avaliado	2026
Período da Avaliação	Agosto a Dezembro de 2026
Processo Administrativo	Processo nº 97739/2026
Documento	Plano Anual de Avaliação da Eficácia do Sistema de Controle Interno sobre as Demonstrações Financeiras
Unidade Responsável	Controladoria-Geral do Município
Unidade Executora	Gerência Técnica
Coordenação	Designado pelo Controlador-Geral
Equipe Designada	Designado pelo Controlador-Geral
Controladora-Geral	Andréa Cavalcante Torres
Abrangência	Administração Direta e Indireta (incluindo Fundos Municipais, Fundação, SAAE e IPMV)
Base Metodológica	Metodologia da Avaliação Anual da Eficácia do Sistema de Controle Interno sobre as Demonstrações Financeiras – Portaria nº 21/2026/CGM
Versão	01
Data de Aprovação	12/08/2026
Portaria de Aprovação	24/2026

2. OBJETIVO GERAL

Planejar e orientar a execução da Avaliação Anual da Eficácia do Sistema de Controle Interno sobre as Demonstrações Financeiras do Município de Vilhena, referente ao exercício de 2026, mediante abordagem baseada em riscos, materialidade e relevância, com a finalidade de verificar se os controles internos

instituídos nos processos contábeis, orçamentários, financeiros e patrimoniais estão adequadamente desenhados, implementados e operando de forma efetiva, de modo a proporcionar segurança razoável quanto à integridade, confiabilidade, conformidade, tempestividade e fidedignidade das informações utilizadas na elaboração das demonstrações financeiras e da Prestação de Contas Anual do Chefe do Poder Executivo.

A avaliação deverá priorizar os processos mais suscetíveis à ocorrência de distorções relevantes, considerando, para definição das prioridades, os achados identificados pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia nas Contas de Governo dos exercícios de 2024 e 2025, bem como os resultados das autoavaliações de conformidade, dos controles internos em nível de entidade, do fechamento contábil e da gestão de estoques. Esses elementos constituirão os principais insumos para direcionamento dos procedimentos de avaliação e seleção dos processos de maior criticidade, contribuindo para a identificação e correção tempestiva de fragilidades, o aperfeiçoamento dos controles internos e a melhoria contínua da qualidade das informações contábeis do Município.

3. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Constituem objetivos específicos do Plano Anual de Avaliação da Eficácia do Sistema de Controle Interno sobre as Demonstrações Financeiras do exercício de 2026:

- a) conhecer e documentar os principais processos contábeis, orçamentários, financeiros e patrimoniais que influenciam a elaboração das demonstrações financeiras do Município;
- b) identificar e avaliar os riscos capazes de ocasionar erros, omissões, inconsistências ou distorções relevantes nas demonstrações financeiras e na Prestação de Contas Anual;
- c) identificar os controles internos existentes nos processos selecionados, verificando sua formalização, responsabilidade, periodicidade, evidências produzidas e relação com os riscos que se destinam a mitigar;

- d) avaliar se os controles internos estão adequadamente desenhados e implementados para prevenir, detectar ou corrigir falhas que possam comprometer a integridade e a confiabilidade das informações contábeis;
- e) testar a efetividade operacional dos controles selecionados, mediante procedimentos compatíveis com a natureza, a relevância e o nível de risco de cada processo;
- f) verificar a integridade e a consistência entre os registros contábeis, os demonstrativos fiscais, os controles auxiliares, os inventários, os extratos bancários e as demais evidências que subsidiem os saldos apresentados;
- g) avaliar os controles relacionados ao processo de encerramento contábil, à elaboração, à consolidação, à conferência e à divulgação das demonstrações financeiras e das respectivas notas explicativas;
- h) priorizar a avaliação dos processos relacionados aos achados identificados pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia nas Contas de Governo dos exercícios de 2024 e 2025, bem como aos resultados das autoavaliações de conformidade, dos controles internos em nível de entidade, do fechamento contábil e da gestão de estoques, com especial atenção aos processos que impactam a integridade entre demonstrativos contábeis, caixa e equivalentes de caixa, almoxarifado, dívida ativa, alienação de ativos e demais saldos patrimoniais relevantes.
- i) identificar deficiências de controle, suas causas, consequências e potenciais impactos sobre as demonstrações financeiras;
- j) propor recomendações e ações corretivas destinadas ao tratamento das fragilidades identificadas, com definição de responsáveis e prazos para implementação;
- k) acompanhar, sempre que possível, a implementação das medidas corretivas ainda durante o exercício de 2026, especialmente aquelas que possam influenciar o encerramento contábil e a Prestação de Contas Anual;
- l) produzir papéis de trabalho e evidências suficientes e apropriadas para fundamentar as conclusões da avaliação;

m) subsidiar a elaboração do Relatório Anual da Avaliação da Eficácia do Sistema de Controle Interno sobre as Demonstrações Financeiras;

n) contribuir para o fortalecimento da governança, da gestão de riscos, da transparência, da prestação de contas e da melhoria contínua dos processos relacionados à produção das informações financeiras do Município.

4. FUNDAMENTAÇÃO NORMATIVA

O presente Plano Anual de Avaliação da Eficácia do Sistema de Controle Interno sobre as Demonstrações Financeiras foi elaborado em conformidade com a legislação aplicável à Administração Pública, às normas de contabilidade aplicadas ao setor público, às diretrizes dos órgãos de controle e aos referenciais de governança, gestão de riscos e controle interno.

Sua execução observará, ainda, as disposições constantes da Metodologia para Avaliação Anual da Eficácia do Sistema de Controle Interno sobre as Demonstrações Financeiras, aprovada pela Controladoria-Geral do Município, bem como as recomendações e determinações expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia decorrentes da apreciação das Contas de Governo do Município de Vilhena, especialmente aquelas relacionadas ao aperfeiçoamento da confiabilidade das demonstrações financeiras, à integridade dos registros contábeis e ao fortalecimento dos controles internos.

Para fins deste Plano, constituem fundamentos normativos:

Instrumento Normativo	Fundamentação
Constituição Federal de 1988	Arts. 31, 70 e 74, que disciplinam o sistema de controle interno, o controle externo e a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da Administração Pública.
Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal	Estabelece normas de responsabilidade na gestão fiscal, assegurando transparência, equilíbrio das contas públicas e confiabilidade das informações fiscais e contábeis.
Lei nº 4.320/1964	Dispõe sobre normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da Administração Pública.
Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP)	Definem os princípios e procedimentos para reconhecimento, mensuração, evidenciação e divulgação das informações contábeis do setor público.

Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP	Estabelece os procedimentos técnicos para elaboração das demonstrações contábeis e padronização dos registros contábeis da Administração Pública.
COSO – Internal Control Integrated Framework	Referencial internacional utilizado para avaliação do ambiente de controle, gestão de riscos, atividades de controle, informação, comunicação e monitoramento.
COSO Enterprise Risk Management – ERM	Referencial para integração entre governança, estratégia, gestão de riscos e desempenho institucional.
ISO 31000 – Gestão de Riscos	Estabelece princípios, diretrizes e processo para gerenciamento de riscos organizacionais.
Instrução Normativa nº 58/2017/TCE-RO	Dispõe sobre diretrizes relacionadas ao Sistema de Controle Interno no âmbito da Administração Pública jurisdicionada ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.
Metodologia de Avaliação Anual da Eficácia do Sistema de Controle Interno sobre as Demonstrações Financeiras	Define os procedimentos, etapas, critérios, papéis de trabalho e produtos da avaliação anual realizada pela Controladoria-Geral do Município.
Relatórios Técnicos das Contas de Governo de 2024 e 2025	Fundamentam a priorização dos processos a serem avaliados, considerando as recomendações e os achados relacionados à integridade das demonstrações financeiras e ao fortalecimento dos controles internos.

A fundamentação normativa constante deste Plano deverá ser observada durante todas as fases da avaliação, servindo de referência para definição dos critérios de auditoria, planejamento dos testes, avaliação da eficácia dos controles internos, emissão das conclusões e elaboração das recomendações, assegurando que os trabalhos sejam conduzidos em conformidade com os princípios da legalidade, objetividade, materialidade, relevância, transparência e melhoria contínua.

5. PERÍODO DE EXECUÇÃO

O presente Plano Anual de Avaliação da Eficácia do Sistema de Controle Interno sobre as Demonstrações Financeiras será executado no período de 1º de agosto a 31 de dezembro de 2026, compreendendo todas as etapas previstas na metodologia institucional, desde o planejamento até a emissão do Relatório Anual da Avaliação.

O monitoramento das recomendações expedidas durante os trabalhos terá início em dezembro de 2026 e prosseguirá durante o exercício de 2027, observando os procedimentos estabelecidos pela Controladoria-Geral do Município.

As datas previstas poderão ser ajustadas em razão da complexidade dos processos avaliados, da disponibilidade das unidades gestoras, da necessidade de ampliação dos testes ou da ocorrência de fatos supervenientes, sem prejuízo do cumprimento dos objetivos estabelecidos neste Plano.

6. EQUIPE RESPONSÁVEL

A execução da Avaliação Anual da Eficácia do Sistema de Controle Interno sobre as Demonstrações Financeiras será conduzida por equipe técnica designada pela Controladora-Geral do Município, composta por servidores com competências nas áreas de controle interno, auditoria, planejamento, gestão de riscos e contabilidade pública.

Compete à equipe responsável planejar, coordenar e executar os trabalhos previstos neste Plano, observando os procedimentos estabelecidos na metodologia institucional, os princípios da independência técnica, da objetividade, da confidencialidade, da imparcialidade e da obtenção de evidências suficientes e apropriadas para fundamentar as conclusões da avaliação.

Os integrantes da equipe atuarão de forma colaborativa, podendo solicitar informações, documentos, acesso aos sistemas corporativos e esclarecimentos às unidades gestoras responsáveis pelos processos avaliados, bem como realizar reuniões técnicas, entrevistas, inspeções, análises documentais e demais procedimentos necessários ao desenvolvimento dos trabalhos.

7. ESCOPO DA AVALIAÇÃO

A Avaliação Anual da Eficácia do Sistema de Controle Interno sobre as Demonstrações Financeiras do exercício de 2026 compreenderá a análise dos controles internos relacionados aos processos de elaboração, registro, consolidação e divulgação das demonstrações contábeis do Município, considerando critérios de materialidade, relevância e risco.

Em razão do período remanescente para execução dos trabalhos e da necessidade de priorizar os processos com maior potencial de impacto sobre a confiabilidade

das demonstrações financeiras, a avaliação será direcionada aos controles internos vinculados aos principais achados identificados pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia nas análises das Contas de Governo dos exercícios de 2024 e 2025, sem prejuízo da inclusão de outros processos que venham a ser considerados relevantes durante a execução dos trabalhos.

O detalhamento de cada processo avaliado será realizado durante a etapa de Conhecimento dos Processos, observando os procedimentos definidos na Metodologia institucional.

7.1 Processos abrangidos

A avaliação contemplará, no mínimo, os seguintes processos e respectivos controles internos:

Processo	Objetivo da Avaliação
Conciliações Contábeis	Avaliar a existência e a efetividade dos controles destinados a assegurar a consistência entre os registros contábeis e os demonstrativos financeiros.
Caixa e Equivalentes de Caixa	Verificar a integridade das informações evidenciadas no Balanço Patrimonial, Balanço Financeiro, Demonstração dos Fluxos de Caixa e controles bancários.
Alienação de Ativos	Avaliar os controles relacionados à aplicação e evidenciação dos recursos provenientes da alienação de bens públicos.
Almoxarifado	Avaliar os controles relativos ao registro, movimentação, inventário físico e conciliação dos estoques com os registros contábeis.
Patrimônio	Verificar a consistência dos registros patrimoniais e sua integração com a contabilidade.
Dívida Ativa	Avaliar os controles relacionados ao registro, atualização, conciliação e evidenciação da dívida ativa tributária e não tributária.
Elaboração das Demonstrações Financeiras	Avaliar os procedimentos de consolidação, revisão, conferência e divulgação das demonstrações contábeis e das notas explicativas.
Encerramento Contábil	Verificar a existência de controles destinados a assegurar a integridade e a confiabilidade dos saldos contábeis ao final do exercício.
Monitoramento das Recomendações	Avaliar os mecanismos adotados para acompanhamento da implementação das recomendações e determinações expedidas pelos órgãos de controle.

7.2 Controles a serem avaliados

A avaliação compreenderá, entre outros, os controles relacionados a:

- segregação de funções;
- autorizações e aprovações;
- conciliações contábeis e bancárias;

- registros patrimoniais;
- inventários físicos;
- consistência entre sistemas informatizados;
- rastreabilidade das informações contábeis;
- documentação comprobatória;
- revisão e validação das demonstrações financeiras;
- monitoramento das recomendações dos órgãos de controle.

7.3 Limitações do escopo

Em razão da implantação da metodologia e do prazo disponível para execução dos trabalhos no exercício de 2026, a avaliação terá caráter prioritariamente preventivo e orientativo, concentrando-se nos processos classificados como de maior risco e materialidade. Caso sejam identificadas novas situações relevantes durante a execução dos trabalhos, o escopo poderá ser ampliado ou ajustado por ato fundamentado da Controladoria-Geral do Município, observados os recursos disponíveis e os objetivos estabelecidos neste Plano.

Observação: O escopo definido neste Plano não restringe a realização de avaliações complementares, auditorias, inspeções ou monitoramentos que venham a ser determinados pela Controladoria-Geral do Município ou pelos órgãos de controle externo, sempre que identificada a necessidade de aprofundamento dos exames ou a ocorrência de fatos supervenientes.

8. PROCESSOS ABRANGIDOS PELA AVALIAÇÃO

A Avaliação Anual da Eficácia do Sistema de Controle Interno sobre as Demonstrações Financeiras compreenderá, obrigatoriamente, os processos que exercem influência direta sobre o reconhecimento, a mensuração, o registro, a evidenciação, a consolidação e a divulgação das informações contábeis, orçamentárias, financeiras e patrimoniais do Município.

Esses processos compõem o universo mínimo de avaliação estabelecido neste Plano, por representarem atividades essenciais para a elaboração das demonstrações financeiras e para a confiabilidade das informações que subsidiam a Prestação de Contas Anual do Chefe do Poder Executivo.

Embora todos os processos relacionados neste capítulo integrem o escopo obrigatório da avaliação, a extensão dos procedimentos, a profundidade dos testes e a seleção das amostras observarão os critérios de materialidade, relevância e risco definidos neste Plano, podendo variar conforme a criticidade de cada processo e os resultados das avaliações preliminares.

A responsabilidade pela execução dos processos e pela manutenção dos respectivos controles internos permanece com as unidades gestoras competentes, cabendo à Controladoria-Geral do Município avaliar a adequação do desenho dos controles, sua implementação e sua efetividade operacional.

Os processos descritos neste capítulo abrangem a Administração Direta, os Fundos Municipais e, quando aplicável, as entidades da Administração Indireta integrantes da consolidação das demonstrações financeiras do Município.

Os processos obrigatórios e suas respectivas unidades gestoras responsáveis são apresentados a seguir:

Processo	Unidade Gestora Responsável
Contabilidade Geral	SEMFAZ – Contadoria-Geral
Execução Orçamentária	Todas as Unidades Gestoras
Execução Financeira (Tesouraria)	SEMFAZ – Tesouraria-Geral; SEMUS; Fundos vinculados à SEMAS; Fundação Cultural; SAAE; IPMV
Arrecadação da Receita	SEMFAZ – Diretoria de Receita/Tributação
Gestão Patrimonial	SEMAD – Gerência de Patrimônio; SAAE, IPMV, Fundação Cultural e demais unidades gestoras responsáveis pelos bens patrimoniais.
Gestão do Almoxarifado	SEMAD – Gerência de Almoxarifado e demais unidades que mantenham controle próprio de estoques
Gestão da Folha de Pagamento	SEMAD – Diretoria de Folha de Pagamento, SAAE e IPMV.
Conciliações Contábeis e Bancárias	SEMFAZ – Contadoria-Geral e Tesouraria-Geral; SEMUS; Fundos vinculados à SEMAS; Fundação Cultural; SAAE; IPMV
Encerramento Contábil	SEMFAZ – Contadoria-Geral / CGM - Controladoria-Geral / Unidades Gestoras
Consolidação das Demonstrações	SEMFAZ – Contadoria-Geral
Prestação de Contas Anual	Controladoria-Geral do Município e SEMFAZ – Contadoria-Geral
Transmissão ao SICONFI	SEMFAZ – Contadoria-Geral

A inclusão de determinado processo como abrangido não implica sua avaliação integral em todos os exercícios. A definição da extensão dos procedimentos de avaliação será estabelecida durante o planejamento específico dos trabalhos, considerando os critérios de materialidade, relevância e risco, bem como os

achados de auditorias anteriores, as recomendações dos órgãos de controle e a disponibilidade de recursos da equipe técnica.

9. PROCESSOS SELECIONADOS COM BASE EM RISCO

A seleção dos processos objeto da Avaliação Anual da Eficácia do Sistema de Controle Interno sobre as Demonstrações Financeiras foi realizada mediante aplicação dos critérios de materialidade, relevância, risco inerente, histórico de achados, impacto potencial sobre as demonstrações financeiras e possibilidade de implementação de melhorias ainda durante o exercício de 2026.

Foram priorizados os processos que apresentam maior potencial de produzir distorções relevantes nas demonstrações contábeis e que possuem relação direta com as recomendações e achados identificados pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia nas Contas de Governo dos exercícios de 2024 e 2025.

Processo	Justificativa	Critério Utilizado
Contabilidade Geral	Processo responsável pelos registros contábeis que subsidiam todas as demonstrações financeiras. Falhas podem comprometer a confiabilidade das informações contábeis.	Materialidade, relevância e impacto nas demonstrações financeiras.
Execução Financeira (Tesouraria)	Influencia diretamente os saldos de caixa, disponibilidade financeira e conciliações bancárias, objeto de apontamentos do TCE-RO.	Histórico de achados, materialidade e risco de distorção relevante.
Gestão Patrimonial	Responsável pelo controle dos bens móveis e imóveis utilizados na composição do ativo imobilizado.	Materialidade patrimonial e histórico de inconsistências.
Gestão do Almoxarifado	O TCE-RO identificou divergência entre os saldos contábeis e o inventário físico dos estoques.	Achados do controle externo, autoavaliação com 0% de atendimento e elevado risco de distorções nas demonstrações contábeis.
Arrecadação da Receita / Dívida Ativa	Os registros da dívida ativa apresentaram divergências entre o Balanço Patrimonial e as Notas Explicativas.	Histórico de achados, materialidade e relevância fiscal.
Conciliações Contábeis e Bancárias	Processo essencial para assegurar a consistência entre os registros contábeis, extratos bancários e demonstrações financeiras.	Risco elevado, impacto direto nas demonstrações financeiras e histórico de inconsistências.
Encerramento Contábil	Reúne os procedimentos de consolidação dos registros contábeis e apuração dos saldos finais do exercício.	Impacto sobre todas as demonstrações financeiras e materialidade.

Consolidação das Demonstrações Financeiras	Processo responsável pela elaboração, revisão e consistência dos demonstrativos que compõem a Prestação de Contas Anual.	Relevância institucional e impacto global nas demonstrações financeiras.
Prestação de Contas Anual	Consolida todas as informações financeiras encaminhadas aos órgãos de controle externo.	Criticidade institucional e conformidade legal.
Transmissão ao SICONFI	Responsável pelo envio das demonstrações contábeis e fiscais à Secretaria do Tesouro Nacional, exigindo integridade e consistência das informações transmitidas.	Obrigação legal, conformidade e confiabilidade das informações.

Como a metodologia prevê uma abordagem baseada em riscos, a inclusão de um processo neste Plano não implica que todos receberão a mesma profundidade de avaliação.

A extensão dos procedimentos, dos testes de efetividade e da amostragem será definida durante o planejamento específico de cada trabalho, considerando o nível de risco, a materialidade dos saldos envolvidos, a complexidade do processo, os resultados das avaliações preliminares e a disponibilidade de recursos da equipe técnica.

Dessa forma, os processos classificados como de maior risco poderão ser submetidos a testes mais abrangentes e detalhados, enquanto aqueles de menor criticidade poderão ser avaliados por meio de procedimentos analíticos ou testes seletivos.

10. CRITÉRIOS DE MATERIALIDADE, RELEVÂNCIA E RISCO

A definição dos processos, controles internos e procedimentos que integrarão a Avaliação Anual da Eficácia do Sistema de Controle Interno sobre as Demonstrações Financeiras observará critérios de materialidade, relevância e risco, de forma a direcionar os recursos disponíveis para as áreas com maior potencial de impacto sobre a confiabilidade das informações contábeis, orçamentárias, financeiras e patrimoniais do Município.

A aplicação desses critérios busca assegurar que os trabalhos sejam planejados de maneira racional, priorizando os processos que possam produzir distorções



relevantes nas demonstrações financeiras ou comprometer a conformidade legal, a transparência, a governança e a prestação de contas.

10.1 Materialidade

A materialidade corresponde ao potencial de influência que determinado processo, conta contábil, transação ou controle interno pode exercer sobre as demonstrações financeiras e sobre a tomada de decisão dos usuários das informações contábeis.

Na definição da materialidade serão considerados, entre outros, os seguintes aspectos:

- volume de recursos envolvidos;
- representatividade dos saldos contábeis;
- impacto financeiro potencial decorrente de falhas de controle;
- influência sobre os principais demonstrativos contábeis;
- natureza das operações executadas;
- possibilidade de ocorrência de distorções relevantes.

A avaliação da materialidade poderá considerar tanto aspectos quantitativos quanto qualitativos, ainda que os valores envolvidos não sejam expressivos, sempre que houver potencial comprometimento da confiabilidade das demonstrações financeiras.

10.2 Relevância

A relevância refere-se à importância institucional do processo avaliado para a adequada elaboração das demonstrações financeiras, para o cumprimento das obrigações legais e para a efetividade do Sistema de Controle Interno.

Serão considerados relevantes, entre outros, os processos que:

- participem diretamente da elaboração das demonstrações contábeis;
- influenciem a qualidade, integridade e consistência das informações financeiras;
- estejam relacionados ao encerramento contábil do exercício;
- possuam impacto significativo sobre a prestação de contas anual;



- sejam objeto de monitoramento pelos órgãos de controle;
- apresentem elevada exposição a riscos operacionais, contábeis ou fiscais;
- contribuam para a transparência e a governança da Administração Pública.

10.3 Critérios de Risco

A priorização dos processos observará a avaliação dos riscos relacionados à elaboração das demonstrações financeiras, considerando a probabilidade de ocorrência de falhas e seus potenciais impactos sobre a confiabilidade das informações produzidas.

Para fins deste Plano, serão considerados, isolada ou conjuntamente, os seguintes critérios:

- classificação obtida na Matriz de Avaliação de Riscos da Controladoria-Geral do Município;
- impacto potencial sobre as demonstrações contábeis, orçamentárias, financeiras e patrimoniais;
- materialidade dos valores envolvidos;
- volume financeiro movimentado pelo processo;
- histórico de inconformidades, inconsistências ou fragilidades identificadas em exercícios anteriores;
- achados, determinações e recomendações expedidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
- recomendações, orientações e monitoramentos realizados pela Controladoria-Geral do Município;
- resultados de auditorias, inspeções e demais ações de controle anteriormente executadas;
- alterações legislativas, normativas ou procedimentais com potencial de impactar os controles internos;
- implantação, substituição ou atualização de sistemas informatizados utilizados na gestão contábil, financeira, orçamentária ou patrimonial;

- mudanças organizacionais ou administrativas que possam influenciar a execução dos processos;
- existência de novos processos ou controles internos recentemente implementados;
- disponibilidade e qualidade das evidências produzidas pelos controles existentes;
- outros fatores que, a critério da Controladoria-Geral do Município, possam aumentar o risco de ocorrência de distorções relevantes nas demonstrações financeiras.

A aplicação desses critérios permitirá estabelecer o grau de prioridade de cada processo, definir a extensão dos procedimentos de avaliação, a natureza dos testes de efetividade, o tamanho das amostras e a profundidade dos exames a serem realizados, observando os princípios da economicidade, da proporcionalidade e da abordagem baseada em riscos.

11. METODOLOGIA

A Avaliação Anual da Eficácia do Sistema de Controle Interno sobre as Demonstrações Financeiras será conduzida em conformidade com a Metodologia da Avaliação Anual da Eficácia do Sistema de Controle Interno sobre as Demonstrações Financeiras, aprovada pela Controladoria-Geral do Município, observando uma abordagem baseada em riscos, materialidade e relevância, de forma a proporcionar segurança razoável quanto à confiabilidade das informações contábeis, orçamentárias, financeiras e patrimoniais utilizadas na elaboração das demonstrações financeiras do Município.

Os trabalhos serão desenvolvidos por meio das seguintes etapas sequenciais e integradas:

11.1 Planejamento

Consiste na definição do escopo, dos objetivos, dos processos a serem avaliados, dos critérios de seleção, da equipe responsável, do cronograma de execução e dos procedimentos necessários à realização da avaliação.

11.2 Conhecimento dos Processos

Compreende o levantamento e a análise das informações necessárias para compreensão dos processos avaliados, incluindo fluxos de trabalho, responsabilidades, sistemas utilizados, normativos aplicáveis e documentos produzidos, possibilitando o adequado entendimento do ambiente de controle.

11.3 Identificação e Avaliação dos Riscos

Nesta etapa serão identificados os eventos de risco que possam comprometer a integridade, a confiabilidade, a conformidade e a tempestividade das demonstrações financeiras, procedendo-se à avaliação da probabilidade de ocorrência e do impacto potencial de cada risco, conforme metodologia institucional de gerenciamento de riscos.

11.4 Identificação dos Controles Internos

Serão identificados e documentados os controles internos existentes nos processos selecionados, avaliando-se sua finalidade, responsáveis, evidências produzidas, frequência de execução e vinculação aos riscos identificados.

11.5 Planejamento dos Testes

Consiste na definição dos procedimentos de avaliação, objetivos dos testes, critérios de seleção das amostras, extensão dos exames e evidências necessárias para verificar a efetividade dos controles internos previamente identificados.

11.6 Execução dos Testes

Os controles selecionados serão submetidos aos testes de efetividade previstos no Programa de Trabalho, mediante análise documental, conferências, conciliações, entrevistas, inspeções, observações, consultas aos sistemas corporativos e demais procedimentos considerados necessários para obtenção de evidências suficientes e apropriadas.

11.7 Avaliação da Eficácia

Os resultados obtidos durante a execução dos testes serão analisados para verificar se os controles internos estão adequadamente desenhados, implementados e operando de forma efetiva na mitigação dos riscos relacionados às demonstrações financeiras.

11.8 Consolidação dos Resultados

Os achados, evidências, conclusões e oportunidades de melhoria identificados durante os trabalhos serão consolidados, possibilitando a elaboração de recomendações e, quando necessário, de Plano de Ação destinado ao tratamento das deficiências de controle identificadas.

11.9 Relatório Anual

Ao término da avaliação será elaborado o Relatório Anual da Avaliação da Eficácia do Sistema de Controle Interno sobre as Demonstrações Financeiras, contendo o escopo dos trabalhos realizados, a metodologia aplicada, os resultados obtidos, as conclusões alcançadas e as recomendações destinadas ao aperfeiçoamento dos controles internos.

11.10 Monitoramento

Após a emissão do Relatório Anual, a Controladoria-Geral do Município realizará o acompanhamento da implementação das recomendações expedidas, avaliando a adoção das medidas corretivas pelas unidades responsáveis, bem como a evolução da eficácia dos controles internos, observando os procedimentos estabelecidos na metodologia institucional.

As etapas descritas neste capítulo serão executadas de forma integrada e poderão ser ajustadas durante a realização dos trabalhos, sempre que necessário, em razão da complexidade dos processos avaliados, da identificação de novos riscos, da ampliação do escopo ou da necessidade de aprofundamento dos procedimentos de avaliação, observadas as disposições da metodologia institucional e os objetivos estabelecidos neste Plano.

12. DOCUMENTOS E SISTEMAS A SEREM UTILIZADOS

Para execução da Avaliação Anual da Eficácia do Sistema de Controle Interno sobre as Demonstrações Financeiras, poderão ser utilizados documentos, registros, sistemas informatizados e demais fontes de informação considerados necessários à obtenção de evidências suficientes e apropriadas para fundamentar as conclusões dos trabalhos.

A relação constante neste capítulo possui caráter exemplificativo e poderá ser complementada durante a execução da avaliação, sempre que a natureza dos procedimentos exigir a consulta a outros documentos ou sistemas corporativos.

12.1 Documentos

Durante a execução dos trabalhos poderão ser analisados, entre outros, os seguintes documentos:

- demonstrações contábeis aplicadas ao setor público;
- balancetes mensais;
- razão, diário;
- notas explicativas;
- processos administrativos;
- processos de prestação de contas;
- processos de encerramento contábil;
- relatórios contábeis, financeiros, orçamentários e patrimoniais;
- Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária (RREO);
- Relatórios de Gestão Fiscal (RGF);
- conciliações contábeis e bancárias;
- extratos bancários;
- inventários patrimoniais e de almoxarifado;
- demonstrativos da dívida ativa;
- demonstrativos fiscais;
- manuais de procedimentos;
- metodologias institucionais;
- instruções normativas;
- portarias;
- matrizes de riscos;
- matrizes de controles internos;
- programas de trabalho;
- papéis de trabalho;
- relatórios de auditoria;

- relatórios de inspeção e monitoramento;
- planos de ação;
- demais documentos considerados pertinentes ao objeto da avaliação.

12.2 Sistemas

Durante a execução dos trabalhos poderão ser consultados os seguintes sistemas informatizados:

Sistema	Finalidade
Sistema de Gestão Pública (Elotech)	Consulta aos registros contábeis, financeiros, orçamentários, patrimoniais, folha de pagamento e demais informações necessárias à avaliação.
SICONFI	Consulta e conferência das demonstrações contábeis, fiscais e informações transmitidas à Secretaria do Tesouro Nacional.
SIGAP – TCE-RO	Consulta das informações encaminhadas ao Tribunal de Contas, balancetes, demonstrativos fiscais e demais dados utilizados na Prestação de Contas.
SIOPS – Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde	Consulta, conferência e validação das informações relativas às receitas e despesas com ações e serviços públicos de saúde, dos percentuais mínimos constitucionais aplicados, bem como das informações transmitidas ao Ministério da Saúde, subsidiando a análise da conformidade das demonstrações financeiras e fiscais.
SIOPE – Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação	Consulta, conferência e validação das informações referentes às receitas e despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, da aplicação dos recursos do FUNDEB, dos percentuais mínimos constitucionais e das informações transmitidas ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, subsidiando a análise da conformidade das demonstrações financeiras e fiscais.
Portal da Transparência	Verificação da divulgação das informações contábeis, fiscais, patrimoniais e financeiras disponibilizadas ao controle social.
Sistema de Patrimônio	Consulta aos registros de bens móveis e imóveis, movimentações patrimoniais, inventários e depreciação.
Sistema de Almoxarifado	Consulta aos registros de entradas, saídas, saldos de estoque e inventários físicos.
Sistema de Tributação	Consulta aos registros da arrecadação, dívida ativa tributária e não tributária, parcelamentos e demais receitas municipais.
Sistema Bancário	Consulta aos extratos, saldos e movimentações financeiras para realização das conciliações bancárias.
Sistema Eletrônico de Processos Administrativos	Consulta aos processos administrativos, documentos oficiais, pareceres, despachos e demais evidências necessárias aos trabalhos.

A utilização dos documentos e sistemas previstos neste capítulo observará os princípios da legalidade, da segurança da informação, da confidencialidade, da integridade e da rastreabilidade das evidências, restringindo-se às informações necessárias para o alcance dos objetivos da avaliação.

Sempre que necessário, poderão ser utilizados outros documentos, sistemas ou bases de dados oficiais que contribuam para a obtenção de evidências suficientes e apropriadas, desde que relacionados ao objeto da avaliação.

13. PRODUTOS ESPERADOS

Ao término da execução do Plano Anual de Avaliação da Eficácia do Sistema de Controle Interno sobre as Demonstrações Financeiras deverão ser produzidos documentos técnicos destinados a evidenciar os trabalhos realizados, registrar as conclusões obtidas, subsidiar a tomada de decisão da Administração e promover o aperfeiçoamento contínuo dos controles internos relacionados às demonstrações financeiras.

Os produtos elaborados deverão conter evidências suficientes e apropriadas para fundamentar as conclusões da avaliação, observando os princípios da objetividade, rastreabilidade, integridade, transparência e padronização estabelecidos pela metodologia institucional.

Constituem produtos mínimos da avaliação:

- **Matriz de Gerenciamento de Riscos**, contendo a identificação, análise e classificação dos riscos relacionados aos processos avaliados, bem como os controles existentes e o risco residual;
- **Matriz de Controles Internos**, contemplando os controles identificados, seus responsáveis, objetivos, riscos mitigados, evidências produzidas e resultados da avaliação do desenho dos controles;
- **Programa de Trabalho**, contendo os objetivos da avaliação, os procedimentos de auditoria, os critérios de avaliação, a definição da amostragem, os testes planejados e as evidências a serem obtidas;
- **Papéis de Trabalho**, destinados ao registro dos procedimentos executados, das análises realizadas, das evidências obtidas e das conclusões alcançadas durante cada etapa da avaliação;
- **Checklist de Avaliação**, elaborado com a finalidade de verificar o atendimento aos requisitos legais, normativos, contábeis e

procedimentais relacionados às demonstrações financeiras e aos controles internos avaliados;

- **Plano de Ação**, quando identificadas deficiências de controle, contendo as recomendações expedidas, as medidas corretivas propostas, os responsáveis pela implementação e os respectivos prazos para atendimento;
- **Relatório Anual da Avaliação da Eficácia do Sistema de Controle Interno sobre as Demonstrações Financeiras**, consolidando o escopo dos trabalhos, a metodologia aplicada, os resultados obtidos, os achados identificados, as conclusões da avaliação e as recomendações destinadas ao aperfeiçoamento dos controles internos;
- **Relatório de Monitoramento**, destinado ao acompanhamento da implementação das recomendações expedidas, da execução dos planos de ação e da evolução da eficácia dos controles internos avaliados.

Os produtos previstos neste capítulo constituem a documentação técnica oficial da Avaliação Anual e integrarão o conjunto de evidências da Controladoria-Geral do Município, podendo subsidiar auditorias, inspeções, monitoramentos, a elaboração do Relatório Anual do Controle Interno, a Prestação de Contas Anual do Chefe do Poder Executivo e demais ações de controle interno e externo, observadas as normas aplicáveis e os procedimentos estabelecidos na metodologia institucional.

14. CRONOGRAMA GERAL

O cronograma geral estabelece a previsão de execução das etapas da Avaliação Anual da Eficácia do Sistema de Controle Interno sobre as Demonstrações Financeiras, compreendendo o período de agosto a dezembro de 2026.

As datas previstas têm caráter orientativo e poderão ser ajustadas pela Controladoria-Geral do Município em razão da complexidade dos processos avaliados, da disponibilidade das unidades responsáveis, da necessidade de

ampliação dos procedimentos ou da ocorrência de fatos supervenientes que possam influenciar a execução dos trabalhos.

Etapas	Início	Término	Responsável
Planejamento	01/08/2026	12/08/2026	Gerência Técnica
Conhecimento dos Processos	13/08/2026	21/08/2026	Gerência Técnica, com apoio das Unidades Avaliadas
Avaliação dos Riscos	24/08/2026	04/09/2026	Gerência Técnica
Identificação dos Controles	08/09/2026	18/09/2026	Gerência Técnica e Unidades Avaliadas
Planejamento dos Testes	21/09/2026	30/09/2026	Gerência Técnica
Execução dos Testes	01/10/2026	13/11/2026	Gerência Técnica, com apoio da Auditoria-Geral quando necessário
Avaliação da Eficácia	16/11/2026	27/11/2026	Gerência Técnica
Consolidação dos Resultados	30/11/2026	09/12/2026	Gerência Técnica
Relatório Final	10/12/2026	18/12/2026	Gerência Técnica
Monitoramento	21/12/2026	Contínuo	Gerência Técnica

A execução das atividades observará a sequência metodológica estabelecida neste Plano, podendo ocorrer a sobreposição de etapas quando necessária ao cumprimento dos objetivos da avaliação ou à otimização dos trabalhos. Eventuais alterações no cronograma deverão ser formalmente justificadas e aprovadas pela Controladoria-Geral do Município, sem prejuízo da qualidade técnica, da obtenção de evidências suficientes e do alcance dos resultados esperados.

15. APROVAÇÃO

Após análise do presente Plano Anual de Avaliação da Eficácia do Sistema de Controle Interno sobre as Demonstrações Financeiras, referente ao exercício de 2026, e constatada sua conformidade com a Metodologia de Avaliação Anual da Eficácia do Sistema de Controle Interno sobre as Demonstrações Financeiras, fica aprovado o presente Plano, autorizando-se o início da execução dos trabalhos pela Gerência Técnica da Controladoria-Geral do Município, observados o cronograma, o escopo, os critérios técnicos e os procedimentos nele estabelecidos.

Durante a execução dos trabalhos, a Controladoria-Geral do Município poderá promover ajustes no cronograma, no escopo, nos procedimentos de avaliação e na priorização dos processos, sempre que identificadas alterações no ambiente de riscos, surgimento de fatos supervenientes, recomendações dos órgãos de

controle, mudanças legislativas ou outras circunstâncias que justifiquem a revisão do planejamento, mediante a devida fundamentação técnica.

O presente Plano entra em vigor na data de sua aprovação, produzindo efeitos exclusivamente para a Avaliação Anual da Eficácia do Sistema de Controle Interno sobre as Demonstrações Financeiras do exercício de 2026.

Vilhena/RO, 12 de agosto de 2026.

Elaborado por

Cristiane Anita Martins Pinto Stedile
Coordenadora

Agnieze Alice Gubert
Avaliadora

Samuel Soares da Costa
Avaliador

Aprovado por

Andréa Cavalcante Torres
Controladora-Geral do Município



PREFEITURA DE VILHENA

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

GERÊNCIA TÉCNICA

Vilhena – Rondônia

2026

**PORTARIA Nº 024/2026/CGM**

APROVA O PLANO ANUAL DE AVALIAÇÃO DA EFICÁCIA DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO MUNICÍPIO DE VILHENA, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CONTROLADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas, CONSIDERANDO as competências constitucionais do Sistema de Controle Interno previstas nos arts. 31, 70 e 74 da Constituição Federal; CONSIDERANDO a necessidade de avaliar a adequação, a implementação e a efetividade dos controles internos relacionados aos processos contábeis, orçamentários, financeiros e patrimoniais que subsidiam a elaboração das demonstrações financeiras e a Prestação de Contas Anual do Chefe do Poder Executivo;

CONSIDERANDO a Metodologia de Avaliação Anual da Eficácia do Sistema de Controle Interno sobre as Demonstrações Financeiras, aprovada pela Portaria nº 21/2026/CGM, que estabelece as diretrizes, etapas, critérios e procedimentos aplicáveis à avaliação;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de abordagem baseada em riscos, materialidade e relevância, com priorização dos processos que apresentem maior potencial de impacto sobre a integridade, a confiabilidade e a fidedignidade das demonstrações financeiras;

CONSIDERANDO os achados, determinações e recomendações decorrentes da apreciação das Contas de Governo do Município de Vilhena, especialmente aqueles relacionados à integridade das demonstrações financeiras e ao fortalecimento dos controles internos;

CONSIDERANDO os resultados das autoavaliações de conformidade, dos controles internos em nível de entidade, do fechamento contábil e da gestão de estoques, utilizados como insumos para a identificação e priorização dos processos de maior criticidade, conforme previsto no Plano Anual;

CONSIDERANDO, por fim, o conteúdo do Processo Administrativo nº 97.739/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Anual de Avaliação da Eficácia do Sistema de Controle Interno sobre as Demonstrações Financeiras do Município de Vilhena, referente ao exercício de 2026, na forma constante do Processo Administrativo nº 97.739/2026.

Parágrafo único. O Plano de que trata o caput constitui instrumento de planejamento da avaliação e estabelece o escopo, os processos abrangidos, os critérios de materialidade, relevância e risco, a metodologia, os procedimentos, os produtos esperados e o cronograma geral dos trabalhos.

Art. 2º A execução do Plano ficará sob responsabilidade da Gerência Técnica da Controladoria-Geral do Município, observadas as competências da equipe técnica designada para realização dos trabalhos.

Art. 3º A Avaliação Anual será realizada mediante abordagem baseada em riscos, materialidade e relevância, priorizando os processos com maior potencial de impacto sobre a confiabilidade das demonstrações financeiras, especialmente aqueles relacionados:

I – aos achados, determinações e recomendações expedidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;

II – aos resultados das autoavaliações e demais avaliações preliminares realizadas no âmbito do Sistema de Controle Interno;

III – aos processos contábeis, orçamentários, financeiros e patrimoniais considerados relevantes para a elaboração, consolidação e evidênciação das demonstrações financeiras; e

IV – às situações que apresentem risco de distorção relevante ou fragilidade dos controles internos.

Art. 4º As unidades administrativas e entidades abrangidas pela avaliação deverão prestar as informações, disponibilizar documentos, registros, sistemas e demais evidências necessárias à execução dos procedimentos previstos no Plano, observadas suas respectivas competências.

Art. 5º O cronograma, a extensão dos procedimentos, a priorização dos processos e o escopo dos trabalhos poderão ser ajustados durante a execução, mediante fundamentação técnica, quando decorrentes:

I – da identificação de novos riscos ou fatos supervenientes;

II – dos resultados obtidos nos procedimentos de avaliação;

III – de determinações ou recomendações dos órgãos de controle;

IV – de alterações legislativas, normativas, procedimentais ou sistêmicas; ou

V – da necessidade de aprofundamento dos exames para obtenção de evidências suficientes e apropriadas.

Essa previsão está alinhada ao próprio Plano, que admite ajustes de escopo diante de novas situações relevantes e ressalva a possibilidade de avaliações complementares.

Art. 6º Os resultados da execução do Plano serão formalizados nos instrumentos e papéis de trabalho previstos na metodologia institucional e consolidados no Relatório Anual da Avaliação da Eficácia do Sistema de Controle Interno sobre as Demonstrações Financeiras, sem prejuízo da emissão de recomendações, planos de ação e outros instrumentos de controle que se mostrarem necessários.

Art. 7º As recomendações decorrentes dos trabalhos serão objeto de monitoramento pela Controladoria-Geral do Município, nos termos da metodologia institucional e do Plano aprovado por esta Portaria.

O Plano prevê expressamente a elaboração do Relatório Anual e o posterior acompanhamento da implementação das recomendações.

Art. 8º O Plano Anual de Avaliação da Eficácia do Sistema de Controle Interno sobre as Demonstrações Financeiras – Exercício 2026 integra esta Portaria para todos os fins, independentemente de transcrição.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos para a execução da Avaliação Anual referente ao exercício de 2026.

Vilhena – RO, 12 de agosto de 2026.

Andréa Cavalcante Torres
Controladora-Geral do Município

CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 038/2025
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021
PROCESSO ADM Nº 18033/2025 – SEMAS**

A Prefeitura de Vilhena/RO, por meio do Agente de Contratação, designado pelo Decreto Municipal n. 67.204/2026, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados: Contratação de empresa especializada na execução de obras em vestiário conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos. Valor estimado de R\$ 65.612,90 (Sessenta e cinco mil seiscentos e doze reais e noventa centavos). Podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços, dentro do prazo estabelecido abaixo.

Data de início para apresentação de propostas: 13/08/2026 às 09h30min (horário de Brasília)

Data da sessão: 21/08/2026

Link: Dispensa será realizada por meio do seguinte endereço eletrônico (www.licitanet.com.br), através do Agente de Contratação.

Horário da fase de lances: 09h:30min às 15h: 30min (horário de Brasília).

O aviso de Dispensa Eletrônica e todos os elementos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura de Vilhena (<https://transparencia.vilhena.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>) e (www.licitanet.com.br).

Vilhena - RO, 12 de agosto de 2026.

Eliamar Moreira da Silva Pardim
Agente de Contratação
Dec. 67.204/2026

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2026/PMV/AMPLO**

O Município de Vilhena, por intermédio da Controladoria de Licitações e de seu Pregoeiro (a), designado por intermédio do Decreto Municipal nº 66.804/2026, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 067/2026/PMV, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, regime de execução direta, de conformidade com a Lei 14.133/2021, conforme Decreto Municipal nº 59.678/2023, foi recepcionado pelo Município de Vilhena, no que se aplicam as licitações na modalidade Pregão, e demais exigências contidas no Edital. Tendo como interessada a Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11109/2025/SEMED.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em segurança eletrônica para a prestação de serviços de monitoramento para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.266.054,52 (um milhão, duzentos e sessenta e seis mil, cinqüenta e quatro reais e cinqüenta e dois centavos).

ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: Dia 03/09/2026 a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS: Dia 03 de setembro de 2026, a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

INÍCIO DA FASE COMPETITIVA: Dia 03 de setembro de 2026, a partir das 09:30:00. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e ainda, no site oficial vilhena.ro.gov.br no portal transparência (<https://transparencia.vilhena.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>). Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07h00 às 13h00 horas. E-mail: cl@vilhena.ro.gov.br.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 12 de agosto de 2026.

LUCILENE CASTRO DE SOUSA
PREGOEIRA
Dec. nº 66.804/2026

ERRATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 046-2025

A Prefeitura Municipal de Vilhena, através da sua Gerente Geral de Sistema de Registro de Preços, designado por força das disposições contidas no Decreto Municipal nº 59.677 de 2023, torna público ERRATA, para sanar erro formal como segue:

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de passagens terrestres para atender as necessidades das unidades administrativas conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste anexo e seus instrumentos.

Onde se lê [...]

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO DE CONSUMO P/ 12 MESES NOS TERMOS	PERCENTUAL DE DESCONTO (%) APLICADO SOBRE O VALOR DA PASSAGEM (do bilhete)
------	---------------	--	--

Leia-se [...]

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO DE CONSUMO P/ 12 MESES NOS TERMOS	PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TAXA DE AGENCIAMENTO (%)
------	---------------	--	---

Vilhena/RO, 12 de agosto de 2026.

ANDRESSA FLAIDoch DE MATOS
Gerente Geral de Registro de Preço
Decreto 67.684/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

DIÁRIAS CONCEDIDAS AOS SERVIDORES MÊS DE JULHO/2026

SECRETARIA DE AGRICULTURA-SEMAGRI			
SERVIDOR	PERÍODO		DESTINO
GILVANE0 DA VEIGA	01/07/2026	05/07/2026	Porto Velho-RO
ADILSON EVANGELISTA PEREIRA	02/07/2026	02/07/2026	Espigão do Oeste -RO
ADRIANO FERNANDO MACHADO	02/07/2026	02/07/2026	Espigão do Oeste -RO
ALEXANDRE FELIPE SPANGENBERG	02/07/2026	02/07/2026	Espigão do Oeste -RO
GLAUBER ALMADA RAMOS	02/07/2026	02/07/2026	Espigão do Oeste -RO
HUELISOM MICHAEL DA SILVA NASCIMENTO	02/07/2026	02/07/2026	Espigão do Oeste -RO
JOÃO CARLOS ALLES	02/07/2026	02/07/2026	Espigão do Oeste -RO
MAURÍCIO MARTINS ALVES	02/07/2026	02/07/2026	Espigão do Oeste -RO
PAULO RICARDO DA SILVA SANTANA	02/07/2026	02/07/2026	Espigão do Oeste -RO
RONALDO HENRIQUE BORTOLUZZI	02/07/2026	02/07/2026	Espigão do Oeste -RO
ABNER GUIMARAES AGUSTINHO	02/07/2026	02/07/2026	Cabixi-RO
THALLISSON FELIPE DIAS BUENO	02/07/2026	02/07/2026	Cabixi-RO
GLEISON TOZATTO ALFREDO	02/07/2026	02/07/2026	Cabixi-RO
ADILSON EVANGELISTA PEREIRA	04/07/2026	04/07/2026	Espigão do Oeste -RO
ALEXANDRE FELIPE SPANGENBERG	04/07/2026	04/07/2026	Espigão do Oeste -RO
GLAUBER ALMADA RAMOS	04/07/2026	04/07/2026	Espigão do Oeste -RO
HUELISOM MICHAEL DA SILVA NASCIMENTO	04/07/2026	04/07/2026	Espigão do Oeste -RO
JOÃO CARLOS ALLES	04/07/2026	04/07/2026	Espigão do Oeste-RO
MAURÍCIO MARTINS ALVES	04/07/2026	04/07/2026	Espigão do Oeste-RO
PAULO RICARDO DA SILVA SANTANA	04/07/2026	04/07/2026	Espigão do Oeste-RO
RONALDO HENRIQUE BORTOLUZZI	04/07/2026	04/07/2026	Espigão do Oeste-RO
RONALDO HENRIQUE BORTOLUZZI	09/07/2026	09/07/2026	Parecis-RO
ADRIANO FERNANDO MACHADO	15/07/2026	15/07/2026	Espigão do Oeste-RO
ALEXANDRE FELIPE SPANGENBERG	15/07/2026	15/07/2026	Espigão do Oeste-RO
GLAUBER ALMADA RAMOS	15/07/2026	15/07/2026	Espigão do Oeste-RO



JOÃO CARLOS ALLES	15/07/2026	15/07/2026	Espigão do Oeste-RO
MAURÍCIO MARTINS ALVES	15/07/2026	15/07/2026	Espigão do Oeste-RO
RONALDO HENRIQUE BORTOLUZZI	15/07/2026	15/07/2026	Espigão do Oeste-RO
EDSON OLIVEIRA DO NASCIMENTO	15/07/2026	15/07/2026	Espigão do Oeste-RO
MANOEL ETIENE DE SOUZA FILHO	15/07/2026	15/07/2026	Espigão do Oeste-RO
ALEXANDRE FELIPE SPANGENBERG	21/07/2026	21/07/2026	Espigão do Oeste-RO
JOÃO CARLOS ALLES	21/07/2026	21/07/2026	Espigão do Oeste-RO
MAURÍCIO MARTINS ALVES	21/07/2026	21/07/2026	Espigão do Oeste-RO
CLEYTON SAORIN	21/07/2026	21/07/2026	Espigão do Oeste-RO
MANOEL ETIENE DE SOUZA FILHO	21/07/2026	21/07/2026	Espigão do Oeste-RO
MÁRCIO ADRIANO DA ROCHA	21/07/2026	21/07/2026	Espigão do Oeste-RO
ALEXANDRE FELIPE SPANGENBERG	23/07/2026	23/07/2026	Espigão do Oeste-RO
GLAUBER ALMADA RAMOS	23/07/2026	23/07/2026	Espigão do Oeste-RO
JOÃO CARLOS ALLES	23/07/2026	23/07/2026	Espigão do Oeste-RO
MAURÍCIO MARTINS ALVES	23/07/2026	23/07/2026	Espigão do Oeste-RO
RONALDO HENRIQUE BORTOLUZZI	23/07/2026	23/07/2026	Espigão do Oeste-RO
CLEYTON SAORIN	23/07/2026	23/07/2026	Espigão do Oeste-RO
MANOEL ETIENE DE SOUZA FILHO	23/07/2026	23/07/2026	Espigão do Oeste-RO
ADRIANO FERNANDO MACHADO	25/07/2026	25/07/2026	Espigão do Oeste-RO
ALEXANDRE FELIPE SPANGENBERG	25/07/2026	25/07/2026	Espigão do Oeste-RO
GLAUBER ALMADA RAMOS	25/07/2026	25/07/2026	Espigão do Oeste-RO
JOÃO CARLOS ALLES	25/07/2026	25/07/2026	Espigão do Oeste -RO
MAURÍCIO MARTINS ALVES	25/07/2026	25/07/2026	Espigão do Oeste -RO
RONALDO HENRIQUE BORTOLUZZI	25/07/2026	25/07/2026	Espigão do Oeste -RO
CLEYTON SAORIN	25/07/2026	25/07/2026	Espigão do Oeste -RO
MANOEL ETIENE DE SOUZA FILHO	25/07/2026	25/07/2026	Espigão do Oeste -RO
GLAUBER ALMADA RAMOS	28/07/2026	28/07/2026	Espigão do Oeste -RO
MAURÍCIO MARTINS ALVES	28/07/2026	28/07/2026	Espigão do Oeste -RO
RONALDO HENRIQUE BORTOLUZZI	28/07/2026	28/07/2026	Espigão do Oeste -RO
THIAGO FREIRE DE SOUZA	28/07/2026	28/07/2026	Espigão do Oeste -RO
GLAUBER ALMADA RAMOS	29/07/2026	29/07/2026	Espigão do Oeste -RO
HUELISOM MICHAEL DA SILVA NASCIMENTO	29/07/2026	29/07/2026	Espigão do Oeste -RO
JOÃO CARLOS ALLES	29/07/2026	29/07/2026	Espigão do Oeste -RO
PAULO RICARDO DA SILVA SANTANA	29/07/2026	29/07/2026	Espigão do Oeste -RO
ADRIANO FERNANDO MACHADO	31/07/2026	31/07/2026	Espigão do Oeste -RO
ALEXANDRE FELIPE SPANGENBERG	31/07/2026	31/07/2026	Espigão do Oeste -RO
GLAUBER ALMADA RAMOS	31/07/2026	31/07/2026	Espigão do Oeste -RO
JOÃO CARLOS ALLES	31/07/2026	31/07/2026	Espigão do Oeste-RO
PAULO RICARDO DA SILVA SANTANA	31/07/2026	31/07/2026	Espigão do Oeste-RO
RONALDO HENRIQUE BORTOLUZZI	31/07/2026	31/07/2026	Espigão do Oeste-RO
MANOEL ETIENE DE SOUZA FILHO	31/07/2026	31/07/2026	Espigão do Oeste-RO

**TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 94.734/2026**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE VILHENA/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

TORNA SEM EFEITO a publicação do Termo de Ratificação de Inexigibilidade nº 15172037/2026, referente ao Processo Administrativo nº 94.734/2026, publicada no Diário Oficial de Vilhena – DOV nº 4529, de 04 de agosto de 2026, cujo objeto consiste na adesão à Ata de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de máquinas e veículos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI.

O presente ato é praticado em razão da constatação de erro material na publicação anteriormente realizada, tornando-a sem efeito para que sejam adotadas as providências administrativas cabíveis.

Vilhena/RO, 12 de agosto de 2026.

Gilvaneo da Veiga
Secretário Municipal de Agricultura
Dec. 62.148/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 168/2026

CONCEDE PROGRESSÃO POR MERECIMENTO AOS SERVIDORES EXERCENTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII, art. 12, do Decreto nº 58.254, de 3 de novembro de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 1106/2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder progressão por merecimento aos servidores exercentes de cargos de provimento efetivo, nos termos do inciso I, art. 11, do Decreto nº 58.254, de 3 de novembro de 2022, de acordo com o Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação.
Vilhena (RO), 11 de agosto de 2026.

FLAVIO DE JESUS
Secretário Municipal de Educação

Nº	SERVIDOR	DATA DA INVESTIDURA	CARGO	MATRÍCULA	GRUPO OCUPACIONAL	REFERÊNCIA ATUAL	REFERÊNCIA ELEVADA
1	ALTAIR MORESCO	16/08/2017	ORIENTADOR EDUCACIONAL	12118	SPD	II	III
2	ALTAIR MORESCO	16/08/2017	ORIENTADOR EDUCACIONAL	12118	SPD	III	IV
3	ELIANE ZULIAN SIMONETTO	05/05/2008	PROFESSOR NIVEL III	6970	ATD	VI	VII
4	HELIO SOUZA FERREIRA	20/05/2014	PEDREIRO	9855	ASD	IV	V
5	IVANILDA PINHEIRO DE GODOY	01/02/1994	PROFESSOR NIVEL II	1896	ATD	XI	XII
6	JACKSON RODRIGO ALNOCH	13/10/2014	PROFESSOR NIVEL III	10472	ATD	V	VI
7	JOSAINÉ MORAES COIMBRA VIOLATO	27/02/2008	PROFESSOR NIVEL III	6861	ATD	VI	VII
8	JOSAINÉ MORAES COIMBRA VIOLATO	27/02/2008	PROFESSOR NIVEL III	6861	ATD	VII	VIII
9	JUSSARA PEREIRA GONÇALVES DO NASCIMENTO	05/04/1999	PROFESSOR NIVEL III	2868	ATD	VIII	IX
10	JUSSARA PEREIRA GONÇALVES DO NASCIMENTO	05/04/1999	PROFESSOR NIVEL III	2868	ATD	IX	X
11	MARGARETE BORGES DOS SANTOS	07/07/2015	PROFESSOR NIVEL III	10782	ATD	IV	V
12	OLDINEIA FERREIRA BRANCO	05/06/2014	PROFESSOR NIVEL III	9982	ATD	V	VI
13	RENATA FIGUEIREDO DE ANDRADE	30/06/2004	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	4976	ATA	X	XI
14	ROSELENE APARECIDA DE OLIVEIRA	28/07/2008	PROFESSOR NIVEL III	7085	ATD	VII	VIII
15	ROSEMARY APARECIDA DE OLIVEIRA	16/04/2008	PROFESSOR NIVEL III	6912	ATD	VI	VII
16	SILMARA DE FARIAS HOLANDA	19/05/2014	PROFESSOR NIVEL III	9882	ATD	V	VI
17	SONIA NUNES BRITO	23/04/2008	PROFESSOR NIVEL III	6942	ATD	VII	VIII
18	TATIANE CRISTINA LATARO	07/05/2008	PROFESSOR NIVEL III	6983	ATD	VI	VII



19	TATIANE CRISTINA LATARO	07/05/2008	PROFESSOR NIVEL III	6983	ATD	VII	VIII
20	VALMIR DE FARIAS JUNIOR	19/05/2014	PROFESSOR NIVEL III	9887	ATD	V	VI
21	WELTON ALVES ROLIM	25/9/2006	PROFESSOR NIVEL III	5978	ATD	VII	VIII

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**NOTIFICAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA os contribuintes dos cadastros IMOBILIÁRIOS E AVULSOS abaixo identificados, ou seus representantes legais, que possuem débito(s) em aberto com a Fazenda Pública Municipal, com obrigações vencidas nos exercícios de 2021 a 2025. Ficam os referidos contribuintes cientificados para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, comparecerem à SEMFAZ para regularização dos débitos, por meio de quitação ou parcelamento. As guias para pagamento poderão ser emitidas através do site oficial www.vilhena.ro.gov.br, na seção “Tributos”, ou via whatsapp pelo número (69) 3919-7011. Ressaltamos que, decorrido o prazo estipulado sem a devida regularização, os débitos que ainda não se encontram em cobrança extrajudicial (protesto) ou judicial (execução fiscal) serão encaminhados para tais medidas, conforme a legislação vigente. Quanto aos débitos que já se encontram em cobrança extrajudicial (protesto) ou judicial (execução fiscal), terão seus respectivos feitos regularmente prosseguidos.

Caso os débitos já tenham sido quitados, favor desconsiderar esta notificação

ROBERTO SCALERCIO PIRES
Secretário Municipal de Fazenda

CADASTRO	CONTRIBUINTE
3427	BERTAGLIA LTDA ME
4986	C. F. LAUREANO - ME
5270	EMPRESA COLIBRI TRANSPORTES LTDA
15684	IVONETE APARECIDA ALVES DOS SANTOS
17631	AZ DE OURO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
17632	AZ DE OURO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
17637	AZ DE OURO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
19604	ESTEFANE DOS SANTOS SILVA
19615	MISAEL LIMA DE ARAUJO
19643	NOEMIA SOUZA DE JESUS
19646	VLADIMIR DESTRO GLIGOLETO
19647	MARINALVA COUVO DA SILVA
19652	PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
19657	MARIA INEZ DA MOTA SANTANA
19663	APARECIDA ALEIXO DANIEL PINTO
19664	JUCÉLIA FERREIRA DE ANDRADE
19667	ELIZANETI CASSIA DE SOUA
19668	SEBASTIÃO SEVERINO GOMES
19674	PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
19689	PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
19690	PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
19692	PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
19715	EGIDIO WOLL
19716	MARCOS MOTA SANTANA
19734	SILVANA MENEGILDO
19743	JUCILEI FERREIRA DE ANDRADE
19744	SAMUEL BELARMINO DA SILVA
20660	MAURO DIAS CARVALHO
20670	ESPÓLIO DE DEJAMIR FERREIRA DA COSTA



20676	MARIA INES SOARES DE ALMEIDA E JOAO RODRIGUES CARDOSO NETO
20702	OZANA DE MELO
20705	CHRISTIAN RODRIGO DE OLIVEIRA
20711	SUELI MALANCHEN GAMBALONGA
20719	ANDRE LUIZ KRAMER
20735	ESPÓLIO DE DEJAMIR FERREIRA DA COSTA
20852	GERALDO MAGELA ALVES CORDEIRO JUNIOR
20853	REGINA MARIA MOREIRA GOZZI E JOAO ROBERTO GOZZI
20873	OSVALDEMIR BATISTA DE MELLO
20884	LUIZ GESSER MULLER
20885	EDUARDO JACINTO DOS SANTOS
21487	DEBORA MACHADO DE OLIVEIRA
21558	V.E. DE ARAUJO INDUSTRIA COM. ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA
21559	V.E. DE ARAUJO INDUSTRIA COM. ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA
21736	TREVO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E INCORPORACAO LTDA -ME
21923	CARDOSO & DORNELAS LTDA - ME
23238	IZOLDA DETTMER
23239	ELY RODRIGUES FERREIRA
23243	RODRIGO JOSE DOS SANTOS
23256	MARIO MARCIO DA DAUZAKER POMPEO E DALIANE ABATI BEZERRA
23259	NIUMAR ELOI KERBER E OUTRA
23260	KAIKE DE SOUZA KERBER
23265	RODRIGO DE ASSIS DUTRA
23268	MARCOS VINICIUS DE SOUZA PEIXOTO
23271	MARCELO OLIVEIRA DA SILVA
23273	BRUNO ALYSON RODRIGUES DE CASTRO BRAVIN
23274	NIUMAR CESAR DE SOUZA
23276	SIRLENE BATISTA DE OLIVEIRA
23289	INCORPORADORA ORLEANS LTDA - EPP
23290	INCORPORADORA ORLEANS LTDA - EPP
23291	INCORPORADORA ORLEANS LTDA - EPP
23292	INCORPORADORA ORLEANS LTDA - EPP
23295	INCORPORADORA ORLEANS LTDA - EPP
23304	INCORPORADORA ORLEANS LTDA - EPP
23314	INCORPORADORA ORLEANS LTDA - EPP
23336	INCORPORADORA ORLEANS LTDA - EPP
23344	INCORPORADORA ORLEANS LTDA - EPP
23351	INCORPORADORA ORLEANS LTDA - EPP
23358	EZEQUIEL DE OLIVEIRA COSTA
23361	INCORPORADORA ORLEANS LTDA - EPP
23363	INCORPORADORA ORLEANS LTDA - EPP
23379	INCORPORADORA ORLEANS LTDA - EPP
23382	INCORPORADORA ORLEANS LTDA - EPP
23386	INCORPORADORA ORLEANS LTDA - EPP
23387	INCORPORADORA ORLEANS LTDA - EPP
23388	INCORPORADORA ORLEANS LTDA - EPP
23389	GEAN GALDINO LIMA
23390	INCORPORADORA ORLEANS LTDA - EPP
23391	INCORPORADORA ORLEANS LTDA - EPP



23393	INCORPORADORA ORLEANS LTDA - EPP
23397	INCORPORADORA ORLEANS LTDA - EPP
23399	INCORPORADORA ORLEANS LTDA - EPP
23401	INCORPORADORA ORLEANS LTDA - EPP
23403	RONAN BATISTA DOS SANTOS
23413	OZEIAS RODRIGUES FALKEMBA DE LIMA
23420	INCORPORADORA ORLEANS LTDA - EPP
23423	INCORPORADORA ORLEANS LTDA - EPP
23424	INCORPORADORA ORLEANS LTDA - EPP
23434	INCORPORADORA ORLEANS LTDA - EPP
23436	ADRYAN HENRIQUE MUNHOZ
23437	ANTINO DA SILVA PEREIRA
23438	ANTINO DA SILVA PEREIRA
23439	GILSON FERREIRA SOUZA
23447	INCORPORADORA ORLEANS LTDA - EPP
23450	INCORPORADORA ORLEANS LTDA - EPP
23453	INCORPORADORA ORLEANS LTDA - EPP
23456	INCORPORADORA ORLEANS LTDA - EPP
23601	ANTINO DA SILVA PEREIRA
23606	CLARK DONADON BATISTA
23608	ERIVELTO ANTONIO SCARMOCIN
23611	RUBINEI DE OLIVEIRA BRITO
23618	UNIAO NOROESTE BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA DO SETIMO DIA
23622	JOSEFA DOS SANTOS NASCIMENTO
23635	MIDAS PARTICIPACOES E INCORPORACOES IMOBILIARIAS LTDA
23681	EDMILSON DA SILVA SANTOS
23698	ARAMIS GABRIEL LATTARO LEITE
23701	ALMEIDA TRANSPORTES & CONSTRUCOES LTDA
23716	ALMEIDA TRANSPORTES & CONSTRUCOES LTDA
23732	EDMAR SOUZA DOS SANTOS
23742	VALDEIR APARECIDO MIGUEL
23763	FAGNER DE ANDRADE DO NASCIMENTO
23765	MARCOS PEREIRA DOS SANTOS
23778	LUCIANE ALVES DA SILVA
23789	TATIANE CAROLINA DA SILVA
23791	OZIMAR DE SOUZA LEITE
23799	BIANKA VICTORIA DA SILVA LIMA PEREIRA
23805	PEDRO HENRYQUE GONÇALVES COLOMBO
23809	VICTOR JOSE FERREIRA SILVA
23819	VALDIR SAMPAIO DE ALMEIDA
23821	SERGIO PEREIRA DA SILVA MENEZE
23832	JOANA APARECIDA MORAES DA SILVA
23843	RENATO MIRANDA LOUREIRA
23848	GEDEAN DA SILVA LIMA
23850	MACIEL FERNANDES CLAUDIO
23869	IVANILDE RAMOS BRUM
23881	CARLOS ROBERTO DIAS
23884	ADRIANA CRISTINA LUCAS
23887	LUCIANE ALMEIDA CARDOSO



23907	AURENISA FRANCISCA SANTOS
23912	NAKIA ZUMAS
23914	CLEISON PEREIRA DOS SANTOS
23917	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
23924	ELIAS PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR
23931	JAKELINE MENEGAZ DE OLIVEIRA
23936	MARIA NEIDE DO NASCIMENTO
23942	RAFAEL DIONIZIO FARIAS
23956	EDIVAL DA SILVA
23994	MICHELLE FERRO DE OLIVEIRA MOURA
23997	HAYALAN DAVS BURATTI FUZZETTI
24002	JOSE ADAO RODRIGUES VIDAL
24005	VALERIA RICARDO DOS SANTOS SILVA
24008	JOSE ROMES RIBEIRO
24030	MANOEL SIRINO
24031	ADEILTON GOMES DE ANDRADE
24042	RODRIGO FERREIRA BATISTA E FERNANDA MALAVAZI PEREIRA BATISTA
24046	MAURO AGUIAR
24048	CLAUDIO VINICIUS GALDINO MOREIRA
24057	LUIZ CUBINIANO DE MELO FILHO
24060	LEYDE DAYANA BACKSCHAT
24063	BAIOTO COMERCIO DE VEICULOS LTDA
25360	ESPÓLIO DE FRANCISCO ASSIS CRUZ
25361	ESPÓLIO DE FRANCISCO ASSIS CRUZ
25362	ESPÓLIO DE FRANCISCO ASSIS CRUZ
25363	ESPÓLIO DE FRANCISCO ASSIS CRUZ
25364	ALEXANDRE ARNON FURQUIM GEFFER
25366	JOAO LAUDIR TEIXEIRA
25368	VALDIRENE PEREIRA DOS SANTOS
25369	GLADEMIR JOSÉ BACHINSKI
25370	ESPÓLIO DE FRANCISCO ASSIS CRUZ
25373	ESPÓLIO DE FRANCISCO ASSIS CRUZ
25376	JAIR AFONSO FILHO
25377	JAIR AFONSO FILHO
25379	ESPÓLIO DE FRANCISCO ASSIS CRUZ
25384	NEIVA ORBIETA VARGAS
25385	ESPÓLIO DE FRANCISCO ASSIS CRUZ
25386	ESPÓLIO DE FRANCISCO ASSIS CRUZ
25387	ESPÓLIO DE FRANCISCO ASSIS CRUZ
25388	ESPÓLIO DE FRANCISCO ASSIS CRUZ
25389	NAYANE KELLY BATISTA DE PAIVA SERAFIN
25390	ESPÓLIO DE FRANCISCO ASSIS CRUZ
25391	ESPÓLIO DE FRANCISCO ASSIS CRUZ
25393	CLEUSA ISABEL DA SILVA
25394	ESPÓLIO DE FRANCISCO ASSIS CRUZ
25395	ESPÓLIO DE FRANCISCO ASSIS CRUZ
25397	ESPÓLIO DE FRANCISCO ASSIS CRUZ
25398	ESPÓLIO DE FRANCISCO ASSIS CRUZ
25409	ESPÓLIO DE FRANCISCO ASSIS CRUZ



25411	ESPÓLIO DE FRANCISCO ASSIS CRUZ
25413	ESPÓLIO DE FRANCISCO ASSIS CRUZ
25414	ESPÓLIO DE FRANCISCO ASSIS CRUZ
25415	ESPÓLIO DE FRANCISCO ASSIS CRUZ
25416	ESPÓLIO DE FRANCISCO ASSIS CRUZ
25417	ESPÓLIO DE FRANCISCO ASSIS CRUZ
25418	ESPÓLIO DE FRANCISCO ASSIS CRUZ
25419	ESPÓLIO DE FRANCISCO ASSIS CRUZ
25420	ESPÓLIO DE FRANCISCO ASSIS CRUZ
25421	ESPÓLIO DE FRANCISCO ASSIS CRUZ
25422	ESPÓLIO DE FRANCISCO ASSIS CRUZ
25423	ESPÓLIO DE FRANCISCO ASSIS CRUZ
25424	ESPÓLIO DE FRANCISCO ASSIS CRUZ
25425	ESPÓLIO DE FRANCISCO ASSIS CRUZ
25426	ESPÓLIO DE FRANCISCO ASSIS CRUZ
25428	ESPÓLIO DE FRANCISCO ASSIS CRUZ
25429	ESPÓLIO DE FRANCISCO ASSIS CRUZ
25430	ESPÓLIO DE FRANCISCO ASSIS CRUZ
25436	NILSON MENDES DE ABREU
25439	ESPÓLIO DE FRANCISCO ASSIS CRUZ
25440	ELIAS RICARDO SANDRI
25446	ESPÓLIO DE FRANCISCO ASSIS CRUZ
25447	ELENIR DE LIMA FERNANDES
25448	JOAO ADELINO DA SILVA
25449	ESPÓLIO DE FRANCISCO ASSIS CRUZ
25450	ESPÓLIO DE FRANCISCO ASSIS CRUZ
25451	ESPÓLIO DE FRANCISCO ASSIS CRUZ
25452	ESPÓLIO DE FRANCISCO ASSIS CRUZ
25453	ESPÓLIO DE FRANCISCO ASSIS CRUZ
25454	ESPÓLIO DE FRANCISCO ASSIS CRUZ
25455	ROBERTO PIRES DA COSTA
25456	ESPÓLIO DE FRANCISCO ASSIS CRUZ
25457	ESPÓLIO DE FRANCISCO ASSIS CRUZ
25458	ESPÓLIO DE FRANCISCO ASSIS CRUZ
25459	ESPÓLIO DE FRANCISCO ASSIS CRUZ
25460	ESPÓLIO DE FRANCISCO ASSIS CRUZ
25461	ESPÓLIO DE FRANCISCO ASSIS CRUZ
25462	ESPÓLIO DE FRANCISCO ASSIS CRUZ
25463	ESPÓLIO DE FRANCISCO ASSIS CRUZ
25464	ESPÓLIO DE FRANCISCO ASSIS CRUZ
25465	ESPÓLIO DE FRANCISCO ASSIS CRUZ
25466	ESPÓLIO DE FRANCISCO ASSIS CRUZ
25467	ESPÓLIO DE FRANCISCO ASSIS CRUZ
25468	ESPÓLIO DE FRANCISCO ASSIS CRUZ
25469	ESPÓLIO DE FRANCISCO ASSIS CRUZ
25470	ESPÓLIO DE FRANCISCO ASSIS CRUZ
25477	ESPÓLIO DE FRANCISCO ASSIS CRUZ
25478	ESPÓLIO DE FRANCISCO ASSIS CRUZ
25479	ESPÓLIO DE FRANCISCO ASSIS CRUZ



25481	ESPÓLIO DE FRANCISCO ASSIS CRUZ
25490	ESPÓLIO DE FRANCISCO ASSIS CRUZ
25491	MOIZES MARTINS BARRETO
25494	ESPÓLIO DE FRANCISCO ASSIS CRUZ
25500	RENI ANTONIA GREIN CRISTO
25502	ESPÓLIO DE FRANCISCO ASSIS CRUZ
25503	ESPÓLIO DE FRANCISCO ASSIS CRUZ
25504	ESPÓLIO DE FRANCISCO ASSIS CRUZ
25505	ESPÓLIO DE FRANCISCO ASSIS CRUZ
25506	ESPÓLIO DE FRANCISCO ASSIS CRUZ
25507	ESPÓLIO DE FRANCISCO ASSIS CRUZ
25508	MARCIA APARECIDA MARQUES
25509	ESPÓLIO DE FRANCISCO ASSIS CRUZ
25510	ESPÓLIO DE FRANCISCO ASSIS CRUZ
25511	ESPÓLIO DE FRANCISCO ASSIS CRUZ
25512	ESPÓLIO DE FRANCISCO ASSIS CRUZ
25513	ESPÓLIO DE FRANCISCO ASSIS CRUZ
25514	ESPÓLIO DE FRANCISCO ASSIS CRUZ
25515	ESPÓLIO DE FRANCISCO ASSIS CRUZ
25516	ESPÓLIO DE FRANCISCO ASSIS CRUZ
25517	ESPÓLIO DE FRANCISCO ASSIS CRUZ
25518	ESPÓLIO DE FRANCISCO ASSIS CRUZ
25521	ESPÓLIO DE FRANCISCO ASSIS CRUZ
25522	ESPÓLIO DE FRANCISCO ASSIS CRUZ
25523	ESPÓLIO DE FRANCISCO ASSIS CRUZ
25524	ESPÓLIO DE FRANCISCO ASSIS CRUZ
25525	ESPÓLIO DE FRANCISCO ASSIS CRUZ
25535	ESPÓLIO DE FRANCISCO ASSIS CRUZ
25536	ESPÓLIO DE FRANCISCO ASSIS CRUZ
25537	ESPÓLIO DE FRANCISCO ASSIS CRUZ
25539	MIGUEL FRANCISCO NETO
25540	GETULIO BRAMBILA
25541	ESPÓLIO DE FRANCISCO ASSIS CRUZ
25542	ESPÓLIO DE FRANCISCO ASSIS CRUZ
25543	ESPÓLIO DE FRANCISCO ASSIS CRUZ
25544	ESPÓLIO DE FRANCISCO ASSIS CRUZ
25545	ESPÓLIO DE FRANCISCO ASSIS CRUZ
25546	ESPÓLIO DE FRANCISCO ASSIS CRUZ
25548	JOSE VENANCIO DE OLIVEIRA
25554	ESPÓLIO DE FRANCISCO ASSIS CRUZ
25555	ESPÓLIO DE FRANCISCO ASSIS CRUZ
25556	ESPÓLIO DE FRANCISCO ASSIS CRUZ
25557	ESPÓLIO DE FRANCISCO ASSIS CRUZ
25558	ESPÓLIO DE FRANCISCO ASSIS CRUZ
25559	ESPÓLIO DE FRANCISCO ASSIS CRUZ
25560	ESPÓLIO DE FRANCISCO ASSIS CRUZ
25561	ESPÓLIO DE FRANCISCO ASSIS CRUZ
25564	ESPÓLIO DE FRANCISCO ASSIS CRUZ
25565	ESPÓLIO DE FRANCISCO ASSIS CRUZ



25566	ESPÓLIO DE FRANCISCO ASSIS CRUZ
25567	ESPÓLIO DE FRANCISCO ASSIS CRUZ
25568	ESPÓLIO DE FRANCISCO ASSIS CRUZ
25569	ESPÓLIO DE FRANCISCO ASSIS CRUZ
25571	ESPÓLIO DE FRANCISCO ASSIS CRUZ
25572	ESPÓLIO DE FRANCISCO ASSIS CRUZ
25573	ESPÓLIO DE FRANCISCO ASSIS CRUZ
25574	ESPÓLIO DE FRANCISCO ASSIS CRUZ
25576	ESPÓLIO DE FRANCISCO ASSIS CRUZ
25577	ESPÓLIO DE FRANCISCO ASSIS CRUZ
25578	ESPÓLIO DE FRANCISCO ASSIS CRUZ
25579	ESPÓLIO DE FRANCISCO ASSIS CRUZ
25580	ESPÓLIO DE FRANCISCO ASSIS CRUZ
25581	ESPÓLIO DE FRANCISCO ASSIS CRUZ
25582	ESPÓLIO DE FRANCISCO ASSIS CRUZ
25583	ESPÓLIO DE FRANCISCO ASSIS CRUZ
25584	ESPÓLIO DE FRANCISCO ASSIS CRUZ
25585	ESPÓLIO DE FRANCISCO ASSIS CRUZ
25586	ESPÓLIO DE FRANCISCO ASSIS CRUZ
25587	ESPÓLIO DE FRANCISCO ASSIS CRUZ
25588	ESPÓLIO DE FRANCISCO ASSIS CRUZ
25589	ESPÓLIO DE FRANCISCO ASSIS CRUZ
25593	ESPÓLIO DE FRANCISCO ASSIS CRUZ
25596	ESPÓLIO DE FRANCISCO ASSIS CRUZ
25598	ESPÓLIO DE FRANCISCO ASSIS CRUZ
25600	ESPÓLIO DE FRANCISCO ASSIS CRUZ
25601	ESPÓLIO DE FRANCISCO ASSIS CRUZ
25602	ESPÓLIO DE FRANCISCO ASSIS CRUZ
25603	ESPÓLIO DE FRANCISCO ASSIS CRUZ
25610	ESPÓLIO DE FRANCISCO ASSIS CRUZ
25611	ESPÓLIO DE FRANCISCO ASSIS CRUZ
25612	ESPÓLIO DE FRANCISCO ASSIS CRUZ
25613	ESPÓLIO DE FRANCISCO ASSIS CRUZ
25614	ESPÓLIO DE FRANCISCO ASSIS CRUZ
25615	ESPÓLIO DE FRANCISCO ASSIS CRUZ
25617	ESPÓLIO DE FRANCISCO ASSIS CRUZ
25623	ESPÓLIO DE FRANCISCO ASSIS CRUZ
25624	ESPÓLIO DE FRANCISCO ASSIS CRUZ
25626	ESPÓLIO DE FRANCISCO ASSIS CRUZ
25627	ESPÓLIO DE FRANCISCO ASSIS CRUZ
25628	ESPÓLIO DE FRANCISCO ASSIS CRUZ
25629	ESPÓLIO DE FRANCISCO ASSIS CRUZ
25630	ESPÓLIO DE FRANCISCO ASSIS CRUZ
25631	ESPÓLIO DE FRANCISCO ASSIS CRUZ
25633	ESPÓLIO DE FRANCISCO ASSIS CRUZ
25634	ESPÓLIO DE FRANCISCO ASSIS CRUZ
25635	ESPÓLIO DE FRANCISCO ASSIS CRUZ
25636	ESPÓLIO DE FRANCISCO ASSIS CRUZ
25637	ESPÓLIO DE FRANCISCO ASSIS CRUZ



25638	ESPÓLIO DE FRANCISCO ASSIS CRUZ
25640	ESPÓLIO DE FRANCISCO ASSIS CRUZ
25641	ESPÓLIO DE FRANCISCO ASSIS CRUZ
25643	ESPÓLIO DE FRANCISCO ASSIS CRUZ
25644	ESPÓLIO DE FRANCISCO ASSIS CRUZ
25738	MAX PEDERIVA BARBOSA
25741	MAX PEDERIVA BARBOSA
25743	MAX PEDERIVA BARBOSA
25744	JORGE ALBERTO MURARO TONEL
25745	JORGE ALBERTO MURARO TONEL
26009	MARLEY REGINA TEIXEIRA
26023	IVO CAVERIANI
26027	OSMAR ANTONIO AZEVEDO E IRACI ELIAS DE ARAUJO AZEVEDO
26030	BRUNO GRITTI DE CARLI
26034	LENOIR EVANDRO DOS SANTOS
26039	ALICE OLIVEIRA DE SOUZA
26055	SEBASTIÃO MACEDO
26056	LUCILENE CASTRO DE SOUZA
26065	CONSTRUTORA MORENA SUL LTDA
26070	CONSTRUTORA MORENA SUL LTDA
26072	MARIANA DOS SANTOS BORGES
26082	AGEU FERNANDES RODRIGUES
26090	MARCOS COELHO ADRIANO
26091	MARCOS COELHO ADRIANO
26096	WANDERLEY JANUARIO VIEIRA
26110	KEILA BARROSO GOMES
26115	KLEBER GONCALVES DE JESUS
26137	ANA MARIA H.DE LIMA MARQUEZINI
26145	ANA MARIA H.DE LIMA MARQUEZINI
26146	CELSO ROCHA SOARES
26167	ANDERSON DOMINGOS
26169	JOSE SANTIN JUNIOR
26171	JOSÉ LACERDA NETO
26179	JAIRO MARCELO DE MELLO
26183	RAIMUNDO JUCA DE OLIVEIRA
27443	JULIANA SOARES SILVA
27444	ANGELICA TEIXEIRA DE PAULA COSTA
27449	OILIAN RODRIGO ROYER DE MATHIAS
27465	EDMAR DA SILVA MORAIS
27466	DONIZETE AVELINO DA ROCHA
29415	EMILIO CRISTIANO OLSEN NOTÁRIO
29436	JWD GESTAO E NEGOCIOS SP LTDA
29446	ROGERIO BRAMBILA
29459	MARTA FERREIRA MACHADO OGSUKO CHUI
29469	THIAGO MARQUES PEREIRA
29557	LUIZ ANTONIO DA SILVA
29560	ILSON DA SILVA OLIVEIRA
29562	MARCIO SOARES DE LANES PAULA
29565	WAGNER APARECIDO DA SILVA



29572	PRISCILA DE ALMEIDA PIRES
29575	ESPÓLIO DE FLAVIO LEITE ALVES
29577	ALBERTO ALVES DE SOUZA
29579	ALBERTO ALVES DE SOUZA
29582	ESPÓLIO DE FLAVIO LEITE ALVES
29583	ISABEL PIRES DE SOUZA
29584	ALBERTO ALVES DE SOUZA
29587	FRANCISCA CRISTIANE VILASBOAS
29588	JOSE CARLOS COELHO SILVERIO
29636	GABRIEL HERCULES COMBY
29663	ESPÓLIO DE FLAVIO LEITE ALVES
29664	ESPÓLIO DE FLAVIO LEITE ALVES
29674	SANDRA DE OLIVEIRA CARDOSO
29681	IVANDINA CABRAL DE MEDEIROS
29690	MATILDE SANDERLEI DE QUADROS
29699	CLAUDIA MARA HEGUEDUS
29701	FATIMA APARECIDA RIBEIRO FONSECA
29706	LIDIANE MATOS SANTOS
29707	NEUSA DO ROSARIO VERISSIMO SILVA DOS SANTOS
29709	LURDE MARQUES DE ANDRADE E JOAO BENITES
29726	PAULA GRACIELLY ROSA CORDEIRO
29738	SUELI REIS
29752	IRACI MORAIS MACIEL
29756	LIDIANE ALVES
29758	LUCIMAR DE FATIMA XAVIER MARQUES
29764	CLEODOMIRA ALVES E LUIZ PEDRO DA SILVA
29771	EUZINEIA FERNANDES SILVA
29784	LORI FREITAS
29785	MAURO BATISTA DE MOTOS
29789	FRANCIELE CASSIANE ESTEVES DE SOUZA
29790	WALDICELIA DE SOUZA
29794	NILCELIA FERREIRA DE SOUZA BOLETTE
29802	NADIR ZANCHIN
29803	ELIANI CRISTINA DE SOUZA
29804	GERALDA IDENIR PAES
29819	KELLY CRISTINA DUNDES
29820	ADRIANA FERNANDO DA SILVA
29835	NAIR MARTINS DOS SANTOS
29836	DENAIR DE SOUZA
29845	NILZA BIZERRA COSTA
29859	PAMELA JULYETA PEREIRA DE CASTRO
29862	ANA PAULA TIBES TEIXEIRA
29864	TATIANA DE ALMEIDA
29870	VALDELICE HONORATO
29871	JOSE RAMOS DE OLIVEIRA NETO
29874	REGMA CARVALHO PEREIRA
29878	VERA LUCIA DO CARMO
29885	CARMEN LUCIA GOMES ALVES
29890	MARIA LEONI PAULOWSKI DE LIMA



29922	EDIMAR INOCENCIO DE AQUINO
29960	ANTONIA SANTOS DE LIMA
29961	SHIRLEI MARIA BOEIRA
29964	EDNEIA DA SILVA BRUM AVILA
29970	IZABELA CARDOSO RAMOS
29975	PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
29983	DEOCLECIANO EUGENIO CAMARGO RIBAS
29984	ELISANGELA MARIA LUDUGERIO
29986	SOLANGE RAIMUNDO GOULART
29987	APARECIDO SOARES DA SILVA
29991	SHIRLENE DE JESUS SANTOS
29994	LUCIANA RAMALHO OLIVEIRA
29996	LEOMAR PEREIRA SILVA
30143	CLAUDEMIR MITTMANN
30152	JACKSON DOS SANTOS NASCIMENTO
30156	GILMAR RODRIGUES
30158	FABIO BATISTA DOS SANTOS
30162	IVANI GOMES AZEVEDO
30212	NATALIA FERREIRA ARAUJO
30213	MARIA VANDA CASTRO DE ARAUJO
30214	MARIA VANDA CASTRO DE ARAUJO
30215	MARIA VANDA CASTRO DE ARAUJO
30218	MARIA VANDA CASTRO DE ARAUJO
30220	MARIA VANDA CASTRO DE ARAUJO
30236	JOSE LUIS FERREIRA
30255	KARINE MORAES CARMO
30267	MARIA VANDA CASTRO DE ARAUJO
30269	VALDEMAR PEREIRA DA SILVA
30271	LEANDRO LIMA MORENO
30275	FERNANDA DURAN VIANA LEAL
30281	EDUARDO GONÇALVES DA SILVA
30283	APARECIDO DE MELO FILHO
30284	APARECIDO DE MELO FILHO
30285	ANGLA MARIA DA LOMBA RIBEIRO
30309	MARIA VANDA CASTRO DE ARAUJO
30321	JANETE GULLINSKI SILVA E JOSE DO NASCIMENTO SILVA
30332	ROSANGELA BATISTA SANTANA
30336	MARIA VANDA CASTRO DE ARAUJO
30341	JOSE IVO AZEVEDO GAMBARRA FILHO
30355	LAUDELINA FURTADO MESCOUTO ROCHA
30362	IRMAOS GOMES DA SILVA LTDA
30379	GERCIANO BORGES DIAS
30387	DAVID TERRES
30391	WALLACE NOGUEIRA DA SILVA
30400	MARIA FATIMA GEUSEMIN
30414	HENRIQUE OLIVEIRA CHAGAS
30420	JOSE ANTONIO BARROSO
30421	JOSE ANTONIO BARROSO
30424	THIAGO RINAS



30434	LIDIANE DA COSTA SANTOS
30444	MARIA VANDA CASTRO DE ARAUJO
30445	PAULINHO LOURENCO DA COSTA
30446	PAULO FERNANDO DA SILVA
30448	TATIANA SOLÉ UBEDA
30478	ALAIDES DE OLIVEIRA
30681	CONSTRUTORA MORENA SUL LTDA
33051	WILIAM DE CARVALHO ALVES
33053	ANTONIO ALVES SANTOS
34749	RENATO DE OLIVEIRA RODRIGUES
34754	FRANCISCA MARIA DA SILVA
34757	JOANA PEREIRA
34758	ROBERTO SILVA ARAUJO ALESSI
34760	VALDIR GOMES
34776	KAWANY SILVA RIBEIRO
34791	OLAVO LUIZ KAUTZMANN
34794	EDINA REGINA RODRIGUES DIAS
34797	JOSE APARECIDO BECALLTO
34799	VOLMIR ANTONINHO MULLER
34802	ANASTACIO DE OLIVEIRA MOREIRA
34803	JUDITE LOPES SILVA
34826	LAURA PRISCILLA PEREIRA DE ASSIS
34833	JULIO DE JESUS RODRIGUES
34838	PEDRO ANTONIO PEREIRA DA CRUZ
34859	CONSTRUTORA E INCORPORADORA ACACIA LTDA
34863	JOADE GOMES DE LIMA
34867	CONSTRUTORA E INCORPORADORA ACACIA LTDA
34868	CONSTRUTORA E INCORPORADORA ACACIA LTDA
34876	MEIREVANI CESARIO DUARTE
34879	CONSTRUTORA E INCORPORADORA ACACIA LTDA
34881	SANDRA DE FREITAS ROYER
34884	ROGERIA SOUZA LEITE
34887	MAITE DO AMARAL WILLERS DE MELLO
34896	GUSTAVO HENRIQUES GARRES
34897	ALINOR SANTOS DE LORENA
34899	MAICON ANDRE MULLER
34903	TEREZINHA NUNES DO AMARAL WILLERS
34914	MARIA EMANUELA ANDRADE
34918	ADILSON FRANCO DE OLIVEIRA E OUTRA
34919	ALEANDRO VIEIRA MACHADO
34926	DENICLEI JOSE MACHADO
34928	EDER VANDER BUDKE
34929	IVONE BATISTA DE OLIVEIRA LOBIANCO
34932	MILTON PIAZZA
34937	MAGGY HARRISON
34938	LEONARDO AUGUSTO DOS SANTOS JUNIOR
34986	ALEX AZEVEDO PINHO
35117	WILLIAM JOSE RIBEIRO
35119	VALDIRENE DE OLIVEIRA GUERING



35126	OSNI ORTIZ JUNIOR
35135	JOSE APARECIDO PEREIRA
35136	REINALDO DE ALMEIDA PEREIRA
35137	REINALDO DE ALMEIDA PEREIRA
35138	FERNANDO DO Ó NETO
35139	FERNANDO DO Ó NETO
35148	RESIDENCIAL FLORENCA INCORPORACOES LTDA
35180	AGNALDO DA SILVA
35183	TIMOTEO DE OLIVEIRA
35194	VALDIR LAUTERT RIBEIRO
35198	QUELLY TAVARES
35215	ELSON DE OLIVEIRA FRAGA
35218	WILSON WYLLIAM ALVES DE OLIVEIRA
35238	LEONARDO GONÇALVES BRUM
35243	CHRISTOPHER JHONATAN DE SOUZA AMARO DA SILVA
35244	ELSON DE OLIVEIRA FRAGA
35246	APARECIDO PEDRO DA SILVA
35269	FABIO JARDIM GONCALVES
35276	JOSE CIRIACO UADI GOMES
35295	ALINE LINO ORCESI
35302	ALCENI MACHADO DOS SANTOS
35305	LEANDRO DA SILVA FEITOSA
35309	MARLY TORRES TABORGA
35331	JOSE CARLOS DE AZEVEDO
35333	MARLY BLEICHUWELH
35334	RAFAEL SOUZA MONTES
35340	JUSCILENE LACAL FERRAZ
35342	MARCO POLO INFANTE DE LA TORRE
35353	DEROLINA ALVES DA SILVA
35359	THAIS MONTEIRO DE PAULA FERREIRA
35363	MARCIA ZEERNIO MAIA SANTOS
35370	HOMERO CORREA DE SOUZA
35371	ELIETE BATISTA BARROS
35373	MARIA APARECIDA NETO
35386	EDISON GALDINO
35389	JOSE ALBERTO RIBEIRO
35390	MARCIELLY FAPPI DA COSTA
35401	CLEIDE VAZ FARIA
35402	GESSE DOS SANTOS SILVA
35409	NATALIA MARIA DA SILVA MARCELINO
35412	PAULO SERGIO BATISTA
35426	LUIZ GONZAGA PEREIRA
35454	LEIDE VICENTE RIBEIRO
35458	OSNI ORTIZ JUNIOR
35464	WALDIR SCALZER MIRANDA
35465	POLICARPO DE JESUS ELOY
35473	ANDERSON BUENO WRUBLESKI
35477	ROSEMEIRE FERNANDES FRANCA
35480	EDER PAULO DE SOUZA



35483	ANDRE MARTINS SANTANA
35484	EDVANIA DOS SANTOS GOMES
35490	ELITON LUCIANO DA SILVA
35492	ROGERIO DIAS FERREIRA
35525	CLEITON SANTOS GOMES
35530	SAMUEL DE OLIVEIRA BERNARDO
35531	VANDERSON BESTER
35548	MARINA PENHA DA SILVA
35550	HILMA BEZERRA BATISTA
35557	ADALTON ALVES DE SOUZA
35558	RENATO BORGES DE OLIVEIRA
35565	TATIANY CORDEIRO DE SOUZA
35587	ALAIDES DE OLIVEIRA
35593	DIVINO DURAN VIANA LEAL
35601	RAFAEL DA SILVA ROCHA
35610	CAMILA CAMARGO MONTEIRO
35629	SIRLEY DE CALDA
35641	CLOVIS CARVALHO BRITO
35643	GENIVALDO DA SILVA RIBEIRO
35646	JAILMA ALVES ARAUJO
35663	NENY ANNE ARRIGO DA SILVA
35664	JORGE LUIZ FERNANDES FRANCA
35666	RENAN DIEGO REBOUÇAS SOUZA CASTRO
35667	RENAN DIEGO REBOUÇAS SOUZA CASTRO
35671	RAFAEL DA SILVA ROCHA
35673	MARIA EDUARDA LEITE IMMIG
35674	VALDIRENE NERES DIAMANTINO
35675	EDIVONALDO RAMOS DO NASCIMENTO
35680	ADEMAR OLIVEIRA LOBO
35688	JONATAS GONCALVES GENEIO
35698	VANETE BATISTA DA SILVA
35709	BRUNO FERNANDES MESQUITA VIEIRA
35710	MAICON DOUGLAS SARMENTO DE SOUSA
35723	NELSON FERNANDO DE PAULA BENEDITO
35740	JEFERSON RODRIGUES DE SOUSA
35741	ROSELI SILVA DOS SANTOS
35742	HELIO FERREIRA DE FREITAS
35743	MARIA APARECIDA DA SILVA
35748	EDVALDO ALVES DE SOUZA
35759	JOSEFA TEREZINHA PEREIRA DA SILVA
35763	CLODOALDO VIEIRA DE JESUS
35765	ANTONIO GIL DE JESUS
35767	RUDINEY RODRIGUES DANIEL
35783	EVANILDE SIMAO DE MATOS
35799	NATALICIO HOLBACH
35801	ZILDA CARDOSO LANES
35804	MAURICIO GONÇALVES DE CARVALHO
35805	WELLINGTON DE SOUZA CARDOSO
35809	MARCIA ADRIANA PEREIRA DA SILVA



35811	MARIA EVANDA TORRES
35815	JOSE DA SILVA
35820	TIMOTEO DE OLIVEIRA
35822	MARCILENE FERNANDES GONCALVES
35843	MARIFRAN DE OLIVEIRA COSTA
35850	CEZAR DE JESUS TAVARES
35854	ADRIANA DA SILVA MACHADO
35858	ADRIANO FLORENCIO
35861	CLAUDINEY FAGIAO RODRIGUES
35865	JOANAN RIBEIRO DOS SANTOS
35873	ORLANDO DA SILVA BORGES
35875	ROSINEIA PEREIRA RIBEIRO
35878	ROGERIO GUMY DA SILVA
35881	VIVIANE DOS SANTOS CATARINO
35882	ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA
35886	RESIDENCIAL FLORENCA INCORPORACOES LTDA
35917	ESPÓLIO DE FLAVIO LEITE ALVES
35923	ESPÓLIO DE FLAVIO LEITE ALVES
35924	ESPÓLIO DE FLAVIO LEITE ALVES
35927	CELIO DOS SANTOS CAMPOS
35934	ALFONSO SUAREZ FILHO
35936	CRENILDA ROSA DA SILVA
35941	DILEUZA FERREIRA SANTANA
35950	ELIANE SILVA MACHADO RIBEIRO
35951	DANIELA PEREIRA SOARES
35955	AVNER MENDES DE OLIVEIRA
35956	GESSICA PEREIRA DA SILVA
35957	RUTE DA SILVA NOGUEIRA
35970	ESPÓLIO DE FLAVIO LEITE ALVES
35980	ITAMARA RIBAS DIS REIS DA SILVA
35984	ELIETE DE JESUS DOURADO
35987	KATIUCIA ASSUNCAO TOLEDO
35989	SUELEN COSTA GONCALVES
35996	MARIA APARECIDA BORGES MONTEIRO
35998	DEBORA OLIVEIRA DE LIMA
36000	DIRLENE SOUZA DE OLIVEIRA
36008	EUNICE PAULINA GUERREIRO
36013	QUEIDE DA SILVA
36016	PATRICIA DE OLIVEIRA FERNANDES
36022	ZELIA LOURENCO OLIVEIRA
36039	SIRLEY CANDIDO DA SILVA
36041	CARLA FERREIRA TIBES
36045	LUCILENE DOS SANTOS LIMA
36047	JUNIA ROSA DA ROCHA
36048	MARCIA DE SOUZA ANTONIO
36055	MANOEL LUCIANO DE BARROS
36065	ADIVALDO DE ARAUJO SANTOS
36067	ELIZETE DA SILVA PEDROSA
36069	WALQUIRIA DOMINGUES CABRAL



36075	LUCINEIA PIMENTA XAVIER FERREIRA
36076	ELIANA OLIVEIRA DOS SANTOS E GILMAR SALES DE SOUZA
36089	VALDINEIA RIBEIRO DOS SANTOS
36094	CLAUDILENE DE OLIVEIRA BRIGEL
36099	JESSICA JESUS DE ARAUJO
36105	MARCIA DE BARROS MAGALHAES
36107	SIMONE ILARIO DA SILVA E GILVAN QUERINO DA SILVA
36110	MARCIELE TEIXEIRA ZAURA
36111	ESPÓLIO DE LUCIANA BATISTA MOREIRA
36112	JOSIANE FEITOSA MATEUS
36119	SUZANA ALVES DO AMARAL
36123	LUCIENE FERNANDES DIAS
36124	ELIZABETH CELESTINO DE SOUZA
36125	ALBA MAGNOLIA SOUZA CARVALHO
36126	ROSEMERY CARVALHO DA SILVA
36127	GALDINA QUIRO
36129	SOLANGE DE OLIVEIRA
36131	JOSIANE APARECIDA DA SILVA E DONIAS FRANCISCO DOS REIS
36200	VALERIA OLIVEIRA SILVA
36203	GUIOMAR MARIA DE OLIVEIRA
36205	LINDAIRA LUCIANO CAMPOS
36219	OZANIAS SILVESTRE DA SILVA
36850	ALEX ARCE MARTINS
36894	LUCKE SOUZA LEMBRANZI
36932	ELISANGELA BROCANELLI
36948	JOELSON AGUSTINHO DE PONTES
36956	JORGE RABELLO TEIXEIRA
36957	JOSIEL NOBRE PEREIRA SANTANA
37067	SELMA MARIA MIRANDA SENA
37092	ANDRE SILVA DE BARROS
37116	ESPÓLIO DE FLAVIO LEITE ALVES
37117	ESPÓLIO DE FLAVIO LEITE ALVES
37118	ESPÓLIO DE FLAVIO LEITE ALVES
37119	ESPÓLIO DE FLAVIO LEITE ALVES
37120	ESPÓLIO DE FLAVIO LEITE ALVES
37121	ESPÓLIO DE FLAVIO LEITE ALVES
37122	ESPÓLIO DE FLAVIO LEITE ALVES
37123	ESPÓLIO DE FLAVIO LEITE ALVES
37124	ESPÓLIO DE FLAVIO LEITE ALVES
37125	ESPÓLIO DE FLAVIO LEITE ALVES
37126	ESPÓLIO DE FLAVIO LEITE ALVES
37127	ESPÓLIO DE FLAVIO LEITE ALVES
37128	ESPÓLIO DE FLAVIO LEITE ALVES
37129	ESPÓLIO DE FLAVIO LEITE ALVES
37130	ESPÓLIO DE FLAVIO LEITE ALVES
37131	ESPÓLIO DE FLAVIO LEITE ALVES
37132	ESPÓLIO DE FLAVIO LEITE ALVES
37133	ESPÓLIO DE FLAVIO LEITE ALVES
37134	ESPÓLIO DE FLAVIO LEITE ALVES



37135	ESPÓLIO DE FLAVIO LEITE ALVES
37136	ESPÓLIO DE FLAVIO LEITE ALVES
37137	ESPÓLIO DE FLAVIO LEITE ALVES
37138	ESPÓLIO DE FLAVIO LEITE ALVES
37139	ESPÓLIO DE FLAVIO LEITE ALVES
37140	ESPÓLIO DE FLAVIO LEITE ALVES
37143	ESPÓLIO DE FLAVIO LEITE ALVES
37145	RAFAEL EZEQUIEL DA SILVA
37146	RAFAEL EZEQUIEL DA SILVA
37147	ESPÓLIO DE FLAVIO LEITE ALVES
37148	ESPÓLIO DE FLAVIO LEITE ALVES
37149	ESPÓLIO DE FLAVIO LEITE ALVES
37177	CESAR DE SOUZA ROSA
37200	DAIANE CARDOSO
37201	ROSEMARY CAMPOS MARTINS CARVALHO
37204	MARIA LUZIA DE OLIVEIRA
37205	ELSITA DOS SANTOS
37211	LILIAN KELLY FIORI DOS SANTOS
37213	MARIA APARECIDA ROSA
37214	JOZIVANIA MENDES MARTINS
37217	ELIZABETH GODIN DE SOUZA SANTOS
37236	GILLIARD ANTONIO DE FREITAS
37238	NELCILENE DOS REIS DA SILVA
37245	ELAINE MACIEL DA COSTA
37248	CLAUDIANE ALENCAR DA SILVA
37255	MARILZA OLIVEIRA PEREIRA
37256	SIMONE DE AGUIAR HUBNER
37257	SADIA SUEILA BONIFACIO
37258	JESSICA DE SOUZA
37260	MARIA APARECIDA ZANQUETA DOS SANTOS
37261	LUANA ADRIESE LIMA RIBEIRO
37264	LUIZ CARLOS VIANA LEAL
37267	ELEOMAR DA SILVA FREITAS
37268	JANDIRA RIBEIRO DO AMARAL
37272	WANTUIL MATEUS DE OLIVEIRA
37273	WALTER GALMASSI TEIXEIRA
37274	MARIQUITA LOPES FERREIRA
37285	KARINA GOMES DA SILVA
37293	DIONIZIO RAMOS DE CAMPOS
37295	SIRLEY ROSA COLLI
37296	ADRIANA PIRES DE MEIRELES
37299	ELIANE CRISTINA CARDOSO ARAUJO
37307	MARIA DILMA BARBOSA DE JESUS PEREIRA
37308	RENATA DA SILVA ROCHA
37332	KACIA DA COSTA CANDELARIA
37335	VALDINEIA DA SILVA TOMASZESKI
37336	ELIAS CRUZ RODRIGUES
37337	LARISSA DA SILVA SANTOS
37338	GRECIELI MAIA FERREIRA



37340	PRISCILA DAIANE MARTINS
37346	FRANCIELE FIDELIS RAMOS
37354	ROSIANE DA SILVA COSME
37358	WALTEIR CORDEIRO DOS SANTOS SPERB
37363	ELIANE MOREIRA ZONIN
37364	MARLENE HONORIO FRANCISCO ANDRIOLI
37365	LAURA DE OLIVEIRA MORAES
37368	ANGELICA CIJWIS
37370	LAUDICEIA REIS BOHERER
37371	ANA CLAUDIA TEODORO
37378	MARIA LUCRECIA DA SILVA
37379	SILVIA LIMA DOS SANTOS
37380	ANA PAULA DAS NEVES CAMELO
37390	DORALINE LEMES VILANOVA
37391	ELIETE DA SILVA MELO
37396	JENIFER JAINE NUNES DA SILVA
37398	DENILZA FALCAO FERREIRA SOUZA
37404	MARINEZ MUHL
37405	REGIANE MACHADO DE SOUZA
37409	CRISTIANO DA SILVA VEIGA
37410	LUIZA CONCEIÇÃO DE SANTANA
37411	JAQUELINE THEODORO RASCHE
37412	ELIANE MACHADO DE LIMA
37413	FATRIZE PENHA DA SILVA
37414	ANGELA MAURICIO SILVA
37422	ALCIONE COSTA DE ALENCAR
37426	DAIANE ALVES PEREIRA MACHADO
37428	MANOEL GUIMARAES BATISTA
37435	JULIANA RODRIGUES SANTOS
37436	KEYLA ALVES DA SILVA
37440	MARIA DAS DORES RIBEIRO TENORIO
37442	CIGLIA WILLABRINK DA SILVA
37443	SOLEDAD AMPARO VARGAS GARCIA
37444	FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR
37448	RAIMUNDA BRITO CASTRO MACHADO
37451	SUZANA APARECIDA SEGA
37453	NELCI TERESINHA FREITAS
37458	IOLANDA LOURDES DA SILVA
37473	RUTE BARBOSA DA SILVA
37477	CASTURINA IRENO DERINGER
37480	JANAINA PORTELA DE CARVALHO
37482	CLEIDE CAMARA DO NASCIMENTO
37493	BRUNA DE JESUS MONTANARI
37511	LUCIANA PAULA MENEZES ARAUJO SOUZA
37513	ANA DAISE VERISSIMO DOS SANTOS
37516	LUCIANA PEREIRA PINTO
37517	IVETE RODRIGUES
37519	IRENE MARIA DA COSTA
37521	LUCIANA DA SILVA BRUM



37522	MARINALVA FIRMO DOS SANTOS
37523	EDINEIA VARGAS DOS SANTOS
37527	JANETE DE OLIVEIRA
37528	ALESSANDRA SATURNINO BENTO
37538	IRACEMA PEREIRA GONCALVES
37539	LUANA CONCEICAO
37543	ADRIANI KLAINERT
37546	LIDIEL DA SILVA
37552	EDVANIA ALVES MACHADO
37557	FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR
37561	MARINES SOARES DE OLIVEIRA DA SILVA
37563	ESPÓLIO DE FLAVIO LEITE ALVES
37568	ALESSANDRA DE SOUZA SANTOS
37569	MARIA DE LOURDES OLIVEIRA
37570	FERNANDA OLIVEIRA DA SILVA
37572	LUCILENE DOS SANTOS
37578	JOCELENE ALVES SILVA RIBEIRO
37580	DANIELE LEMES VILANOVA
37583	MARIA APARECIDA DE SOUZA
37584	ANA GOMES LOUZADA
37588	IASMIN DIAS CABRAL
37600	MARCIA MACHADO
37604	MARIA APARECIDA DA SILVA COSTA
37607	VANIA GRACIELA DA SILVA
37614	LUZIANE SOUZA CANDIDO
37621	CLAUDINEIA BIAZOTO
37622	MARIA VIEIRA DA SILVA
37623	GIANI DO CARMO FERNANDES
37624	ROSANE VIEIRA
37627	MARIANA JOCIMARA BARBOSA DA SILVA
37630	CRISTINA DOS SANTOS SOUSA
37640	ODELICIA FERNANDES SILVA
37644	SUELI SANTIAGO
37645	ESPÓLIO DE FLAVIO LEITE ALVES
37649	SALETE GOMES FERNANDES
37650	SUZELI MARQUES DE OLIVEIRA
37652	CLEVERSON ANDRE MARIANI KREFTA
37654	ELIANE DOS SANTOS MORAES
37656	MARINETTE DA SILVA SANTOS
37661	JOSE ROBERTO FIGUEIREDO
37662	ESPÓLIO DE FLAVIO LEITE ALVES
37663	ESPÓLIO DE FLAVIO LEITE ALVES
37664	ESPÓLIO DE FLAVIO LEITE ALVES
37665	ESPÓLIO DE FLAVIO LEITE ALVES
37666	ESPÓLIO DE FLAVIO LEITE ALVES
37667	ESPÓLIO DE FLAVIO LEITE ALVES
37668	ESPÓLIO DE FLAVIO LEITE ALVES
37669	ESPÓLIO DE FLAVIO LEITE ALVES
37670	ESPÓLIO DE FLAVIO LEITE ALVES



37671	ESPÓLIO DE FLAVIO LEITE ALVES
37672	ESPÓLIO DE FLAVIO LEITE ALVES
37673	ESPÓLIO DE FLAVIO LEITE ALVES
37674	ESPÓLIO DE FLAVIO LEITE ALVES
37675	ESPÓLIO DE FLAVIO LEITE ALVES
37676	ESPÓLIO DE FLAVIO LEITE ALVES
37677	ESPÓLIO DE FLAVIO LEITE ALVES
37678	ESPÓLIO DE FLAVIO LEITE ALVES
37679	ESPÓLIO DE FLAVIO LEITE ALVES
37680	ESPÓLIO DE FLAVIO LEITE ALVES
37681	ESPÓLIO DE FLAVIO LEITE ALVES
37682	ESPÓLIO DE FLAVIO LEITE ALVES
37683	ESPÓLIO DE FLAVIO LEITE ALVES
37684	ESPÓLIO DE FLAVIO LEITE ALVES
37685	ESPÓLIO DE FLAVIO LEITE ALVES
37686	ESPÓLIO DE FLAVIO LEITE ALVES
37687	ESPÓLIO DE FLAVIO LEITE ALVES
37688	ESPÓLIO DE FLAVIO LEITE ALVES
37689	ESPÓLIO DE FLAVIO LEITE ALVES
37690	ESPÓLIO DE FLAVIO LEITE ALVES
37691	ESPÓLIO DE FLAVIO LEITE ALVES
37692	ESPÓLIO DE FLAVIO LEITE ALVES
37693	ESPÓLIO DE FLAVIO LEITE ALVES
37694	ESPÓLIO DE FLAVIO LEITE ALVES
37695	ESPÓLIO DE FLAVIO LEITE ALVES
37696	ESPÓLIO DE FLAVIO LEITE ALVES
37697	ESPÓLIO DE FLAVIO LEITE ALVES
37698	ESPÓLIO DE FLAVIO LEITE ALVES
37699	ESPÓLIO DE FLAVIO LEITE ALVES
37700	ESPÓLIO DE FLAVIO LEITE ALVES
37701	ESPÓLIO DE FLAVIO LEITE ALVES
37702	ESPÓLIO DE FLAVIO LEITE ALVES
37703	ESPÓLIO DE FLAVIO LEITE ALVES
37704	ESPÓLIO DE FLAVIO LEITE ALVES
37705	ESPÓLIO DE FLAVIO LEITE ALVES
37706	ESPÓLIO DE FLAVIO LEITE ALVES
37707	ESPÓLIO DE FLAVIO LEITE ALVES
37708	ESPÓLIO DE FLAVIO LEITE ALVES
37709	ESPÓLIO DE FLAVIO LEITE ALVES
37710	ESPÓLIO DE FLAVIO LEITE ALVES
37711	ESPÓLIO DE FLAVIO LEITE ALVES
37712	ESPÓLIO DE FLAVIO LEITE ALVES
37713	ESPÓLIO DE FLAVIO LEITE ALVES
37714	ESPÓLIO DE FLAVIO LEITE ALVES
37715	ESPÓLIO DE FLAVIO LEITE ALVES
37716	ESPÓLIO DE FLAVIO LEITE ALVES
37717	ESPÓLIO DE FLAVIO LEITE ALVES
37718	ESPÓLIO DE FLAVIO LEITE ALVES
37719	ESPÓLIO DE FLAVIO LEITE ALVES



37720	ESPÓLIO DE FLAVIO LEITE ALVES
37721	ESPÓLIO DE FLAVIO LEITE ALVES
37722	ESPÓLIO DE FLAVIO LEITE ALVES
37723	ESPÓLIO DE FLAVIO LEITE ALVES
37724	ESPÓLIO DE FLAVIO LEITE ALVES
37725	ESPÓLIO DE FLAVIO LEITE ALVES
37726	ESPÓLIO DE FLAVIO LEITE ALVES
37727	ESPÓLIO DE FLAVIO LEITE ALVES
37728	ESPÓLIO DE FLAVIO LEITE ALVES
37729	ESPÓLIO DE FLAVIO LEITE ALVES
37730	ESPÓLIO DE FLAVIO LEITE ALVES
37731	ESPÓLIO DE FLAVIO LEITE ALVES
37732	ESPÓLIO DE FLAVIO LEITE ALVES
37733	ESPÓLIO DE FLAVIO LEITE ALVES
37734	ESPÓLIO DE FLAVIO LEITE ALVES
37735	ESPÓLIO DE FLAVIO LEITE ALVES
37736	ESPÓLIO DE FLAVIO LEITE ALVES
37737	ESPÓLIO DE FLAVIO LEITE ALVES
37738	ESPÓLIO DE FLAVIO LEITE ALVES
37739	ESPÓLIO DE FLAVIO LEITE ALVES
37740	ESPÓLIO DE FLAVIO LEITE ALVES
37741	ESPÓLIO DE FLAVIO LEITE ALVES
37742	ESPÓLIO DE FLAVIO LEITE ALVES
37743	ESPÓLIO DE FLAVIO LEITE ALVES
37744	ESPÓLIO DE FLAVIO LEITE ALVES
37745	ESPÓLIO DE FLAVIO LEITE ALVES
37746	ESPÓLIO DE FLAVIO LEITE ALVES
37747	ESPÓLIO DE FLAVIO LEITE ALVES
37748	ESPÓLIO DE FLAVIO LEITE ALVES
37749	ESPÓLIO DE FLAVIO LEITE ALVES
37750	ESPÓLIO DE FLAVIO LEITE ALVES
37751	ESPÓLIO DE FLAVIO LEITE ALVES
37752	ESPÓLIO DE FLAVIO LEITE ALVES
37793	ZENILDO PACHECO MOREIRA
37796	MARIA NENA PEREIRA DOS SANTOS
37835	CATIA SANTANA DA SILVA
37858	BRUNA BUCHIMANN DA SILVA TREMEA
37894	LUAN VAGNER RIBEIRO LIMA
37908	LEANDRO OLIVEIRA CHAVES
37962	JOAQUIM JOSE DE AQUINO
37983	JHONNY HENRIQUE ARAUJO MATHIAS E OUTRO
38031	DEISY JACKELINE SANTOS CARDOSO
38050	CARLOS EDUARDO VALIATTI MARQUES
38059	ALESSANDRO MAZUTTI
38070	NORTON ALVES
38073	ROSILEIDE RODRIGUES DE BRITO
38099	VANDERLEI AVELINO DE OLIVEIRA
38100	MARIA APARECIDA GROSSI QUINTAO AQUINO
38111	FERRI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA



38551	MARCIEL DA SILVA ARAUJO
38564	PEDRO JOSE RODRIGUES
38565	PEDRO JOSE RODRIGUES
38567	ALINE KIVEA APARECIDA DOS SANTOS TEIXEIRA
38989	ADOLFO BATISTA FERNANDES JUNIOR
39217	MILTON DE OLIVEIRA CORDEIRO
39358	TATIANE LOPES MIRANDA RODRIGUES
39369	OCIMAR DO AMARAL
39378	J C DE FEITAS LTDA
39379	J C DE FEITAS LTDA
39413	MARIA LENICE DIAS DE CASTRO
39420	JOERLEY NASCIMENTO COUTO
39421	TORRESAN LTDA
39428	WERLYSON KLINGER DA SILVA
39445	J.S PRE MOLDADOS E SERVICOS LTDA
39448	FRANCISLEI INACIO FRANÇA DA SILVA
39464	ADRIANA DOS SANTOS LEONARDI
39476	ALCIMAR PONCIO DE OLIVEIRA
39492	ANGELA MARIA DE S.B. SENATORE
39509	RENATO NICOLAE VARGAS DE SOUZA
39518	ARLEI MARIO MARTINS
39519	ARLEI MARIO MARTINS
39533	ALCEMIR CORDEIRO MUNIZ
39539	CARLOS RODRIGUES DE MELO
39559	R.B.M. ADMINISTRADORA DE BENS PROPRIOS LTDA
39625	LUCIANA DOS SANTOS RIBEIRO
39639	OSMAR MUNIS DOS SANTOS
39644	MARCOS AURELIO AMORIM
39648	MARLON ANTONIO PASTRO
39656	ROBSON GOMES FERRAZ
39660	CRISTIANO POLEZEL NOGUEIRA
39661	DOUGLAS DE ALMEIDA SILVA
39693	ANDERSON GONCALVES DA SILVA
39718	ALESSANDRA SIMONE DA SILVA NICHIO
39720	FABRACIO DA SILVA PEREIRA
39734	TORRESAN LTDA
39737	TORRESAN LTDA
39738	TORRESAN LTDA
39741	TORRESAN LTDA
39749	YURI FRISKE
39757	GISELY STORCH DO NASCIMENTO
39759	WAGNO DA MOTA COMINI
39779	MARCOS AURELIO COSTA
39796	CLEIVETE LUCAS
39803	LUIZ FERNANDO SILVA LIMA
39812	CARLOS HENRIQUE MARTINS DE OLIVEIRA
39820	SUELI SATI KUWADA FONTELES
39827	ANDRE LUIZ PALMA
39834	MARCOS SOARES BRITO



39836	MAURO ARMANDO DE PAULA SOUZA
39849	EUDMAN QUINTINO FERREIRA
39850	ANA CLARA VINTER DE MOURA
39865	ANDERSON GONCALVES DA SILVA
39877	ANTONIO RODRIGUES
39883	ISABEL PAULA ALNOCH
39909	MARCOS EDUARDO ROMANO
40705	MARCOS APARECIDO OLIVEIRA
40709	RODRIGO DE JESUS ALVES DA LUZ
40713	THIAGO ELIAS DE CARVALHO ARAÚJO
40714	APARECIDO ALVES DA SILVA
40717	ROSILENE JUSTINO DA SILVA
40721	RAFAELA DE SOUZA GOMES
40736	JEAN CANDIDO FRANÇA
40741	ONEIDE PEGORARO BUENO
40742	JOSIANE SILVA MINOSSO
40747	WHASHINGTON JULIO DE MEDEIROS
40750	WELLINGTON MIRANDA SILVA
40753	KARYNA SARAIVA DOS SANTOS
40754	PABLO ROCHA DA SILVA
40757	MARIA PEREIRA SANCHEZ
40760	LEANDRO DOS SANTOS EVANGELISTA
40764	ANDERSON GUILHERME MENDES
40768	NAYRA EMILIANO CAMARGO
40769	JAINE DE LIMA NICOLAU MAIA
40785	JUAREZ CARLOS CAGOL
40790	IRENE MARIA FIDELES
40802	WAGNER MOREIRA CASTRO
40806	ISMAEL DOS SANTOS CORREA
40810	SUELI FERNANDES DE SOUZA
40811	DEIVID OLIVEIRA DOS REIS
40819	JEFFERSON SILVA BRITO
40836	MARIA DAS GRACAS TORRES SILVA
40842	FRANK DOS SANTOS
40863	SORAYA MADALENA DE ALMEIDA
40880	NEVES E PEREIRA CONSTRUTORA LTDA -ME
40885	JOSE RAFAEL PEREIRA DO CARMO
40887	WUGLEIDSON KLAITON PEREIRA CORDEIRO
40902	HELIO DE SOUZA BRITO
40906	CLARIZA FERREIRA B. SIQUEIRA
40907	ROBISON FERREIRA MUNIZ
40921	IVANIR GOMES DE CARVALHO
40922	ROSA PEREIRA LOPES
40926	JORGE CARLOS DE MATOS RODRIGUES
40947	MARCOS MARQUES CORREA
40952	LUCAS FERREIRA DOS SANTOS
40958	UALAN DE ASSIS DE LEITE
40968	ESPOLIO DE WALDER DOURADO DA SILVA
40974	JULIO CESAR JESUS DE SOUZA



40975	ERLEANE LAGO DE ARAUJO
40977	MANOEL LEITE DA SILVA
40979	ANTONIO VICENTE BENTO
40980	MARCELO DA SILVA
40992	J C DE FEITAS LTDA
40994	JOSEVANIA RODRIGUES LOTERIO
40995	JOCELAYNE LEITE BALTAZAR
40997	LEANDRO DE LIMA FERNANDES
41005	DIONES ANTONIO BALDO
41006	DIONES ANTONIO BALDO
41007	DIONES ANTONIO BALDO
41011	CLENIR HELENA BASEGGIO
41017	WSP RONDONIA SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA
41021	RAFAEL MESSIAS P. AVELINO ROCHA
41022	CARLA PEREIRA DAMASCENO
41029	SUDEMAR DE OLIVEIRA ALVES
41039	EDNALVA PEREIRA DE SANTANA
41040	ANDRE CARDOSO SCHULER
41042	EVERTON DA SILVA BEHNE
41058	ELIAS ALEXANDRE DA SILVA
41062	MARCILENE GUEZ DE SOUZA
41064	TAIS EDUARDA PAIXÃO SALDANHA
41071	DENIS PEREIRA LOPES
41081	RENATO PRATES ELIZARIO
41084	LARISSA VICENTE DE OLIVEIRA
41089	NEUZA MARTINS DOS REIS SARUDAKIS
41095	WEMERSON GONCALVES DE ALMEIDA
41102	DHOUGLAS DE ARAUJO FREITAS
41107	GISLENE RODRIGUES PENIDO
41112	MATHEUS DOURADO ALVES
41127	RAYANE MIRANDA LUZIA
41141	SERGIO GONCALVES PRIMO
41145	CESAR LUCAS DOS SANTOS
41155	JOSÉ VALDECIR GONÇALVES
41159	ERINALDO DA PAIXAO PEREIRA
41162	IGREJA PENTECOSTAL UNIDA DO BRASIL
41179	GEILSON OLIVEIRA PEREIRA
41180	JOSIANE PECANHA MOURA
41189	LUZIA MARIA DIAS OLIVEIRA
41201	UELITON ALVES DE SOUZA
41208	ROSILENE JUSTINO DA SILVA
41210	FRANCISCO IVANIZIO DE FRANCA TEIXEIRA
41211	CECILIA GRACINDA DA ROCHA
41212	RENATO HOLANDA PIRES
41224	ADELSON ALVES DE OLIVEIRA
41228	MATHEUS HENRIQUE PEIXOTO SANTOS
41232	CLAUDIANE NELSYBELE GASK SOUZA
41233	WESLEY CORDEIRO DOS SANTOS
41236	EDER HENRIQUE BAZAN ERCEGO



41253	JONATHAN GONCALVES TEIXEIRA
41257	PRISCILA DE SOUZA MORAES TEIXEIRA
41259	MARCIO VENERUCHI REIS
41261	RENATO SOUZA FELIX DA SILVA
41264	EZEQUIAS TEOFILO MACHADO
41267	MARCOS DOS SANTOS DE JESUS
41268	ROSEANE FRANCO DE SÃ LEAL
41270	ADEMIR ROSA DA SILVA
41283	ANA LUCIA DE AVILA
41296	KATHERINY PAIVA RODRIGUES CAETANO
41297	WEDERSON VIEIRA BASTOS
41300	ANDRESSA AMARAL FUZZARI
41301	ANDRESSA AMARAL FUZZARI
41313	RHALEXANDER VICTOR DE OLIVEIRA
41314	SEBASTIAO SOARES DA PENHA
41320	J C DE FEITAS LTDA
41339	J C DE FEITAS LTDA
41357	ADELSON SOUZA ALENCAR
41365	ADEMAR VICENTE DA SILVA
41370	VAGNO GOULART MARIANO
41373	OLINDA APARECIDA ANTUNES DA SILVA
41418	ALEX MENDES BARBOSA DE OLIVEIRA
41460	ARAMIS HEMIELESKI FLORES
41503	JANAINA PEREIRA DE ALMEIDA
41514	MARISETE LOURENÇO DE CRISTO FAVERO
41532	ALDAIZA MARIA DE OLIVEIRA
41564	EDUARDO COSTA BROSCO
41592	ALTAIR LEONARDO DA SILVA
41598	MARCUS HOLANDA BARBOSA PEREIRA
41605	EDUARDO AIELLO SARTOR
41993	ANDERSON DA SILVA DE ALMEIDA
42026	GUILHERME HENRIQUE PEREIRA LEITE FORALOSSO
42030	SIMONE MOREIRA DA SILVA
42033	EDIEZIO CARLOS FREIRE
42038	CRISTIANE COUTINHO DOS PASSOS
42053	ROBSON MACENA DA SILVA
42056	ROSE DE OLIVEIRA V PEREIRA
42063	JANDIRA DA LUZ
42077	CAEBRE LEANDRO GODINHO
42078	JEFERSON SANTOS SILVA
42088	JAISSON GONZAGA DA SILVA
42100	FLAVIA RODRIGUES
42122	THIAGO HENRIQUE RODRIGUES GOULART
42133	JOAO GILMAR DE SOUZA
42139	REGINALDO LINO DE JESUS
42140	ELISEU XAVIER ROCHA FERNANDES
42146	EDGAR RIBEIRO DE FREITAS
42155	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA
42156	FABIANA MIRANDA LIMA



42158	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA
42163	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA
42173	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA
42176	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
42185	DOUGLAS GONCALVES FERREIRA
42198	RAIMUNDO NONATO DE SOUSA
42200	SILVANA BASILIO SILVA
42204	CAMILA ANDRADE ALVES
42206	ROGERIO NEVES XAVIER
42217	JOSIEL ROMUALDO LOPES
42221	ROBSON PATRICIO DE SOUZA
42240	EDINALVA NOGUEIRA DE SOUZA
42242	AYDAN LEONARDO ALMEIDA KERBER
42272	NEVES & PEREIRA CONSTRUTORA LTDA- ME
42287	TORRESAN LTDA
42288	TORRESAN LTDA
42289	TORRESAN LTDA
42305	MAICON THIAGO DE MELO JARDIM
42318	SOLANGE RAIMUNDO GOULART
42320	ROSELI DE OLIVEIRA PINHEIRO
42322	MARIA GOMES SANTIAGO
42344	KELSON GOMES COUTO
42345	GESIANE SOUZA MACEDO
42353	TORRESAN LTDA
42354	TORRESAN LTDA
42357	JHONE TEIXEIRA DE QUADROS
42370	TORRESAN LTDA
42371	TORRESAN LTDA
42372	TORRESAN LTDA
42376	PAULO ROBINSON DE SOUZA JUNIOR
42379	LIGIA STEVANELLI PINHEIRO
42400	ADRIANA DE OLIVEIRA PEREIRA
42408	WHEDERLY ALVES DOS SANTOS
42422	GRACIELE OLIVEIRA DE LIMA
42435	JOSIANE CALIXTO LUNARDI
42436	JOSIMAR RIBEIRO DOS SANTOS
42444	JULIO CESAR FERRARI
42473	FABIO GONCALVES DE SOUZA
42480	TORRESAN LTDA
42481	TORRESAN LTDA
42486	TAIANE CRISTINA BAGINSKI
42487	EDERSON MACHADO PIRES
42490	ISABEL CRISTINA DE SOUZA
42516	LILIANE DE OLIVEIRA ARRIGO
42520	TORRESAN LTDA
42521	ELOIZA GRIGORIO DE SOUZA
42522	MARCOS MORAES ROSA
42528	MOISES JOSE ROSA SOUZA
42529	QUIONES RODRIGUES DE OLIVEIRA



42531	NEVES E PEREIRA CONSTRUTORA LTDA -ME
42566	ELANDRO COSTA CARDOSO
42575	MARIA SONIA PEREIRA DOS SANTOS
42602	ROSINEIDE DE ARAUJO ALMEIDA
42604	VAGNER CHAVES DA SILVA
42617	ALEXSANDER SANTANA
42656	EDILAINE APARECIDA DA SILVEIRA
42659	DIEGO ARMANDO DA ROCHA VIEIRA
42661	CLAUDIO VINTER
42664	IREUDO BARBOSA DE FREITAS JUNIOR
42668	MARCELO KRAUZER INACIO
42674	ADAO RODRIGUES DE SOUSA
42675	ADRIANA CRISPIM DOS SANTOS DE ARAUJO
42695	MARCILEI MEIRA FLORENCIO
42710	KAROLAYNE MILENA ALVES CRUZ
42716	ANDERSON REMI KLANERT
42727	RODRIGO FELIPPE ALVES CABRAL
42740	RODRIGO VICENTE DA SILVA
42741	ANDRESSA AMARAL FUZZARI
42746	CARLOS APARECIDO BRAZ
42748	ELIARDO DOGLAS BEZERRA CAVALCANTE
42775	MARIA DA SILVA PERES
42776	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
42787	ARIEL PEREIRA GOMES
42788	ARIEL PEREIRA GOMES
42789	WELLINGTON MOTA CAMPOS
42804	FERNANDA GOMES DA SILVA
42811	ANDERSON QUADROS PIRES
42819	RAFAEL STEVANELLI MALIK
42841	CLAUDEMIR RIBAS
42845	FERNANDA OLIVEIRA
42851	HEDESON MESCH
42867	EDSON PEREIRA DOS SANTOS - ME
42879	NEILA CRISTIANE MARIA DE OLIVEIRA
42891	ADEMIR RODRIGUES FERREIRA
43019	BORIS MAURICIO NOGALES ABDALLA
43020	GABRIEL COLFERAI KURTZ
43022	3 J INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
43047	ISAC CAVALCANTE ANDRETTA
43051	ADER FERNANDO SADEG PEREIRA
43141	JONAS ALVES DE SOUZA
43148	REGINALDO BENEDICTO DE MELO
43171	KARINA MARTINS DE ASSIS
43175	HENRIQUE DE SOUSA PEREIRA
43178	BRUNA CRISTINA NOGUEIRA DOS SANTOS
43179	SILVANA VIEIRA LOPES
43181	ANTONIO JOSE FORTES DO VALE
43199	JOSE MARTINS DOS SANTOS VERISSIMO
43200	HEBERT ARAUJO MACHADO



43204	MARCIA JANINHA SANTOS PEREIRA
43205	LAIS SILVA PEDRONI
43207	REGIANE CORREA MARTINS
43222	GELSIMAR FERREIRA DA SILVA
43235	MARCO AURELIO DE SOUSA
43242	VALDINEIA APARECIDA ALVES RAMOS
43250	ANTONIO MARTIM DE ASSIS
43252	SAMARA CRISTINA CANCIO DA COSTA
43257	RONIVALDO TEODORO DE OLIVEIRA
43294	FRANCISCO FRANCINALDO DA SILVA
43304	RONEI DA SILVA CORDEIRO
43314	EDRIANE MELO
43315	RICARDO VEIGA CARRILHO
43327	TALLYSON EDUARDO VIDAL COZER
43335	MARIELE LOURENÇO
43347	RAQUEL DA SILVA LIMA FILHA
43348	CLEUZA DE FATIMA SIQUEIRA FARIAS
43352	ROZELIA DE OLIVEIRA PINHEIRO
43381	ALESSANDRO ACELINA DE FREITAS
43382	GENI VIEIRA DA SILVA
43390	RHAYSSA NATASHA SASTRE DA SILVA
43413	JULIANO GABRIEL GONCALVES DE OLIVEIRA
43419	ELIVAR ANTONIO SARETTO
43429	EVERSON MARTINS BOSSA
43433	JEVERSON SOCORRO DE OLIVEIRA
43481	NERI EDSON BANOWSKI
43497	ANTONIO CARLOS CAMPOS
43499	KLINGER NOGUEIRA DA ROCHA
43503	OZILTON FERREIRA DEIRÓ NETO
43509	NICOLAS EDUARDO STOLARIC FANXI
43510	SIQUEIRA E TIRADO LTDA
43551	MARCELO HELLMANN
43568	JESSICA DE HARO
43580	NILCE BOHLER
43602	THIAGO DE PAULA GOMES
43614	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
43619	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
43620	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
43626	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
43635	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
43637	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
43642	GEANE LOPES REIS SILVA
43647	NIVIO TOFOLO REIS
43666	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
43667	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
43673	TORRESAN LTDA
43683	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
43698	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
43699	TORRESAN LTDA



43721	THAILINE BROCANELLI DA SILVA
43724	ANDRE LUIZ BARBOZA SILVA
43730	FRANCILMA PEREIRA DE ALMEIDA
43731	JOSIMAR PEGO COSTA
43740	TIAGO DE SOUZA ROCHA
43760	Patricia de Souza
43765	VAZ PRAÇAS DE VILHENA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA
43766	VAZ PRAÇAS DE VILHENA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA
43772	DENER LIWTON DE ANDRADE BRANDAO
43972	JULIANO CESAR GONÇALVES DA SILVA
43978	F. SILVA SERVIÇOS DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI
43979	ADRIANA PERES DE OLIVEIRA SILVA
43985	JEFERSON PINTO DE MELO
43987	F. SILVA SERVIÇOS DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI
43999	MARCELLO HENRIQUE DIAS DOS SANTOS
44002	ANA CAROLINA ROCHA SOUZA
44020	ALINI SILVA RIBEIRO DE MORAES
44026	PATRICIA DE MELLO CARDOSO
44044	HENRIQUE ANDERSON MARTINS
44160	LUIZ CARLOS RUTHS
44161	DANIEL SILVA DA ROCHA
44187	ALLAN WILLIAN DA SILVA
44193	PAULO SERGIO RIBEIRO DA SILVA
44195	PATRICIELE SILVA PEREIRA
44215	JACKSON MONTEIRO PINTO
44216	HAILTON BRANDAO PEREIRA
44226	AYRTON BLECHA PACHECO
44229	MORENO RIZZO SANTOS
44233	RAFAEL PESSOA DE SOUSA
44257	BRUNA DE SOUZA ALMEIDA
44261	VALDECI DE OLIVEIRA
44264	LUIZ ELOY CESTITE JOAO
44265	HENRIQUE CARLOS BERNAL
44276	ANTONIO CARLOS GOMES
44277	JULIO DE SOUZA NETO
44283	NEVES E PEREIRA CONSTRUTORA LTDA -ME
44285	DEBORA KIMBERLY BIBIANO DOS SANTOS
44327	WALKIRIA BEATRIZ SENES SARAIVA
44328	FABIO RICCELY FAGUNDES JACOME
44329	SAMUEL DA CRUZ BONFIM
44331	LUAN BARROS FREITAS
44339	SONIA VALENDORFF
44340	WILLIAM MIRANDA
44341	EDEMAR ROBERTO DA SILVA
44344	FABRICIA MARIA NUNES BRANDAO
44348	CLAUDECIR ALMEIDA DE ANDRADE
44369	JAQUELINE CRISTINA GOMES DE QUEIROZ
44371	ALEXSANDRO NUNES DE SOUZA
44380	DONIZETE VASCONCELOS DE FREITAS



44404	JEAN CARLOS MENDES BATISTA
44406	JULIANA PERES DE OLIVEIRA
44469	VALMIR DOS SANTOS SILVA
44596	MARLENE DE OLIVEIRA CORREA
44643	RENATO MARTINS DOS SANTOS
44685	FERNANDA SANTOS FERREIRA
44692	JOELSO ALEXANDRE ANUNCIACAO
44693	PAMELA PRISCILA DE SOUZA DE MORAES
44703	ALINE DANTAS BARBOSA
44730	NILSILEI SEBALHO NUNES
44731	JORGENETE VARGAS QUINTÃO
44732	FABIANA APARECIDA MAFRA PEREIRA
44749	DIEGO KELLER GAMA
44755	IMOBILIARIA PIAZZA LTDA - ME
44756	IMOBILIARIA PIAZZA LTDA - ME
44761	ALECIO PEREIRA DE SOUZA
44771	OZEIAS DE SOUZA
44799	LUIZ EDUARDO MARTINS DE OLIVEIRA
44838	LUCAS QUIRINO FRACA
44839	LUPERCIO PORFIRIO AZARIAS NUNES JUNIOR
44842	RENATO DE OLIVEIRA BORGES
44867	GEISY NAIARA DA SILVA GADELHA
44873	GABRIEL BALDOINO ARAÚJO
44913	VITORIA MARQUES CORDEIRO
44917	MARCELO FARIAS DE SOUZA
44945	GYSELLEN MACEDO DA SILVA
44962	ALDILEIA SILVA DE SOUZA MEDRADE
44972	FERRI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
44974	A.O.F CONSTRUCAO LTDA
44978	KATIA CRISTINA SILVA BATISTA
44989	ALINE MARCELLE MACHADO DE MORAES HEIMBERG
45017	VANDERLEI GALLINA
45023	FERRI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
45024	FERRI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
45025	FERRI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
45026	FERRI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
45027	FERRI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
45080	FABIO MUNIZ BARBOSA
45099	NILDE BERTA STAHL
45112	CRISTIANO SOUZA DA SILVA
45154	CLAUDINEI SEGATO
45155	IURY GABRIEL PEREIRA SILVA
45188	WELLINGTON DE FREITAS FLORES
45190	ISMAEL DE SOUZA COSTA
45191	RONALDO RIBEIRO DE SOUZA
45211	DOUGLAS DELAPICOLA RODRIGUES
45212	LAUANGEL ALVES SOARES DELAPICOLA
45215	FERNANDO HENRIQUE DE OLIVEIRA RODRIGUES
45247	CLEITON DE SOUZA ROSS



45271	VALDEREIS CAVALHEIROS BALTAZAR
45299	VICTOR ALVES VENTURIM
45305	SIMONE JULIO DA SILVA
45307	PABILA ARCANJO SILVA
45310	LUIZ CARLOS DA SILVA FERREIRA
45316	REGINALDO FERREIRA FELIPE
45377	ROBSON LOPES MIRANDA
45411	CLAUDIO APARECIDO DE JESUS
45424	QUEILA DE SOUZA LEMBRANZI
45435	ELIETE SOUSA PEREIRA
45501	JEANS GUIMARAES PEREIRA
45513	ALYSON GONSATTO GOMES
45794	OSMAR SANTOS DA SILVA
45799	KEVIN WANDERSON OLIVEIRA CAMPOS
45803	VALCILEI PEDRO SANTANA
45804	JOÃO GONZAGA PAULINO DOS SANTOS
45807	LEIDIANA APARECIDA DOS SANTOS
45885	PATRICIA SOUZA REIS
45915	ALINE NOGUEIRA DO NASCIMENTO
45941	LUCIMAR PEREIRA DA SILVA
45948	LUIZ PEREIRA DOS SANTOS
45949	RAPHAEL RIBEIRO CESTARO
45951	TIAGO COSTA FERREIRA
45953	RONI FIDELIS
45961	ALEX RANGEL MONTEIRO
45970	WANDERLEY GUIMARAES DE SOUZA
45981	SILVANO SANTOS DE SOUSA
45982	DEVIDI MARQUES LOBATE
45985	RODRIGO RODRIGUES SILVEIRA
45988	EDENILSON FERREIRA MOREIRA
45994	KAMILA PASSADOR ZIMMERMANN
45995	KAMILA PASSADOR ZIMMERMANN
45998	ANDREUS KLIPEL DA SILVA
46001	ELAINE TAVARES PEREIRA
46010	PATRICIA MAGALHÃES DO VALLE
46023	OSEIAS RIBEIRO DA SILVA
46027	ERICA MARTINS ZEMBRANI
46028	ANDRE LUIZ TORRESAN
46029	ANDRE LUIZ TORRESAN
46030	RODRIGO FELICIO DOS SANTOS
46035	ELTON DELANO JATOBA DOS SANTOS
46047	NATIELY CARLA DA SILVA
46055	WESLEN CARLO BATISTA DOS SANTOS
46100	JACKSON DE PAULO FREITAS
46127	CLEIBE HENRIQUE DE SOUZA
46151	LUCAS SOUSA SILVA
46159	WILSON DEFLON TABALIPA
46162	ROSANA COSTA DE OLIVEIRA
46165	ELI GONSALVES LIMA



46169	MARIA AUGUSTA DE SOUZA
46170	OZEIAS LOBO FERREIRA
46276	EDIMAR RIBEIRO DE SOUZA
46278	SAMUEL FERREIRA ALVES
46282	WILDMMER DE MATOS RIBEIRO
46284	SIMONE MOREIRA DA SILVA
46291	JHONATAN FARIAS DA SILVEIRA
46295	AUGUSTA AUGUSTO DA SILVA RIBEIRO
46299	PATRICIA DONADELI
46303	MAICON DOUGLAS DE JESUS
46305	GLAUCIENE GOMES DE BRITO
46309	DOUGLAS VINICIUS ALVES TOLEDO
46313	VALDICLEI ANDRE DO NASCIMENTO
46350	ADRIEL DYONES FLAUZINO MOURA
46354	VALERIA FERNANDES COSTA
46355	VALERIA FERNANDES COSTA
46357	KEILA CRISTINA ZAMARCHI
46364	ROBERTO CARLOS MELO DE OLIVEIRA
46369	CLAUDINEI DOS SANTOS
46373	CLEVERTON DA SILVA VEIGA
46387	JECIELE VIEIRA DE BRITO
46388	JOSE JOEL DE CASTILHO JUNIOR
46392	FERNANDO BRASIL DA SILVA
46404	CARLOS ANTONIO SCHUMANN
46413	FRANCISCO IVANIZIO DE FRANCA TEIXEIRA
46434	SARA PEREIRA BRAGANÇA
46443	STEFFANE CARLA RIBEIRO DE AMORIM OLIVEIRA
46456	PAULO MIGUEL PRITSKI
46457	MARINETE CAETANO DA SILVA
46461	J C DE FEITAS LTDA
46466	SUELY TORRES SILVA GARCIAS
46470	JOZIEL BERTOLDO TORRES
46482	J C DE FEITAS LTDA
46494	EDINEIA MARTINS DE OLIVEIRA
46495	EDINEIA MARTINS DE OLIVEIRA
46496	ROSANA SOUZA AZEVEDO SILVA
46499	WILDMMER DE MATOS RIBEIRO
46500	WILDMMER DE MATOS RIBEIRO
46506	KLEBER RIZO PEREIRA SOUZA
46507	DIEGO JOSE BORGES LOPES
46518	LUZIA JANAINA DO CARMO
46528	MARCIA ZEFERNIO MAIA SANTOS
46529	GILSON DA SILVA CRUZ
46534	NILZA BERNARDES DA SILVA PEREIRA
46535	NILZA BERNARDES DA SILVA PEREIRA
46537	TEREZINHA PEREIRA SCHMITT
46579	SOLUEDY ANTONIO MARQUES DAS CHAGAS
46582	MAICON ZUCCHINALI DE MATTOS
46583	MAICON ZUCCHINALI DE MATTOS



46584	BRUNO PATEZ
46593	DARLAN DIEGO COSTA
46623	ALESSANDRA CRISTINA DA SILVA
46634	J C DE FEITAS LTDA
46654	MIRIAM DE FREITAS TORRESAN
46655	MIRIAM DE FREITAS TORRESAN
46659	MIRIAM DE FREITAS TORRESAN
46660	MIRIAM DE FREITAS TORRESAN
46667	LUCIANA FERNANDES
46683	UIGOR DELGADO FURTADO
46691	SIBELLE MACHADO RAMOS
46713	ANDRESSA DE OLIVEIRA DA COSTA
46715	MARCIO BASSANESI
46719	NATALIA JASMINE LOPES ASSUNÇÃO
46721	ABNER LUIS DE ANDRADE BARBOSA
46725	JEAN DOUGLAS TEIXEIRA LOUREDO
46729	AUGUSTA AUGUSTO DA SILVA RIBEIRO
46731	FABIO CANDIDO COUTO
46732	SIDNEI ROBERTO IMMIG
46733	DEYVISON LUIZ BRANDINO NOGUEIRA
46735	RAFAEL HENRIQUE DE SOUZA
46749	GILMAR GATTI
46753	SILVANA RODRIGUES DOS SANTOS
46784	MICHAEL WILLIAM DE JESUS SCHADE
46793	LUCIANE DA LUZ DE LIMA SOUZA
46802	JUAREZ LOPES DOS SANTOS
46809	WELLINGTON BARBOSA DIAS
46810	JOSE DUTRA TAQUINI
46821	LINDAURA SILVA BARROS
46831	ELIANE MOREIRA DOS SANTOS
46832	MARCOS AGUIAR DA SILVA
46833	MARCOS AGUIAR DA SILVA
46843	ELIZANGELA BATISTA FREITAS
46860	CARLOS ADRIANO TEIXEIRA ARARIPE
46862	GLEICE INDIANA SCHENEBERGER CABRAL
46882	LUCILENE KNAKIEVICZ ROZANSKI
46885	Arthur Vinicius Alves Mattos
46888	MARIELENE MORALES DE ARAUJO
46900	DOUGLAS DE ALMEIDA SILVA
46902	MAURICIO MENDES MOREIRA
46907	CRISTINA EIKO ISHIGAMI DA SILVA
46916	EDENILSON MARTINS NUNES
46921	ADRIANA ZANELATTO CECILIO
46922	MIGUEL SUIMAR GOMES SILVA E OUTROS
46925	DANIEL ANTONIO DE TOLEDO GOMES
46930	AODREI MARCIA PEDOTT
46936	LORENA APARECIDA GUIMARAES AGUSTINHO
46938	SILVIA CAMPOS DA SILVA
46955	ROMULO GIACOME DE OLIVEIRA FERNANDES



46978	DOUGLAS DOURADO ALVES
46983	MAYARA SOUZA SILVA BIANCHI
46994	DANIEL COSSE DE FREITAS
47005	CIBELI CASANI MORETTO
47010	JERRY WILLIAN POZZEBON
47022	VALDIR ALVES JUNIOR
47023	HELIOMAR SILVEIRA ALVES
47024	JOCIMAR MOZER DA SILVA
47042	SANDRA REGINA BRAZ DE ARAUJO
47044	SANDRA REGINA BRAZ DE ARAUJO
47062	JOÃO PAULO DE JULIO PIOVEZAN
47063	JAINE DE LIMA NICOLAU MAIA
47069	BRUNO RAFAEL ALVES DE MENEZES
47070	AMANDA ANGELICA MONGELO
47075	Aline Martins da silva
47082	PEDRO AMORIM DA SILVA
47102	VALDINEY RODRIGUES SOUSA
47108	VIVIANE FEITOSA DE MIRANDA
47109	EVERONILDE MATOS DE SOUZA
47111	VALDIR PEREIRA LEITE
47122	GUSTAVO ALLES TESSER
47141	ALISSON DA SILVA MONGELO
47144	ALAYZZA MACHADO
47145	FABIULA BONFANTE
47146	FABIULA BONFANTE
47148	RICARDO DE LIMA
47158	VANUZA GONÇALVES ESTORARI
47160	ROBSON BONATTO RIGON
47169	RESTAURANTE IMPERIAL LTDA
47170	TIAGO DA ROSA GREFF
47192	ELVIS MAYCON FERNANDES
47197	GABRIEL RODRIGUES DE ALMEIDA
47199	DILMA DA CUNHA BARBOSA
47201	MEIRILAINY ALVES MACEDO
47223	DANIUSE CHECONI AMORIM
47230	JULIANA CICHOCKI DA LUZ
47232	LUCILEIA APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA
47233	ELMO NEVES DA SILVA
47251	N. F. ROYER DE MATHIAS LTDA ME
47260	IVANIRA DOS SANTOS - ME
47273	ANDRE VEIGA DA SILVA JUNIOR
47275	WILLIAN BLAIAN FERNANDES FERREIRA
47276	JOSE ORLANDO FERNANDES SCARANO
47285	ANGELA DA SILVA CAMPOS DE AVILA
47291	GERALDA RODRIGUES PRATES
47297	LEANDRO ALEIXO DA SILVA
47310	DANIEL MACHADO DOS SANTOS
47334	PATRICK GOBBI DA SILVA
47342	CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS MARTINS



47346	FELIPE DA SILVA OLIVEIRA
47355	LUANA TAMARA TERRA PEREIRA
47358	WILSON FIDENCIO
47363	CLAINOR ZAMARCHI
47367	HUAGNON BASTOS LEITE
47378	IAGO PEREIRA DO NASCIMENTO
47381	CELESTINO JOSE DE SOUZA
47384	DEVAIR SANCHES SILVA
47392	HELTON JOHNSON MAIA SODRE
47407	THIAGO PRADO DOS SANTOS
47430	CATIA SANTANA DA SILVA
47433	JOSUE CLAYTON DA SILVA
47438	DANILO KESSLER MACEDO NASCIMENTO
47440	J C DE FEITAS LTDA
47582	DANIEL DE SA COSTA
47790	MICAEL BOTEGA DE SOUZA
47793	EDILENE GHISI
47796	TIAGO MACHADO DOS SANTOS
47947	KETLYN KELLY ARZA SANTOS
47961	OESLEY FERNANDES DE SOUZA
47963	KLINSMANN SILVA FERNANDES
47965	GLENDA ISLLOSSY LEOCADIA
47970	DEBORAH DA SILVA SANTOS
47973	RONAN VITOR DE SOUZA SILVA
47980	ANA FLAVIA LIMA DE OLIVEIRA
47983	GEAN MAICON DA SILVA BELE
47987	ALINE SOUZA DE SA
47991	JULIANA MACHADO DA SILVA
47994	KELVILLYN ALVES DOS SANTOS
47996	Rodrigo do Carmo Oliveira
48012	JENIFFER DANIELLE DOS REIS SILVA
48014	ADRIANO CAMILO DA SILVA
48023	LUCIANO MAGALHAES LEITE
48024	WILLIAN CIGERZA BEATTO
48043	THIAGO DE PINHO ALMEIDA
48045	ASP ENGENHARIA LTDA
48046	ASP ENGENHARIA LTDA
48047	MARIZETE DE FATIMA VELOSO
48048	ASP ENGENHARIA LTDA
48051	TAYNNA ALUMA CRISTOVAO JESUS LISSARACA
48055	MAYARA LIMA KAVASAKI
48066	HUBERLIN FLAUSINO LAURENÇO JUNIOR
48068	J C DE FEITAS LTDA
48069	J C DE FEITAS LTDA
48070	JANAINA MARIA CORREA
48074	SILVANIA MARQUES DA SILVA
48075	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
48076	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
48077	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA



48079	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
48080	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
48081	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
48084	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
48093	NAGILSA FERREIRA LEMES DA CUNHA
48101	JOSE VALMIR CORREA
48106	MAYCON DIONI DE SOUZA PORFIRIO
48107	CELIA REGINA MENDES DE SOUZA
48111	TIAGO ROBERTO MARTINS
48118	AUGUSTO EULE BARBOSA
48119	VANOR JUNIOR SIMIÃO RIBEIRO
48121	LUIS HENRIQUE GRODERS SIVEIRA
48122	ENTHONY RICARDO PARREAO DE ARAUJO
48128	KAREN CRISTINA RIBEIRO FORMAL
48148	SAMUEL FERREIRA ALVES
48149	EDIELY ALVES DE OLIVEIRA
48164	SARA DOS SANTOS FORTES
48169	DANIEL JUSTINO FERREIRA
48179	ADRIANA SILVA DA COSTA MAIA
48215	EDSON MELO RODRIGUES
48216	ELIMAR VAZ DA SILVA
48226	JESSE LEAL PEREIRA
48227	MIRIAN RODRIGUES DA SILVA
48230	LUCIANO MAGALHAES LEITE
48236	ALMORE NUNES CAVALHEIRO
48239	LAERCIO APARECIDO VIEIRA JUNIOR
48241	EMERSON VIANA ANERTH
48251	N. F. ROYER DE MATHIAS LTDA ME
48256	JEFFERSON FABIANI TESTA JUNIOR
48268	THIAGO RODRIGUES MEDEIROS DOS SANTOS
48270	IVANILSON DOS SANTOS NERY
48280	JHONES PITER GONCALVES DE OLIVEIRA
48312	PAULO CESAR DA SILVA
48313	IGOR JOSUE MULLER SANTOS
48315	NAGILSA FERREIRA LEMES DA CUNHA
48316	NAGILSA FERREIRA LEMES DA CUNHA
48339	FERNANDA NOGUEIRA DE ALBUQUERQUE
48343	DOLVINA PEREIRA DA SILVA LIMA
48361	ALLITA BRAZ DANELLI DE MELO
48372	L R BURGARELLI
48377	MICHAEL WILLIAM DE JESUS SCHADE
48387	FRANCIELE CRISTINA DA CRUZ
48388	VANDERLEIA SIRLEI SCHAIDA
48392	SOUZA MANUTENCAO ELETRICA LTDA
48397	MICHAEL WILLIAM DE JESUS SCHADE
48402	LANA CAROLINE COLOMBO
48411	PEDRO HENRIQUE CORREA VEIGA
48413	PABLO ROGERIO BEZERRA
48417	GEISIANE DE LACERDA SANTOS



48438	ANDERSON QUADROS PIRES
48441	LEILANE DE LIMA CUNHA
48443	BRUNO SANCHES
48451	TIAGO INACIO DE SENE
48453	LUANA SILVA DE ARAÚJO
48455	EVERTON JOSE RODRIGUES DE SOUZA MASSALAI
48456	EVERTON JOSE RODRIGUES DE SOUZA MASSALAI
48459	NATHALIA DE OLIVEIRA GUIMARAES
48476	MARCELA BOSCO
48477	CLACI MARLENE MARX DOS SANTOS
48490	ROXANE VIEIRA DE ARAUJO
48501	ERIK VITOR DA COSTA RODRIGUES
48504	ALISSON CUNHA GARCIA
48509	ALLAN ROGERIO MENEGHEL PASUCH
48518	GILVANE ALVES DE OLIVEIRA
48519	GILVANE ALVES DE OLIVEIRA
48520	PEDRO AUGUSTO GROSSI QUINTÃO AQUINO
48530	NOEL NASCIMENTO
48544	ANA LETICIA GROSSI QUINTAO AQUINO STEDILE
48545	MARIA APARECIDA GROSSI QUINTAO AQUINO
48551	GUAPORÉ INDUSTRIA E COMERCIO DE VIDROS LTDA
48671	K V DA SILVA LTDA
48712	DANILO FERREIRA DE FARIA
48724	DOUGLAS LUAN SOUZA THIELE
48725	CRISTINA EIKO ISHIGAMI DA SILVA
48726	DANIEL COSSE DE FREITAS
48730	MARCELA COSSE DE FREITAS
48739	LUCAS GABRIEL MOREIRA DA COSTA
48750	KAUAN VALLE EMERICK
48754	LIDIANE FERREIRA LEANDRO
48757	AMAURI DE SOUZA
48811	LEONARDO DHEYNER SOUZA PAIXÃO
48847	ELCI GOULARTE RIBEIRO
49043	RUDNEI PONTE DE OLIVEIRA
49157	WALLACE PAULISTA DA SILVA
49160	LINO GONÇALVES
49274	MANOEL SIRINO
49276	NUBIA DA SILVA SOUZA
49308	LEILIANE PANTOJA DA SILVA
49314	COPAS CONSTRUTORA LTDA
49473	FRANK ONE LEMES CHAVES
49476	ALDO PEREIRA DA SILVA
49525	CRISTIANE RODRIGUES DO PRADO
49748	ROMULO FERREIRA GOMES
49749	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
49750	ANTONIO SOARES NETO
49759	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
49763	ANGELICA ARAUJO DOS SANTOS
49764	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA



49771	WASHINGTON DA SILVA WILL
49777	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
49778	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
49790	MARINEZ SALETE CHASSOT
49793	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
49807	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
49808	SIMAO PEDRO ZAMIGNAN MARANGONI
49809	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
49811	DI DOMENICO LTDA
49820	F. SILVA SERVIÇOS DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI
49822	CARLA PATRICIA HENKE
49824	VALQUIRIA SOARES MORIM
49825	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
49827	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
49836	GESSICA MUNIZ DA SILVA
49838	SANDRO LUIS CORREA
49845	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
49867	ANGELITA ALVES PORTELLA CHYBIK
49871	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
49873	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
49874	CLEITON RAFAEL VERONES
49875	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
49877	JULIANO JOSE MACHADO DELLANI
49879	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
49889	FELIPE AUGUSTO DE SOUZA GOMES CARDOSO
50147	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
50148	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
50150	MINELLA CRISTINA CORREA SILVANO
50151	MINELLA CRISTINA CORREA SILVANO
50161	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
50167	NOHABI PEREIRA SALES
50181	JOSE CARLOS DOS SANTOS
50182	JOSE CARLOS DOS SANTOS
50186	LUCINEA DE LIMA LOPES
50188	CARLOS DUTRA
50197	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
50199	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
50202	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
50209	GIDEAN DOS REIS
50210	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
50213	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
50218	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
50221	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
50222	ALEXANDRE REIS
50223	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
50224	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
50230	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
50231	ALEXANDRE MARTINS DE ESPINDULA AREVAL
50233	CAIO DANILO SANTA RITA MELO



50236	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
50246	WELINTON DA PENHA DE ANDRADE
50270	THAYSON LOPES DA SILVA
50286	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
50287	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
50289	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
50295	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
50298	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
50299	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
50310	MIRIA TORRES CAVALCANTE
50321	ALESANDRA MEDONCA SILVA
50326	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
50332	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
50333	FABINA CUNHA DA SILVA
50339	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
50340	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
50344	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
50347	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
50351	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
50354	MANOEL DE OLIVEIRA LOPES
50355	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
50356	MAILZA ALVES CARVALHO OLIVEIRA
50362	RONALDO PIRES
50371	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
50376	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
50384	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
50385	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
50386	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
50387	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
50390	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
50391	JOEL DE SOUZA
50392	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
50394	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
50395	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
50396	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
50398	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
50399	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
50401	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
50415	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
50419	DANIELLE KRISTINA DOMINGOS CORDEIRO
50420	DANIELLE KRISTINA DOMINGOS CORDEIRO
50427	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
50428	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
50429	JEREMIAS PIRES MACHADO
50433	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
50435	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
50436	FRANCISCO ANDRADE DA SILVA
50437	J C DE FEITAS LTDA
50439	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA



50442	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
50443	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
50449	ARIADNE PONCIANO HORBACH
50453	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
50454	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
50456	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
50459	PATRICIA LUCIANE DE SOUZA
50460	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
50461	FABIO JUNIOR DOS PASSOS PEREIRA
50464	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
50470	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
50474	CLEITON DIAS ALVES
50476	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
50477	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
50478	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
50479	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
50484	GABRIELLI SILVA MODOTTI
50492	FERNANDA BRUNA GONÇALVES GOMES
50493	DEBORA CRISTINA MARTINS ALMEIDA
50522	JULIANA SOARES SILVA
50525	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
50528	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
50529	CLEIDE JESUS SIQUEIRA
50530	CLEIDE JESUS SIQUEIRA
50532	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
50542	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
50555	F. SILVA SERVICOS DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
50561	F. SILVA SERVICOS DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
50564	FLAVIANO FERREIRA
50565	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
50567	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
50571	DAYANE FERNANDES ALMEIDA
50572	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
50574	FERNANDA OLIVEIRA
50583	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
50585	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
50587	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
50588	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
50591	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
50599	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
50600	MINELLA CRISTINA CORREA SILVANO
50605	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
50609	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
50614	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
50618	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
50620	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
50627	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
50630	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
50632	J C DE FEITAS LTDA



50633	J C DE FEITAS LTDA
50641	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
50642	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
50643	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
50646	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
50658	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
50662	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
50665	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
50667	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
50668	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
50672	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
50675	NIVALDO ALVES CORDEIRO
50679	JOAO FELIPE SILVA DE MORAES
50680	ALEX FERREIRA SANTOS
50682	AURICELIO MOURA DA SILVA
50687	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
50688	DANIANE BRAZ EIDT
50689	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
50691	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
50692	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
50693	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
50695	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
50698	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
50699	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
50702	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
50709	MACENILDA TEIXEIRA DE SOUZA
50712	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
50713	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
50714	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
50717	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
50740	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
50741	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
50754	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
50758	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
50759	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
50762	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
50763	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
50766	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
50767	KEILA CRISTINA XAVIER
50774	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
50775	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
50776	EDSON JUSTEN MACHADO
50780	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
50781	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
50809	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
50945	SILAS MENDES SOARES
50974	GILVAN PEREIRA DE JESUS
51014	J C DE FEITAS LTDA
51015	J C DE FEITAS LTDA



51018	J C DE FEITAS LTDA
51019	J C DE FEITAS LTDA
51022	J C DE FEITAS LTDA
51025	STHEFANIE AQUINO DOS SANTOS
51026	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
51124	MARISA RODRIGUES DE LIMA
51156	LUANA BRUNA CAMPOS CARDOSO
51162	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
51166	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
51167	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
51169	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
51171	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
51172	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
51173	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
51174	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
51178	ANA MARIA CARDOSO DA SILVA
51179	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
51180	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
51184	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
51185	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
51187	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
51188	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
51189	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
51192	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
51193	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
51194	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
51195	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
51196	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
51199	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
51200	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
51201	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
51202	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
51203	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
51209	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
51216	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
51217	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
51219	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
51220	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
51230	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
51233	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
51234	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
51238	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
51239	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
51244	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
51245	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
51247	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
51248	NEI FERREIRA DE FREITAS
51249	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
51250	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA



51255	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
51258	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
51259	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
51260	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
51265	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
51292	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
51293	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
51295	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
51297	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
51298	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
51299	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
51300	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
51301	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
51305	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
51306	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
51308	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
51309	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
51310	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
51313	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
51317	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
51319	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
51320	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
51321	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
51323	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
51326	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
51335	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
51336	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
51338	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
51339	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
51345	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
51346	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
51348	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
51349	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
51350	MINISTERIO APOSTOLICO CEU NA TERRA
51351	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
51357	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
51358	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
51361	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
51362	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
51363	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
51364	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
51365	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
51366	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
51367	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
51369	CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
51876	VALDINEI BATISTA QUEIROZ
52351	CARLA MULLER JORDAO
52418	INDRID RAYANE DE LIMA PEREIRA
52421	JOSE WILSON DE SOUZA



52700	MARTA RODRIGUES MOREIRA
52715	NICANOR ALVES DE OLIVEIRA
52726	UBIRAJARA APARECIDO DOS SANTOS
52831	GUIOMAR MARIA DE OLIVEIRA
53104	NATALIA FERREIRA ARAUJO
53105	ALTAIR ANDRE DOS SANTOS
53461	CLAUDIANE NELSYBELE GASK SOUZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**PORTARIA INTERNA 33/2026- SEMOSP**

DESIGNA SERVIDOR PARA USUFRUTO DE LICENÇA PRÊMIO, PUBLICAR CONFORME ESPECIFICIDADES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RUDIERIO LOPES PEREIRA, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, Prefeitura do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE

Designar o servidor Reinaldo Marques Barreto, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, a qual faz jus à LICENÇA PRÊMIO, referente ao referente ao seu 4º quinquênio, conforme descrito no nº de ordem 1752372 do Processo nº 347/2025. O período de usufruto será;

17 de agosto de 2026 à 15 de setembro de 2026;
14 de dezembro de 2026 à 12 de janeiro de 2027;
14 de junho de 2027 à 13 de julho de 2027.

RUDIERIO LOPES PEREIRA
Secretário de obras
Decreto nº 66.856/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS**PORTARIA Nº 30/2026/SEMTERR**

REVOGA A PORTARIA Nº 29/2026/SEMTERR, DE 11 DE AGOSTO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TERRAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, a partir da data de publicação desta Portaria, a Portaria nº 29/2026/SEMTERR, de 11 de agosto de 2026, que dispõe sobre a concessão de folga compensatória ao servidor ALEXANDRE TOMAZELLI PINTO, matrícula nº 16.759.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, cumpra-se e publique-se.

Vilhena/RO, 12 de agosto de 2026.

RAFAEL MAZIERO
Secretário Municipal de Terras
Decreto nº 66.263/2026

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****PORTARIA Nº 310/2026/SEMUS**

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 021/2026, QUE CONCEDEU GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE GESTÃO DE CONTRATO À SERVIDORA ELIETE MUNIZ DE OLIVEIRA.

WAGNER WASZCUK BORGES, Secretário Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que são conferidas em lei,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 021/2026, que concedeu gratificação especial de gestão de contrato, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), à servidora ELIETE MUNIZ DE OLIVEIRA, matrícula nº 6321, referente à gestão do Contrato nº 105/2025, celebrado com a empresa Facilite Representação Comercial e Serviços LTDA, conforme classificação de média complexidade contratual.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena-RO, 12 de agosto de 2026

Wagner Wasczuk Borges
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Decreto nº 60.332/2023

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**RESOLUÇÃO Nº 038/2026/CMS/VILHENA-RO**

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILHENA-RONDÔNIA – CMS/VILHENA/RO, usando de suas competências regimentais e atribuições conferidas em Lei, em sua 414ª (Quadringentesima Décima Quarta) Reunião Ordinária, realizada no auditório da Casa dos Conselhos, no dia 15 de julho de 2026, tendo como base suas competências constitucionais, através das Leis Orgânicas da Saúde nº 8.080/90, 8.142/90, LC/141/2012, Resolução nº 453/2012/CNS, Lei Municipal nº 2.173 de 27 de Abril de 2007, bem como em seu Regimento Interno, e;

Considerando que a participação da comunidade é uma diretriz do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme estabelecido no art. 198 da Constituição Federal de 1988;

Considerando a Lei nº 8.142/1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do (SUS) e cria a Conferência de Saúde como instância colegiada de caráter deliberativo, a ser realizada a cada quatro anos, com representação dos diversos segmentos sociais, destinada a avaliar a situação de saúde e propor as diretrizes para a formulação da política de saúde nos níveis correspondentes;

Considerando a Resolução CNS nº 797, de 9 de outubro de 2025, que dispõe sobre a aprovação da realização da 18ª Conferência Nacional de Saúde e outras medidas a ela concernentes;

Considerando a necessidade de adequação do cronograma da Etapa Municipal da 18ª Conferência Nacional de Saúde e estabelecimento prévio do relativo às Conferências Livres Nacionais com vistas a assegurar a ampla participação social, a qualidade do debate e a organização federativa do processo;

Considerando a Resolução nº 08/2026/CMS/VILHENA-RO, de 17 de abril de 2026, que convoca a 11ª Conferência Municipal de Saúde de Vilhena – Etapa Municipal da 18ª Conferência Nacional de Saúde, a ser realizada nos dias 10 e 11 de junho de 2026, sob a responsabilidade do Conselho Municipal de Saúde de Vilhena – CMS/VHA e da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS;

Considerando o Decreto nº 67.141, de 12 de maio de 2026, dispõe sobre a Composição da Comissão Organizadora da 11ª Conferência Municipal de Saúde (CMS/VHA).

Considerando as matrizes das propostas apresentadas pela Comissão Organizadora da 11ª Conferência Municipal de Saúde de Vilhena;

Considerando a apreciação, debates e deliberações ocorridas na 414ª (Quadringentesima Décima Quarta) Reunião Ordinária, fundados nas atribuições deste Conselho, com base nas competências legais, regimentais e demais contidas na legislação pertinente;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Relatório Final da 11ª Conferência Municipal de Saúde de Vilhena, com o Tema: "Saúde, Democracia, Soberania e SUS: cuidar do povo é cuidar do Brasil", realizada nos dias 10 e 11 de junho de 2026, no município de Vilhena/RO.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, independente da publicação no Diário Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, CUMpra-SE.

Conselheira: Josiele Cristina Varella Ortiz Huber
Presidente do Conselho Municipal de Saúde/CMS/VHA

Homologo a RESOLUÇÃO Nº 038/2026/CMS/VILHENA-RO, nas conformidades da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde, pela Lei 8.142 de 1990, pela Lei Complementar 141/2012, pelo Decreto 5.839/2016, cumprindo as disposições da Constituição Federal de 1988, nos dispostos dos Art. 196 a 200 e Resolução nº 453/CNS.

Vilhena/RO, 15 de julho de 2026.

Secretário: Wagner Wasczuk Borges
Secretaria Municipal da Saúde - SEMUS

FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA

Termo de Inexigibilidade 13/2026

INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO

Processo adm. nº 19/2026

Processo nº 562/2026

Data de Emissão: 12/08/2026

Objeto: Edital de Chamamento Público 01/2026, credenciamento de artistas, produtores culturais, arte-educadores, grupos e coletivos artísticos e culturais, para compor a programação dos eventos e ações a serem realizados pela Fundação Cultural de Vilhena.

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor: Ana Luiza Ladislau Horta

CPF: 284.885.122-87

Endereço: AVENIDA CURITIBA, Nº 3770, CEP 76.983-350

Bairro: JARDIM PRIMAVERA Cidade: VILHENA - RO

Telefone:

JUSTIFICATIVA

O presente termo de inexigibilidade de licitação justifica-se mediante a contratação por credenciamento, caracterizada pela inviabilidade de competição (mercado paralelo e não excludente), onde a Administração Pública busca cadastrar e contratar todos os profissionais habilitados que aceitem prestar os serviços artísticos e culturais conforme tabela de preços previamente fixada pelo órgão. O procedimento encontra-se em estrita consonância com o artigo 74, inciso IV, e artigo 79, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como com o Decreto Municipal nº 59.677/2023 e o Decreto nº 11.878/2024, atendendo plenamente ao interesse público e ao princípio da publicidade.

DOTAÇÕES

Programática	Fonte	Descrição
2000113392003421433390360000	25000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA

IDENTIFICAÇÃO E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

Lote	Ordem	Item	Especificação	Unid	Quantidade	Valor	ValorTotal
1	7	129916	Oficina de ensinos, culturais ou artísticos	SERV		2.000,00	

Total:

EMBASAMENTO LEGAL

Art. 74, inciso IV, e artigo 79, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como com o Decreto Municipal nº 59.677/2023 e o Decreto nº 11.878/2024 e demais normas pertinentes ao credenciamento.

ÉVILYN OLIMPIA MEDRADA TEIXEIRA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA
DEC. Nº 62.351/2024

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA**
FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA**Termo de Inexigibilidade 13/2026****INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO**Processo adm. nº **19/2026**Processo nº **562/2026**Data de Emissão: **12/08/2026**

Objeto: **Edital de Chamamento Público 01/2026, credenciamento de artistas, produtores culturais, arte-educadores, grupos e coletivos artísticos e culturais, para compor a programação dos eventos e ações a serem realizados pela Fundação Cultural de Vilhena.**

DADOS DO FORNECEDORFornecedor: **CAMILA MARTIN SCHNEIDER**CPF: **004.459.352-00**Endereço: **AVENIDA MARECHAL RONDON, Nº 2376, CEP 76.980-002**Bairro: **CENTRO** Cidade: **VILHENA - RO**

Telefone:

JUSTIFICATIVA

O presente termo de inexigibilidade de licitação justifica-se mediante a contratação por credenciamento, caracterizada pela inviabilidade de competição (mercado paralelo e não excludente), onde a Administração Pública busca cadastrar e contratar todos os profissionais habilitados que aceitem prestar os serviços artísticos e culturais conforme tabela de preços previamente fixada pelo órgão. O procedimento encontra-se em estrita consonância com o artigo 74, inciso IV, e artigo 79, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como com o Decreto Municipal nº 59.677/2023 e o Decreto nº 11.878/2024, atendendo plenamente ao interesse público e ao princípio da publicidade.

DOTAÇÕES

Programática	Fonte	Descrição
2000113392003421433390360000	250000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA

IDENTIFICAÇÃO E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

Lote	Ordem	Item	Especificação	Unid	Quantidade	Valor	ValorTotal
1	4	129913	Pintura facial (artística e grafismo)	SERV		700,00	

Total:**EMBASAMENTO LEGAL**

Art. 74, inciso IV, e artigo 79, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como com o Decreto Municipal nº 59.677/2023 e o Decreto nº 11.878/2024 e demais normas pertinentes ao credenciamento.

ÉVILYN OLIMPIA MEDRADA TEIXEIRA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA
DEC. Nº 62.351/2024

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA**
FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA**Termo de Inexigibilidade 13/2026****INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO**Processo adm. nº **19/2026**Processo nº **562/2026**Data de Emissão: **12/08/2026**

Objeto: **Edital de Chamamento Público 01/2026, credenciamento de artistas, produtores culturais, arte-educadores, grupos e coletivos artísticos e culturais, para compor a programação dos eventos e ações a serem realizados pela Fundação Cultural de Vilhena.**

DADOS DO FORNECEDORFornecedor: **GABRIELA INDIANARA BERNARDI NUNES**CPF: **020.156.342-82**Endereço: **RUA SESSENTA E CINCO, Nº 802, CEP 76.987-266**Bairro: **BNH** Cidade: **VILHENA - RO**

Telefone:

JUSTIFICATIVA

O presente termo de inexigibilidade de licitação justifica-se mediante a contratação por credenciamento, caracterizada pela inviabilidade de competição (mercado paralelo e não excludente), onde a Administração Pública busca cadastrar e contratar todos os profissionais habilitados que aceitem prestar os serviços artísticos e culturais conforme tabela de preços previamente fixada pelo órgão. O procedimento encontra-se em estrita consonância com o artigo 74, inciso IV, e artigo 79, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como com o Decreto Municipal nº 59.677/2023 e o Decreto nº 11.878/2024, atendendo plenamente ao interesse público e ao princípio da publicidade.

DOTAÇÕES

Programática	Fonte	Descrição
2000113392003421433390360000	250000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA

IDENTIFICAÇÃO E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

Lote	Ordem	Item	Especificação	Unid	Quantidade	Valor	ValorTotal
1	7	129916	Oficina de ensinos, culturais ou artísticos	SERV		2.000,00	

Total:**EMBASAMENTO LEGAL**

Art. 74, inciso IV, e artigo 79, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como com o Decreto Municipal nº 59.677/2023 e o Decreto nº 11.878/2024 e demais normas pertinentes ao credenciamento.

ÉVILYN OLIMPIA MEDRADA TEIXEIRA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA
DEC. Nº 62.351/2024

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA**
FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA**Termo de Inexigibilidade 13/2026****INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO**Processo adm. nº **19/2026**Processo nº **562/2026**Data de Emissão: **12/08/2026**

Objeto: **Edital de Chamamento Público 01/2026, credenciamento de artistas, produtores culturais, arte-educadores, grupos e coletivos artísticos e culturais, para compor a programação dos eventos e ações a serem realizados pela Fundação Cultural de Vilhena.**

DADOS DO FORNECEDORFornecedor: **Guilherme Daniel da Silva**CPF: **705.205.091-96**Endereço: **AVENIDA PIO MENEZES VEIGA JÚNIOR, Nº 3507, CEP 76.980-668**Bairro: **JARDIM OLIVEIRAS** Cidade: **VILHENA - RO**

Telefone:

JUSTIFICATIVA

O presente termo de inexigibilidade de licitação justifica-se mediante a contratação por credenciamento, caracterizada pela inviabilidade de competição (mercado paralelo e não excludente), onde a Administração Pública busca cadastrar e contratar todos os profissionais habilitados que aceitem prestar os serviços artísticos e culturais conforme tabela de preços previamente fixada pelo órgão. O procedimento encontra-se em estrita consonância com o artigo 74, inciso IV, e artigo 79, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como com o Decreto Municipal nº 59.677/2023 e o Decreto nº 11.878/2024, atendendo plenamente ao interesse público e ao princípio da publicidade.

DOTAÇÕES

Programática	Fonte	Descrição
2000113392003421433390360000	250000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA

IDENTIFICAÇÃO E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

Lote	Ordem	Item	Especificação	Unid	Quantidade	Valor	ValorTotal
1	7	129916	Oficina de ensinos, culturais ou artísticos	SERV		2.000,00	

Total:**EMBASAMENTO LEGAL**

Art. 74, inciso IV, e artigo 79, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como com o Decreto Municipal nº 59.677/2023 e o Decreto nº 11.878/2024 e demais normas pertinentes ao credenciamento.

ÉVILYN OLIMPIA MEDRADA TEIXEIRA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA
DEC. Nº 62.351/2024

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA**
FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA**Termo de Inexigibilidade 13/2026****INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO**Processo adm. nº **19/2026**Processo nº **562/2026**Data de Emissão: **12/08/2026**

Objeto: **Edital de Chamamento Público 01/2026, credenciamento de artistas, produtores culturais, arte-educadores, grupos e coletivos artísticos e culturais, para compor a programação dos eventos e ações a serem realizados pela Fundação Cultural de Vilhena.**

DADOS DO FORNECEDORFornecedor: **JOAO CARLOS REGERT NETO**CPF: **699.377.882-34**Endereço: **RUA PROFESSOR ULISSES RODRIGUES, Nº 5182, CEP 76.987-096**Bairro: **JARDIM ELDORADO** Cidade: **VILHENA - RO**

Telefone:

JUSTIFICATIVA

O presente termo de inexigibilidade de licitação justifica-se mediante a contratação por credenciamento, caracterizada pela inviabilidade de competição (mercado paralelo e não excludente), onde a Administração Pública busca cadastrar e contratar todos os profissionais habilitados que aceitem prestar os serviços artísticos e culturais conforme tabela de preços previamente fixada pelo órgão. O procedimento encontra-se em estrita consonância com o artigo 74, inciso IV, e artigo 79, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como com o Decreto Municipal nº 59.677/2023 e o Decreto nº 11.878/2024, atendendo plenamente ao interesse público e ao princípio da publicidade.

DOTAÇÕES

Programática	Fonte	Descrição
2000113392003421433390360000	250000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA

IDENTIFICAÇÃO E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

Lote	Ordem	Item	Especificação	Unid	Quantidade	Valor	ValorTotal
1	3	129912	Música - banda/grupo/conjunto musical - 3 ou mais integrantes	SERV		2.500,00	
1	7	129916	Oficina de ensinos, culturais ou artísticos	SERV		2.000,00	

Total:**EMBASAMENTO LEGAL**

Art. 74, inciso IV, e artigo 79, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como com o Decreto Municipal nº 59.677/2023 e o Decreto nº 11.878/2024 e demais normas pertinentes ao credenciamento.

ÉVILYN OLIMPIA MEDRADA TEIXEIRA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA
DEC. Nº 62.351/2024

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA**
FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA**Termo de Inexigibilidade 13/2026****INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO**Processo adm. nº **19/2026**Processo nº **562/2026**Data de Emissão: **12/08/2026**

Objeto: **Edital de Chamamento Público 01/2026, credenciamento de artistas, produtores culturais, arte-educadores, grupos e coletivos artísticos e culturais, para compor a programação dos eventos e ações a serem realizados pela Fundação Cultural de Vilhena.**

DADOS DO FORNECEDORFornecedor: **LUCIENE APARECIDA DA SILVA**CPF: **591.857.912-53**

Endereço: RUA 11601, Nº 2323, CEP 76.987-001

Bairro: RESIDENCIAL UNIÃO Cidade: VILHENA - RO

Telefone:

JUSTIFICATIVA

O presente termo de inexigibilidade de licitação justifica-se mediante a contratação por credenciamento, caracterizada pela inviabilidade de competição (mercado paralelo e não excludente), onde a Administração Pública busca cadastrar e contratar todos os profissionais habilitados que aceitem prestar os serviços artísticos e culturais conforme tabela de preços previamente fixada pelo órgão. O procedimento encontra-se em estrita consonância com o artigo 74, inciso IV, e artigo 79, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como com o Decreto Municipal nº 59.677/2023 e o Decreto nº 11.878/2024, atendendo plenamente ao interesse público e ao princípio da publicidade.

DOTAÇÕES

Programática	Fonte	Descrição
2000113392003421433390360000	250000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA

IDENTIFICAÇÃO E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

Lote	Ordem	Item	Especificação	Unid	Quantidade	Valor	ValorTotal
1	7	129916	Oficina de ensinos, culturais ou artísticos	SERV		2.000,00	

Total:**EMBASAMENTO LEGAL**

Art. 74, inciso IV, e artigo 79, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como com o Decreto Municipal nº 59.677/2023 e o Decreto nº 11.878/2024 e demais normas pertinentes ao credenciamento.

ÉVILYN OLIMPIA MEDRADA TEIXEIRA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA
DEC. Nº 62.351/2024

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA**
FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA**Termo de Inexigibilidade 13/2026****INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO**Processo adm. nº **19/2026**Processo nº **562/2026**Data de Emissão: **12/08/2026**

Objeto: **Edital de Chamamento Público 01/2026, credenciamento de artistas, produtores culturais, arte-educadores, grupos e coletivos artísticos e culturais, para compor a programação dos eventos e ações a serem realizados pela Fundação Cultural de Vilhena.**

DADOS DO FORNECEDORFornecedor: **Rafaela Rodrigues Santos**CPF: **021.243.852-24**

Endereço: Travessa DAS VIOLETAS, Nº 1704, CEP 76.983-322

Bairro: JARDIM PRIMAVERA Cidade: VILHENA - RO

Telefone:

JUSTIFICATIVA

O presente termo de inexigibilidade de licitação justifica-se mediante a contratação por credenciamento, caracterizada pela inviabilidade de competição (mercado paralelo e não excludente), onde a Administração Pública busca cadastrar e contratar todos os profissionais habilitados que aceitem prestar os serviços artísticos e culturais conforme tabela de preços previamente fixada pelo órgão. O procedimento encontra-se em estrita consonância com o artigo 74, inciso IV, e artigo 79, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como com o Decreto Municipal nº 59.677/2023 e o Decreto nº 11.878/2024, atendendo plenamente ao interesse público e ao princípio da publicidade.

DOTAÇÕES

Programática	Fonte	Descrição
2000113392003421433390360000	250000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA

IDENTIFICAÇÃO E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

Lote	Ordem	Item	Especificação	Unid	Quantidade	Valor	ValorTotal
1	7	129916	Oficina de ensinos, culturais ou artísticos	SERV		2.000,00	

Total:**EMBASAMENTO LEGAL**

Art. 74, inciso IV, e artigo 79, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como com o Decreto Municipal nº 59.677/2023 e o Decreto nº 11.878/2024 e demais normas pertinentes ao credenciamento.

ÉVILYN OLIMPIA MEDRADA TEIXEIRA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA
DEC. Nº 62.351/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA



Termo de Inexigibilidade 13/2026

INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO

Processo adm. nº **19/2026**

Processo nº **562/2026**

Data de Emissão: **12/08/2026**

Objeto: **Edital de Chamamento Público 01/2026, credenciamento de artistas, produtores culturais, arte-educadores, grupos e coletivos artísticos e culturais, para compor a programação dos eventos e ações a serem realizados pela Fundação Cultural de Vilhena.**

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor: **TABATTA IORI THIAGO**

CPF: **388.270.178-10**

Endereço: Travessa 1813, Nº 1519, CEP 76.982-028

Bairro: BELA VISTA Cidade: VILHENA - RO

Telefone:

JUSTIFICATIVA

O presente termo de inexigibilidade de licitação justifica-se mediante a contratação por credenciamento, caracterizada pela inviabilidade de competição (mercado paralelo e não excludente), onde a Administração Pública busca cadastrar e contratar todos os profissionais habilitados que aceitem prestar os serviços artísticos e culturais conforme tabela de preços previamente fixada pelo órgão. O procedimento encontra-se em estrita consonância com o artigo 74, inciso IV, e artigo 79, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como com o Decreto Municipal nº 59.677/2023 e o Decreto nº 11.878/2024, atendendo plenamente ao interesse público e ao princípio da publicidade.

DOTAÇÕES

Programática	Fonte	Descrição
2000113392003421433390360000	250000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA

IDENTIFICAÇÃO E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

Lote	Ordem	Item	Especificação	Unid	Quantidade	Valor	ValorTotal
1	1	41052	Música instrumental com voz - solo	SERV		800,00	
1	5	129914	Apresentação de artes cênicas - individual (breve cena, performance e número)	SERV		700,00	
1	6	129915	Apresentação de grupo de artes cênicas (espetáculo de teatro, dança e circo, performance)	SERV		2.500,00	
1	7	129916	Oficina de ensinos, culturais ou artísticos	SERV		2.000,00	

Total:

EMBASAMENTO LEGAL

Art. 74, inciso IV, e artigo 79, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como com o Decreto Municipal nº 59.677/2023 e o Decreto nº 11.878/2024 e demais normas pertinentes ao credenciamento.

ÉVILYN OLIMPIA MEDRADA TEIXEIRA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA
DEC. Nº 62.351/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA

**Termo de Inexigibilidade 14/2026****INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO**Processo adm. nº **18/2026**Processo nº **562/2026**Data de Emissão: **12/08/2026**

Objeto: **Edital de Chamamento Público 01/2026, credenciamento de artistas, produtores culturais, arte-educadores, grupos e coletivos artísticos e culturais, para compor a programação dos eventos e ações a serem realizados pela Fundação Cultural de Vilhena.**

DADOS DO FORNECEDORFornecedor: **23.316.130 FELLIPE ELOY TEIXEIRA ALBUQUERQUE**CNPJ: **23.316.130/0001-33**

Endereço: RUA Jacana, Nº 037, Cep 17044-220

Bairro: Vila Jardini

Cidade: Sorocaba - SP

Telefone:

JUSTIFICATIVA

O presente termo de inexigibilidade de licitação justifica-se mediante a contratação por credenciamento, caracterizada pela inviabilidade de competição (mercado paralelo e não excludente), onde a Administração Pública busca cadastrar e contratar todos os profissionais habilitados que aceitem prestar os serviços artísticos e culturais conforme tabela de preços previamente fixada pelo órgão. O procedimento encontra-se em estrita consonância com o artigo 74, inciso IV, e artigo 79, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como com o Decreto Municipal nº 59.677/2023 e o Decreto nº 11.878/2024, atendendo plenamente ao interesse público e ao princípio da publicidade.

DOTAÇÕES

Programática	Fonte	Descrição
2000113392003421433390390000	250000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

IDENTIFICAÇÃO E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

Lote	Ordem	Item	Especificação	Unid	Quantidade	Valor	ValorTotal
1	7	129916	Oficina de ensinos, culturais ou artísticos	SERV		2.000,00	

Total:**EMBASAMENTO LEGAL**

Art. 74, inciso IV, e artigo 79, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como com o Decreto Municipal nº 59.677/2023 e o Decreto nº 11.878/2024 e demais normas pertinentes ao credenciamento.

ÉVILYN OLIMPIA MEDRADA TEIXEIRA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA
DEC. Nº 62.351/2024

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA**
FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA**Termo de Inexigibilidade 14/2026****INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO**Processo adm. nº **18/2026**Processo nº **562/2026**Data de Emissão: **12/08/2026**

Objeto: **Edital de Chamamento Público 01/2026, credenciamento de artistas, produtores culturais, arte-educadores, grupos e coletivos artísticos e culturais, para compor a programação dos eventos e ações a serem realizados pela Fundação Cultural de Vilhena.**

DADOS DO FORNECEDORFornecedor: **ASSOCIACAO DE GINASTICA VILHENENSE**CNPJ: **34.974.049/0001-67**Endereço: **AVENIDA JOSÉ DO PATROCÍNIO, Nº 4063, Cep 76.980-058**Bairro: **CENTRO** Cidade: **VILHENA - RO**

Telefone:

JUSTIFICATIVA

O presente termo de inexigibilidade de licitação justifica-se mediante a contratação por credenciamento, caracterizada pela inviabilidade de competição (mercado paralelo e não excludente), onde a Administração Pública busca cadastrar e contratar todos os profissionais habilitados que aceitem prestar os serviços artísticos e culturais conforme tabela de preços previamente fixada pelo órgão. O procedimento encontra-se em estrita consonância com o artigo 74, inciso IV, e artigo 79, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como com o Decreto Municipal nº 59.677/2023 e o Decreto nº 11.878/2024, atendendo plenamente ao interesse público e ao princípio da publicidade.

DOTAÇÕES

Programática	Fonte	Descrição
2000113392003421433390390000	250000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

IDENTIFICAÇÃO E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

Lote	Ordem	Item	Especificação	Unid	Quantidade	Valor	ValorTotal
1	6	129915	Apresentação de grupo de artes cênicas (espetáculo de teatro, dança e circo, performance)	SERV		2.500,00	

Total:**EMBASAMENTO LEGAL**

Art. 74, inciso IV, e artigo 79, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como com o Decreto Municipal nº 59.677/2023 e o Decreto nº 11.878/2024 e demais normas pertinentes ao credenciamento.

ÉVILYN OLIMPIA MEDRADA TEIXEIRA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA
DEC. Nº 62.351/2024

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA**
FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA**Termo de Inexigibilidade 14/2026****INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO**Processo adm. nº **18/2026**Processo nº **562/2026**Data de Emissão: **12/08/2026**

Objeto: **Edital de Chamamento Público 01/2026, credenciamento de artistas, produtores culturais, arte-educadores, grupos e coletivos artísticos e culturais, para compor a programação dos eventos e ações a serem realizados pela Fundação Cultural de Vilhena.**

DADOS DO FORNECEDORFornecedor: **ASSOCIAÇÃO DE TEATRO E EDUCAÇÃO WANKABUKI**CNPJ: **11.643.310/0001-40**Endereço: **RUA 5201, Nº 1884, Cep 76.980-000**Bairro: **JARDIM ELDORADO**Cidade: **VILHENA - RO**

Telefone:

JUSTIFICATIVA

O presente termo de inexigibilidade de licitação justifica-se mediante a contratação por credenciamento, caracterizada pela inviabilidade de competição (mercado paralelo e não excludente), onde a Administração Pública busca cadastrar e contratar todos os profissionais habilitados que aceitem prestar os serviços artísticos e culturais conforme tabela de preços previamente fixada pelo órgão. O procedimento encontra-se em estrita consonância com o artigo 74, inciso IV, e artigo 79, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como com o Decreto Municipal nº 59.677/2023 e o Decreto nº 11.878/2024, atendendo plenamente ao interesse público e ao princípio da publicidade.

DOTAÇÕES

Programática	Fonte	Descrição
2000113392003421433390390000	250000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

IDENTIFICAÇÃO E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

Lote	Ordem	Item	Especificação	Unid	Quantidade	Valor	ValorTotal
1	5	129914	Apresentação de artes cênicas - individual (breve cena, performance e número)	SERV		700,00	
1	6	129915	Apresentação de grupo de artes cênicas (espetáculo de teatro, dança e circo, performance)	SERV		2.500,00	
1	7	129916	Oficina de ensinos, culturais ou artísticos	SERV		2.000,00	

Total:**EMBASAMENTO LEGAL**

Art. 74, inciso IV, e artigo 79, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como com o Decreto Municipal nº 59.677/2023 e o Decreto nº 11.878/2024 e demais normas pertinentes ao credenciamento.

ÉVILYN OLIMPIA MEDRADA TEIXEIRA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA
DEC. Nº 62.351/2024

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA**
FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA**Termo de Inexigibilidade 14/2026****INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO**Processo adm. nº **18/2026**Processo nº **562/2026**Data de Emissão: **12/08/2026**

Objeto: **Edital de Chamamento Público 01/2026, credenciamento de artistas, produtores culturais, arte-educadores, grupos e coletivos artísticos e culturais, para compor a programação dos eventos e ações a serem realizados pela Fundação Cultural de Vilhena.**

DADOS DO FORNECEDORFornecedor: **ROGERIO SCHMITT DE MACEDO**CNPJ: **37.870.044/0001-82**

Endereço: Travessa QUINZE DE NOVEMBRO, Nº 3458, Cep 76.980-118

Bairro: CENTRO Cidade: VILHENA - RO

Telefone:

JUSTIFICATIVA

O presente termo de inexigibilidade de licitação justifica-se mediante a contratação por credenciamento, caracterizada pela inviabilidade de competição (mercado paralelo e não excludente), onde a Administração Pública busca cadastrar e contratar todos os profissionais habilitados que aceitem prestar os serviços artísticos e culturais conforme tabela de preços previamente fixada pelo órgão. O procedimento encontra-se em estrita consonância com o artigo 74, inciso IV, e artigo 79, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como com o Decreto Municipal nº 59.677/2023 e o Decreto nº 11.878/2024, atendendo plenamente ao interesse público e ao princípio da publicidade.

DOTAÇÕES

Programática	Fonte	Descrição
2000113392003421433390390000	25000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

IDENTIFICAÇÃO E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

Lote	Ordem	Item	Especificação	Unid	Quantidade	Valor	ValorTotal
1	3	129912	Música - banda/grupo/conjunto musical - 3 ou mais integrantes	SERV		2.500,00	

Total:**EMBASAMENTO LEGAL**

Art. 74, inciso IV, e artigo 79, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como com o Decreto Municipal nº 59.677/2023 e o Decreto nº 11.878/2024 e demais normas pertinentes ao credenciamento.

ÉVILYN OLIMPIA MEDRADA TEIXEIRA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA
DEC. Nº 62.351/2024



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATORIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2026/CPL/PMV
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92283/2026/FCV**

Visto e analisado o Processo Administrativo Nº 92283/2026/FCV, para Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de materiais gráficos personalizados para atender as necessidades da Fundação Cultural de Vilhena - FCV, ata da Sessão da Comissão do Pregão, designada pelo Decreto nº 66.804/2026, o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão. Considerando-se que o procedimento licitatório, foi deflagrado com base na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que HOMOLOGA nos termos do Inciso VII do Art. 17 da Lei nº 14.133/2021, e, HOMOLOGO conforme segue:

LOTE ADJUDICADO E VALOR TOTAL ADJUDICADO POR EMPRESA:

Em favor dos Fornecedores:

EMERSON SANTOS CIOFFI - ME - 23.314.202/0001-03

TOTAL DO LOTE 01 - R\$ 2.298,00 (Dois mil duzentos e noventa e oito reais).

M. CAMPELO LTDA - 23.014.569/0001-01

TOTAL DO LOTE 02 - R\$ 8.320,00 (Oito mil trezentos e vinte reais).

Total Adjudicado a ser Homologado: LOTE 01 e LOTE 2 -R\$ 10.618,00 (Dez mil seiscentos e dezoito reais).

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Vilhena/RO, 12 de agosto de 2026

Evilyn Olímpia Medrada Teixeira
Presidente da Fundação Cultural de Vilhena
Dec. 62.351/2024

**LIVRO 001 FLS. 01 VOL. I
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 08/2026**

Processo Administrativo nº. 562/2026

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA. CNPJ sob n.º 17.390.962/0001-05. Contratada: A ALVES DE MIRANDA LTDA. CNPJ nº 35.394.208/0001-17.

Objeto: Prestação de serviços do Edital de Chamamento Público 01/2026, credenciamento de artistas, produtores culturais, arte-educadores, grupos e coletivos artísticos e culturais, para compor a programação dos eventos e ações a serem realizados pela Fundação Cultural de Vilhena.

Valor: R\$ 2.500,00 (oitocentos reais).

Data: 04.07.2026

**LIVRO 001 FLS. 01 VOL. I
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 10/2026**

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA. CNPJ sob n.º 17.390.962/0001-05. Contratada: ROBERTO MAURICIO SILVA. CPF nº 873.455.012-72.

Objeto: Prestação de serviços do Edital de Chamamento Público 01/2026, credenciamento de artistas, produtores culturais, arte-educadores, grupos e coletivos artísticos e culturais, para compor a programação dos eventos e ações a serem realizados pela Fundação Cultural de Vilhena. Referente a pessoa física.

Valor: R\$ 800,00 (oitocentos reais).

Data: 04.07.2026

**LIVRO 001 FLS. 01 VOL. I
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 11/2026**

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA. CNPJ sob n.º 17.390.962/0001-05. Contratada: JUNIO CARLOS BERNAL. CPF nº 873.455.012-72. Objeto: Prestação de serviços do Edital de Chamamento Público 01/2026, credenciamento de artistas, produtores culturais, arte-educadores, grupos e coletivos artísticos e culturais, para compor a programação dos eventos e ações a serem realizados pela Fundação Cultural de Vilhena. Referente a pessoa física.

Valor: R\$ 1.600,00(Mil e seiscentos reais).

Data: 04.07.2026

**LIVRO 001 FLS. 01 VOL. I
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 05/2026**

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA. CNPJ sob n.º 17.390.962/0001-05. Contratada: SUELHEM SOUZA SILVA. CNPJ nº 55.638.776/0001-23.

Objeto: Prestação de serviços do Edital de Chamamento Público 01/2026, credenciamento de artistas, produtores culturais, arte-educadores, grupos e coletivos artísticos e culturais, para compor a programação dos eventos e ações a serem realizados pela Fundação Cultural de Vilhena. Referente a pessoa física.

Valor: R\$ 1.600,00(Mil e seiscentos reais).

Data: 11.07.2026



LIVRO 001 FLS. 01 VOL. I
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 06/2026

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA. CNPJ sob n.º 17.390.962/0001-05. Contratada: GABRIELLA SCHMADECKE DE ASSUNÇÃO. CNPJ nº 53.667.159/0001-20.

Objeto: Prestação de serviços do Edital de Chamamento Público 01/2026, credenciamento de artistas, produtores culturais, arte-educadores, grupos e coletivos artísticos e culturais, para compor a programação dos eventos e ações a serem realizados pela Fundação Cultural de Vilhena. Referente a pessoa física.

Valor: R\$ 800,00 (oitocentos reais).

Data: 24.07.2026

JUNTA MÉDICA

PORTARIA N.º 452/2026/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR LUCIENE DE JESUS ZANOL.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 60 dias, á servidora LUCIENE DE JESUS ZANOL, matrícula 7515, efetivo no cargo de Serviços Gerais.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de 01 de agosto de 2026 a 29 de setembro de 2026, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico nº. 6511/2025.

Art. 3º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de agosto de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena/RO, 11 de Agosto de 2026.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 63.890/2025

PORTARIA N.º 453/2026/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR POLIANA DE SOUZA GIROLOMETTO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 13 dias, á servidora POLIANA DE SOUZA GIROLOMETTO, matrícula 9875, efetivo no cargo de Professor Nível III.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de 07 de agosto de 2026 a 19 de agosto de 2026, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico nº. 97736/2026.

Art. 3º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 07 de agosto de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena/RO, 11 de Agosto de 2026.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 63.890/2025

PORTARIA N.º 454/2026/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR VANUSA PEREIRA DA SILVA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 60 dias, á servidora VANUSA PEREIRA DA SILVA, matrícula 2156, efetivo no cargo de Serviços Gerais.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de 03 de agosto de 2026 a 01 de outubro de 2026, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico nº. 98326/2026.

Art. 3º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 03 de agosto de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena/RO, 11 de Agosto de 2026.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 63.890/2025

DIÁRIO OFICIAL



Nº 4535

VILHENA-RO, QUARTA-FEIRA, 12.08.2026

ANO XXIX

dov@vilhena.ro.gov.br

CADERNO II

www.vilhena.ro.leg.br

ATOS DO LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 159, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

INFORMA AS CONCESSÕES DE DIÁRIAS REFERENTE AO MÊS DE JULHO DE 2026.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e XX do artigo 25 do Regimento Interno desta Casa de Leis e em cumprimento aos art. 3º e art. 14 da Resolução nº 13, de 7 de fevereiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Informar as concessões de diárias efetuadas no mês de Julho de 2026, conforme segue:

PROCESSO	SERVIDOR	CARGO	DESTINO	QTD DE DIÁRIAS	VALOR UN	VALOR TOTAL	PERÍODO
110/2026	DEIVESON ALVES DAMASCENA	VEREADOR	BRASÍLIA/DF	4,5	R\$ 900,00	R\$ 4.050,00	06/07 - 10/07
97/2026	MARDYAN VINICIUS GOMES MORAIS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CURITIBA/PR	7,5	R\$ 700,00	R\$ 5.250,00	05/07 - 12/07
29/2026	HUMBERTO COSTA MARTINS	CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR	PORTO VELHO/RO	5,5	R\$ 500,00	R\$ 2.750,00	05/07 - 10/07
28/2026	ELITON DA SILVA COSTA	VEREADOR	PORTO VELHO/RO	5,5	R\$ 700,00	R\$ 3.850,00	05/07 - 10/07
24/2026	JOEL TORRES CAVALCANTE	MOTORISTA	PORTO VELHO/RO	5,5	R\$ 500,00	R\$ 2.750,00	05/07 - 10/07
49/2026	JOSE FRANCISCO DO NASCIMENTO	VEREADOR	PORTO VELHO/RO	4,5	R\$ 700,00	R\$ 3.150,00	07/07 - 11/07
27/2026	OZIANE LOPES SILVEIRA GERMINIANO	VEREADORA	PORTO VELHO/RO	6,5	R\$ 700,00	R\$ 4.550,00	05/07 - 11/07
48/2026	JANDER ROCHA DE OLIVEIRA	VEREADOR	PORTO VELHO/RO	4,5	R\$ 700,00	R\$ 3.150,00	07/07 - 11/07
195/2026	MATHEUS TELES STUPP	ASSESSOR PARLAMENTAR	PORTO VELHO/RO	5,5	R\$ 500,00	R\$ 2.750,00	05/07 - 10/07
37/2026	PEDRO JOSÉ ALVES SANCHES	VEREADOR	BRASÍLIA/DF	4,5	R\$ 900,00	R\$ 4.050,00	06/07 - 10/07
20/2026	ROSILENE BATISTA DA SILVA	VEREADORA	BRASÍLIA/DF	4,5	R\$ 900,00	R\$ 4.050,00	06/07 - 10/07
193/2026	WELLYTON TERTULIANO SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR DA ESCOLA DO LEGISLATIVO	COLORADO DO OESTE/CABIXI/CEREJEIRAS/CORUMBIA RA/PIMENTEIRAS E SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	1,5	R\$ 500,00	R\$ 750,00	08/07 - 09/07
112/2026	CLAUDEMIR LOURENÇO SABINO	ASSESSOR PARLAMENTAR	CABIXI-RO	0,5	R\$ 500,00	R\$ 250,00	08/07 - 08/07
24/2026	JOEL TORRES CAVALCANTE	MOTORISTA	PORTO VELHO/RO	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00	10/07 - 11/07
59/2026	SANDRO CANDIDO DA SILVA	CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA	PIMENTA BUENO, NOVA BRASILÂNDIA, ROLIM DE MOURA E SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	1,5	R\$ 500,00	R\$ 750,00	08/07 - 09/07
76/2026	PATRICIA VALÉRIA FERREIRA DA SILVA	DIRETORA ESCOLA DO LEGISLATIVO	PIMENTA BUENO, NOVA BRASILÂNDIA, ROLIM DE MOURA E SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	1,5	R\$ 500,00	R\$ 750,00	08/07 - 09/07

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELSE EDUARDO MACHADO
Vereador Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 16/2026

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 59 da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 95 do Regimento Interno desta Casa de Leis, CONVOCA OS SENHORES VEREADORES e servidores responsáveis para realização de 1 (uma) Sessão Extraordinária, no dia 14 de agosto de 2026, com início às 9h30, no Plenário desta Casa de Leis, para deliberação dos Projetos de Lei nº 7.375, 7.394, 7.478, 7.479, 7.481, 7.570, 7.579/2026 e das Moções nº 03, 04 e 05/2026.

Vilhena, 12 de agosto de 2026.

DR. CELSO
Presidente

PORTARIA Nº 160 DE 12 DE AGOSTO DE 2026

DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO NO VALOR DE R\$ 50.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 21 da Lei 6.433 de 03/01/2025 - "Lei de Diretrizes Orçamentárias", e

CONSIDERANDO a necessidade de reforço orçamentário para a dotação de Diárias - Pessoal Civil desta casa;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica Transposto no vigente Orçamento-Programa, a importância de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), necessário para reforço da dotação a seguir discriminada:

Órgão: 01 – Poder Legislativo	
Unidade Orçamentária: 001 – Câmara Municipal	
01.031.0074.2.269	– Manutenção das Atividades da Escola do Legislativo
3.3.90.14.00.00	15000000 Diárias - Pessoal Civil.....R\$ 50.000,00
TOTALR\$ 50.000,00	

Art. 2º Para dar cobertura a Transposição previsto no artigo 1º será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa a seguir discriminada:

Órgão: 01 – Poder Legislativo	
Unidade Orçamentária: 001 – Câmara Municipal	
01.031.0001.2.001	– Manutenção das Atividades do Legislativo
4.4.90.51.00.00	15000000 Obras e Instalações.....R\$ 50.000,00
TOTALR\$ 50.000,00	

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DR. CELSO
Vereador Presidente

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL E REABERTURA DE PRAZO
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO 02/2026/CVMV
PROTOCOLO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 69/2026/CVMV

A Câmara de Vereadores do Município de Vilhena, por intermédio da Diretoria de Licitações e Contratações, e da comissão de Licitação, designada por meio da Portaria nº 148/2026, torna público aos interessados, a REPUBLICAÇÃO DO EDITAL, e a REABERTURA DE PRAZO do CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2026, visando o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas, para Prestação de Serviços de TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO EM LIBRAS, sob demanda, a serem realizadas em sessões ordinárias, extraordinárias e solenes, da Câmara de Vereadores de Vilhena, pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado, conforme disposições e exigências estabelecidas no Edital, termo de referência e demais anexos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2024, e Portaria interna nº 158/2023/CVMV.

Novo Período para recebimento da documentação: 13 a 21 de agosto de 2026.
Valor unitário do serviço R\$ 192,11 (cento e noventa e dois reais, e onze centavos) / hora.
Valor total estimado: R\$ 32.274,48
Quantidade estimada: 168 horas
Plataforma Eletrônica: LICITANET

O Edital de chamamento público e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência da Câmara, na plataforma LICITANET, e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
Esclarecimentos poderão ser solicitados junto à Diretoria de Licitações e Contratações, por meio do e-mail institucional: cpl@vilhena.ro.leg.br

Vilhena-RO, 12 de agosto de 2026.

Isabela de Oliveira Santos
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria 148/2026

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 211/2026/CVMV
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2026/CVMV**

Visto e analisado o processo administrativo eletrônico nº 211/2026/CVMV, cujo objeto refere-se à Contratação de pessoa jurídica especializada, para realização de capacitação de agentes públicos integrantes do quadro de servidores da Câmara de Vereadores do Município de Vilhena, no curso presencial denominado "Leis Orçamentárias e Emendas Impositivas", a ser realizado no período de 18 a 21 de agosto de 2026, no Hotel Rondon Palace, em Porto Velho/RO, com carga horária de 32 horas, tendo como participantes os servidores: Cesar Augusto Furtado Mathiazzi - Contador (Matrícula 400025); José Antônio Correa - Diretor Legislativo (Matrícula 500448); Mariane Bellei - Encarregada de Controle Legislativo (Matrícula 400049), e Sales Luiz Júnior - Consultor Legislativo (Matrícula 400035), e tendo em vista que o procedimento foi conduzido por agente de contratação devidamente designado, e ao final houve análise final dos quesitos regulamentares, em atendimento à Portaria nº 148/2025, o Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Vilhena HOMOLOGA a presente Contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, que terá como contratada a Pessoa Jurídica: ABRACAM - Associação Brasileira das Câmaras Municipais - CNPJ 03.047.782/0001-02, no valor total de R\$ 4.200 (quatro mil e duzentos reais).

Publique-se.

Vilhena/RO, 12 de agosto de 2026.

VEREADOR CELSO EDUARDO MACHADO
PRESIDENTE DA CVMV

**EXECUTIVO**

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito

APARECIDO DONADONI
Vice-Prefeito

THIAGO ROBERTO GRACI ESTEVANATO
Gabinete do Prefeito - GAB

TIAGO CAVALCANTI LIMA DE HOLANDA - Sub-
Procurador
Procuradoria Geral do Município - PGM

ANDREA CAVALCANTE TORRES
Controladoria Geral do Município - CGM

CLARICE DE LOURDES CUNHA
Corregedoria Geral do Município - GAB

RAQUEL PEREIRA GONÇALVES JACOB
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

VALENTIN GABRIEL
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

GILVANEIO DA VEIGA
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Assistência Social -
SEMAS

FLÁVIO DE JESUS
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

ROBERTO SCALERCIO PIRES
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

ALEXANDRE SERAFIM DAMASCENO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

RUDIERIO LOPES PEREIRA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços
Públicos - SEMOSP

ADILSON JOSÉ WIEBBELLING DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

WAGNER WASZCZUK BORGES
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

RAFAEL MAZIERO
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROGERIO DA SILVA DIAS
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito -
SEMTRAN

DIRCEU HOFFMANN
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e
Comércio - SEMTIC

ÉVILYN OLÍMPIA MEDRADA TEIXEIRA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

RICARDO DE LIMA
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

BRUNO CRISTIANO NEVES STÉDILE
Instituto de Previdência Municipal de Vilhena-
IPMV

LEGISLATIVO

AMANDA MARTINS DE ESPÍNDULA AREVAL
Partido: REPUBLICANOS

ANDERSON KOZOWSKI
Partido: PODEMOS

CELSO EDUARDO MACHADO
Partido: PL

ELITON DA SILVA COSTA
Partido: REPUBLICANOS

OZIANE LOPES SILVEIRA GERMINIANO
Partido: UNIÃO BRASIL

JANDER ROCHA DE OLIVEIRA
Partido: PODEMOS

JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO
Partido: REPUBLICANOS

PEDRO JOSÉ ALVES SANCHES
Partido: PODEMOS

DEIVESON ALVES DAMASCENA
Partido: PODEMOS

ROSILENE BATISTA DA SILVA
Partido: UNIÃO BRASIL

SAMIR MAHMOUD ALI
Partido: MDB

SILVANO ALVES PESSOA
Partido: UNIÃO BRASIL

WILSON DEFLON TABALIPA
Partido: PL

**MESA DIRETORA
BIÊNIO 2024/2026**

Presidente: Vereador Celso Eduardo Machado

1º Vice-Presidente: Vereador Rosilene B. da Silva

2º Vice-Presidente: Jander Rocha de Oliveira

1º Secretário: Vereadora Amanda M. de E. Areval

2º Secretário: Vereador Pedro José A. Sanches

**MATÉRIAS PARA
PUBLICAÇÕES**

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente,
das 07h às 13h de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas
para publicações deverão estar formatadas
rigorosamente de acordo com as normativas
expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena,
disponível para consulta no site "dov.vilhena.
ro.gov.br" no link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira
responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de
Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias
úteis para publicação de qualquer matéria, a
partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por
escrito à Secretaria Municipal de Comunicação,
no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua
publicação.

EDITORIAL

Secretaria Municipal de Comunicação
SEMCOM

Assinatura e Autorização
MUNICÍPIO DE VILHENA

Câmara Municipal
DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa
SEMCOM

Desenvolvimento Site
SEMCOM

**ASSINATURA DO
EXECUTIVO****ASSINATURA DO
LEGISLATIVO**